

**Expediente:**

Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022**Diretoria Executiva**

Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário-Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1º Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1º Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Moraes Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaíne Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaratama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.09.01.1. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa/pessoa física JOSE MARCIO DOS SANTOS SIMEAO - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos pertencentes a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do

Município de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 61.710,00 (sessenta e um mil setecentos e dez reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Raimundo Moreira da Silva e José Marcio dos Santos Simeão.

Data de Assinatura do Contrato: 28 de Setembro de 2021.

Publicado por:

Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:89F6F4BA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.09.01.1. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa JOSE MARCIO DOS SANTOS SIMEAO - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos pertencentes a Secretaria de Educação do Município de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 126.225,00 (cento e vinte e seis mil duzentos e vinte e cinco reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Angelo Furtado Sampaio e José Marcio dos Santos Simeão.

Data de Assinatura do Contrato: 28 de Setembro de 2021.

Publicado por:

Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:9414F6FE

SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.09.01.1. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes e a empresa JOSE MARCIO DOS SANTOS SIMEAO - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos pertencentes a Secretaria de Obras Infraestrutura e Transporte do Município de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 163.625,00 (cento e sessenta e três mil seiscentos e vinte e cinco reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Raimundo Moreira da Silva e José Marcio dos Santos Simeão.

Data de Assinatura do Contrato: 28 de Setembro de 2021.

Publicado por:

Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:BBB50E9D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.09.01.1. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa JOSE MARCIO DOS SANTOS SIMEAO - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos pertencentes a Secretaria de Saúde do Município de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 162.158,00 (cento e

sessenta e dois mil cento e cinquenta e oito reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Elenita Rayane Gonçalves Tavares e José Marcio dos Santos Simeão.

Data de Assinatura do Contrato: 28 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:CA8F1DAA

**SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.09.01.1. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa JOSE MARCIO DOS SANTOS SIMEAO - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos pertencentes a Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 9.345,00 (nove mil trezentos e quarenta e cinco reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Maria Tavares de Medeiros Maia e José Marcio dos Santos Simeão.

Data de Assinatura do Contrato: 28 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:EE770421

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE ALTO SANTO
PORTARIA Nº 145/2021 IPASA**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO, ADVOGADO, PARA OFERECIMENTO DE DEFESA AO REVEL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO/CE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 64, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Santo/CE, e por força do artigo 171, § 2º, da Lei Municipal nº 307, de 06 de março de 1995, resolve:

Art. 1º DESIGNAR **Laynanda Guerra Muniz OAB/CE 36.500**, supervisora administrativa financeira do quadro de pessoal do Município de Alto Santo/CE, matrícula funcional nº 190109-5, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensora dativa de **Maria Erneide Rodrigues Neves**, auxiliar de serviços gerais do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, matrícula funcional nº 160938-8, no Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2017, instaurado pela Portaria nº 348 de 15 de setembro de 2017, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE,
17 de agosto de 2021.**

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Oliveira dos Reis
Código Identificador:757C3C42

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 147.01/2021 SEAFI**

EXONERAR o(a) Sr(ª). ALICE OLIVEIRA FELIX no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Sr(a). ALICE OLIVEIRA FELIX, portador(a) do CPF nº 603.596.353-69, do cargo de ASSISTENTE DE TRIBUTAÇÃO, lotado (a) na Secretaria de SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2021.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Oliveira dos Reis
Código Identificador:3897E098

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 148.02/2021 SEAFI**

NOMEAR o(a) Sr(ª). ANDRESSA OLIVEIRA DOS REIS no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). ANDRESSA OLIVEIRA DOS REIS no cargo que indica e dá outras providências, portador (a) do CPF nº 078.971.933-90, para exercer o cargo de ASSESSOR TÉCNICO II, símbolo EXE 10, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, criado através da Lei nº 701, de 20 de janeiro de 2017, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2021.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Oliveira dos Reis
Código Identificador:839C53FF

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA
PORTARIA Nº 147/2021 SEDUC**

O Prefeito Municipal de Alto Santo, JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor Municipal JOSÉ SOARES JÚNIOR, CPF: 852.918.033-04, uma diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), para viajar a cidade de Russas, no dia 25 de agosto de 2021, para ir a oficina taco truck, aferir os tacógrafos dos ônibus escolares. Lei nº 659/2014 de 07 de julho de 2014 e Decreto Municipal N.º 354/2014 de 08 de julho de 2014.

Determino que a mencionada importância seja contabilizada na dotação orçamentária vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE, 25 de agosto de 2021.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Oliveira dos Reis

Código Identificador:E8266DD3

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 148/2021 SMS**

O Prefeito Municipal de Alto Santo, JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a Servidora Municipal ÍTALA KELLEY MELO NAPOLEÃO GURGEL, CPF: 003.681.613-23, uma diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), para viajar a cidade de Limoeiro, no dia 31 de agosto de 2021, para ir a uma oficina de avaliação dos indicadores do Programa Cuidar Melhor na Policlínica Judite Chaves Saraiva. Lei n.º 659/2014 de 07 de julho de 2014 e Decreto Municipal N.º 354/2014 de 08 de julho de 2014.

Determino que a mencionada importância seja contabilizada na dotação orçamentária vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE, 31 de agosto de 2021.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Oliveira dos Reis

Código Identificador:C68D4913

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 148.01/2021 SMS**

EXONERAR o(a) Sr.(a) JURANY DE QUEIROZ SILVA, no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Sr.(a). JURANY DE QUEIROZ SILVA, portador (a) do CPF n.º 901.953.703-25, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO II, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2021.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Oliveira dos Reis

Código Identificador:85FFDB40

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 148.03/2021 SMS**

NOMEAR o(a) Sr(ª). LARISSA LAYANY QUEIROZ SILVA no cargo que indica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). LARISSA LAYANY QUEIROZ SILVA no cargo que indica e dá outras providências, portador (a) do CPF n.º 393.204.148-82, para exercer o cargo de ASSESSOR TÉCNICO II, símbolo EXE 012, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criado através da Lei n.º 754, de 08 de janeiro de 2021, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2021.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Oliveira dos Reis

Código Identificador:E599A1D9

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 149/2021 SMS**

O Prefeito Municipal de Alto Santo, JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora Municipal EDSONETE MARIA MAGALHÃES CPF: 284.837.848-40 uma diária no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), para viajar a cidade de Tabuleiro do Norte, no dia 08 de setembro de 2021, para acompanharem paciente durante o pré e pós-operatório de cirurgias de catarata, no Hospital Celestina Colares. Lei n.º 659/2014 de 07 de julho de 2014 e Decreto Municipal N.º 354/2014 de 08 de julho de 2014.

Determino que a mencionada importância seja contabilizada na dotação orçamentária vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE, 08 de setembro de 2021.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Oliveira dos Reis

Código Identificador:E6839FA7

**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE
PORTARIA Nº 146/2021 SECUIJ**

O Prefeito Municipal de Alto Santo, José Joeni Holanda de Araújo, no uso de suas atribuições legais em pleno exercício do cargo e de acordo com o que dispõe a Lei municipal n.º 770 de 03 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os(as) senhores e senhoras abaixo relacionados(as) para compor o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.

REPRESENTAÇÃO DO PODER PÚBLICO:

01 - Representantes da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Juventude - CMPC

Titular: Leudênia Maria Oliveira dos Reis

Suplente: Michelle Rodrigues Neves

02 - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Nathalle Cabó Pinheiro

Suplente: Maria Joedna Guimarães Diógenes

03 - Representantes de Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia

Titular: Aline Scomparim Cavalcante

Suplente: Francisco Edinaldo Alves Bessa

04 - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Empreendedorismo, Trabalho e Habilitação

Titular: Bruna Araújo das Neves

Suplente: Maria Edsoni de Sousa da Silva

05 - Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Titular: Alice Oliveira Felix

Suplente: Alice Bezerra Rocha

06 - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Titular: Ronaldo Gomes Maia

Suplente: Rosely Campelo Bezerra

REPRESENTAÇÃO DA INICIATIVA PRIVADA:**07 - Representantes dos Meios de Hospedagens**

Titular: Marlenilce Guerra Sampaio

Suplente: Carlos Dutra da Silva

08 - Representantes do Setor de restaurantes, bares, cafeterias e similares

Titular: Maria Arleide Andrade Santana

Suplente: Luís Carlos Oliveira dos Reis

09 - Representantes da Imprensa

Titular: José Francisco Filho

Suplente: Rodolfo Lira de Sousa

10 Representantes dos Artesões locais

Titular: Francisco Fernando de Aquino

Suplente: Edson Gilson Nunes Bessa

11 - Representantes de Eventos

Titular: José Gilmar Oliveira dos Reis

Suplente: Gleicineide Rodrigues Bezerra

12 - Representantes do Setor Rural

Titular: Dhiego Weyber Alves Bezerra

Suplente: Leandro Guerra Cabó Araújo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE, 20 de agosto de 2021.**JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Oliveira dos Reis

Código Identificador:2C551C43**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO –
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.08.12.01 – TP.**

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE ASSARÉ – AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.08.12.01 – TP. A Presidente da CCL de Antonina do Norte, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das proposta de preço apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de programa de processamento de dados para gestão de acervo documental, através de transformação de processos físicos em eletrônicos por meio de captura inteligente de imagens e armazenamento, além do**

fornecimento de equipamentos e mão de obra operacional destinados a atender as necessidades de diversas secretarias de Antonina do Norte /CE. **LICITANTES CLASSIFICADAS:** AMBIENTAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ Nº 24.994.347/0001 – 65, DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 12.782.123/0001 – 00, F. DENILSON F. OLIVEIRA EIRELI inscrito no CNPJ nº 22.523.994/0001 – 63, VICENTE LEITE BESERRA inscrita no CNPJ Nº 39.398.784/0001 – 93, HIBRIDA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI inscrito no CNPJ Nº 36.944.489/0001 – 05, F O SANTOS SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI inscrita no CNPJ Nº 21.623.908/0001 – 21, CICERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA (B2G CAINFOTEC COMPRIME – ME), inscrito no CNPJ Nº 34.239.627/0001 – 11, LUIZ G M B ALENCAR – ME inscrito no CNPJ nº 39.934.580/0001 – 20, J P LOPES DE ALCANTARA, inscrita no CNPJ Nº 15.294.308/0001 – 64, SOLUTIONS CONTABILIDADE EIRELI inscrita no CNPJ Nº 21.276.541/0001 – 17, Fora verificada que a empresa **AMBIENTAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** apresentou a menor proposta dentre as classificadas, no valor de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), sendo considerada vencedora do certame. Os autos encontram – se disponíveis na sede da Comissão de Licitação do Município de Antonina do Norte/CE para análise e dirimir eventuais questionamentos. Desde já, é aberto o prazo recursal previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93. Caso não seja interposto nenhum recurso administrativo.

Antonina do Norte/CE, 28 de setembro de 2021.

DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:

Henrique Augusto Vieira de Matos

Código Identificador:A65049D0**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIPE****SECRETARIA DE GESTAO ADMIN. FINANCEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 05/2021-TP**

A Prefeitura Municipal de Araripe-CE, através da comissão permanente de licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, autuada sob o nº **05/2021-TP**, cujo objeto é a Contratação de serviços técnicos profissionais em contabilidade aplicada ao setor público, em favor da contratante, na modalidade de Assessoria e Consultoria Técnica presencial especializada e a distância, junto as unidades administrativas do Município de Araripe/CE, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia **15 de Outubro de 2021, às 08:00 horas**, na sala da comissão de licitação, situada na Rua Alexandre Arraes, nº 757, Centro, Araripe/CE. 28 de setembro de 2021.

CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:

Cícera Antunes Brandão da Silva

Código Identificador:8FBDF555**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2021.08.30.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS
DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
MEIO AMBIENTE E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA JOSE
RIBAMAR ARAUJO SOUZA****EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.08.30.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa/pessoa física JOSE RIBAMAR ARAUJO SOUZA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços no abastecimento de água, abrangendo carrada correspondente a 8m³ de água cada, para suprir as necessidades das comunidades rurais do município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e José Ribamar Araujo Souza.

Data de Assinatura do Contrato: 27 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:6CC04BB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO TOMADA DE
PREÇOS Nº 2021.07.29.2**

Aviso de Julgamento de RecursoTomadadePreços nº 2021.07.29.2.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, o não provimento do recurso interposto pela empresa **SEDNA ENGENHARIA LTDA**, ficando mantido o julgamento inicial no qual fora inabilitada. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 28 de agosto de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:855AA604

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO TOMADA DE
PREÇOS Nº 2021.08.04.2**

Aviso de Julgamento de RecursoTomadadePreços nº 2021.08.04.2.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, o não provimento dos recursos interpostos pelas empresas **WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e GPM - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, ficando mantido o julgamento inicial no qual foram inabilitadas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 28 de agosto de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:E3A854BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO TOMADA DE
PREÇOS Nº 2021.08.04.1.**

Aviso de Julgamento de RecursoTomadadePreços nº 2021.08.04.1.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, o não provimento do recurso interposto pela empresa **WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, ficando mantido o julgamento inicial no qual fora inabilitada. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 28 de agosto de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:02BA038D

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º00.001/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2021.01.21.15. O Município de Banabuiú, através do GABINETE DO PREFEITO, torna público o EXTRATO do 12º (DECIMO SEGUNDO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO. **CONTRATADA:** POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, Acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual de **2,15%** (Dois vírgula quinze por cento), passando de **R\$ 6,04** (Seis reais e quatro centavos) para **R\$ 6,17** (Seis reais e dezessete centavos) e do litro do DIESEL S10 o aumento percentual de **1,22** (Um vírgula vinte e dois por cento) passando de **R\$ 4,91** (Quatro Reais e noventa e um Centavos), para **R\$ 4,97** (Quatro Reais e Noventa e sete Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 16 de Agosto de 2021. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:01156189

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E
MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º00.001/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2021.01.21.04. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS, torna público o EXTRATO do 12º (DECIMO SEGUNDO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS. **CONTRATADA:** POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato Acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual de **2,15%** (Dois vírgula quinze por cento), passando de **R\$ 6,04** (Seis reais e quatro centavos) para **R\$ 6,17** (Seis reais e dezessete centavos) e do litro do DIESEL S10 o aumento percentual de **1,22** (Um vírgula vinte e dois por cento) passando de **R\$ 4,91** (Quatro Reais e noventa e um Centavos), para **R\$ 4,97** (Quatro Reais e Noventa e sete Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** GLAUCO FAUSTO DE BRITO. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 16 de Agosto de 2021. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:4EDBCFA6

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE ADITIVO****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º00.001/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2021.01.21.17. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, torna público o EXTRATO do 12º (DECIMO SEGUNDO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DEBANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, Acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual de **2,15%** (Dois vírgula quinze por cento), passando de **R\$ 6,04** (Seis reais e quatro centavos) para **R\$ 6,17** (Seis reais e dezessete centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 16 de Agosto de 2021. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:C87ACA05

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE ADITIVO****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º00.001/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2021.01.21.06. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, torna público o EXTRATO do 12º (DECIMO SEGUNDO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DEBANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, Acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o percentual de **2,15%** (Dois vírgula quinze por cento), passando de **R\$ 6,04** (Seis reais e quatro centavos) para **R\$ 6,17** (Seis reais e dezessete centavos), a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 16 de Agosto de 2021. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:8AA03360

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 06.005/2021-DL**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.09.14.02. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 06.005/2021-DL. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDRAÇARIA PARA OS ÔNIBUS ESCOLARES DA FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. GESTOR ORDENADOR, IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA. VALOR DO CONTRATO: R\$

27.136,00 (VINTE E SETE MIL E CENTO E TRINTA E SEIS REAIS). **CONTRATADO: F G DA SILVA PEÇAS, CNPJ Nº. 29.521.956/0001-10. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE SETEMBRO DE 2021. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:BE85918A

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º00.001/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2021.01.21.08. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público o EXTRATO do 12º (DECIMO SEGUNDO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, a Acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual de **2,15%** (Dois vírgula quinze por cento), passando de **R\$ 6,04** (Seis reais e quatro centavos) para **R\$ 6,17** (Seis reais e dezessete centavos) e do litro do DIESEL S10 o aumento percentual de **1,22** (Um vírgula vinte e dois por cento) passando de **R\$ 4,91** (Quatro Reais e noventa e um Centavos), para **R\$ 4,97** (Quatro Reais e Noventa e sete Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 16 de Agosto de 2021. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:37BADF15

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ADITIVO****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º00.001/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2021.01.21.02. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, torna público o EXTRATO do 12º (DECIMO SEGUNDO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA:** POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, Acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual de **2,15%** (Dois vírgula quinze por cento), passando de **R\$ 6,04** (Seis reais e quatro centavos) para **R\$ 6,17** (Seis reais e dezessete centavos) e do litro do DIESEL S10 o aumento percentual de **1,22** (Um vírgula vinte e dois por cento) passando de **R\$ 4,91** (Quatro Reais e noventa e um Centavos), para **R\$ 4,97** (Quatro Reais e Noventa e sete Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** FRANCISCO CARLOS FARIAS. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 16 de Agosto de 2021. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:960F5E65

**SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º00.001/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2021.01.21.10. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA, torna público o EXTRATO do 12º (DECIMO SEGUNDO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA. **CONTRATADA:** POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, Acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual de **2,15%** (Dois vírgula quinze por cento), passando de **R\$ 6,04** (Seis reais e quatro centavos) para **R\$ 6,17** (Seis reais e dezessete centavos) e do litro do DIESEL S10 o aumento percentual de **1,22** (Um vírgula vinte e dois por cento) passando de **R\$ 4,91** (Quatro Reais e noventa e um Centavos), para **R\$ 4,97** (Quatro Reais e Noventa e sete Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** FRANCISCO EGBERTO PORDEUS OLIVEIRA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 16 de Agosto de 2021. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:E9CE7410

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º00.001/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2021.01.21.12. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o EXTRATO do 12º (DECIMO SEGUNDO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DEBANABUIÚ, ATRAVÉS DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** POSTO SERTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º05.330.718/0001-60. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, Acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual de **2,15%** (Dois vírgula quinze por cento), passando de **R\$ 6,04** (Seis reais e quatro centavos) para **R\$ 6,17** (Seis reais e dezessete centavos) e do litro do DIESEL S10 o aumento percentual de **1,22** (Um vírgula vinte e dois por cento) passando de **R\$ 4,91** (Quatro Reais e noventa e um Centavos), para **R\$ 4,97** (Quatro Reais e Noventa e sete Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** RIANNA NARGILLA SILVA NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MIGUEL EUGÊNIO DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 16 de Agosto de 2021. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:FB298068

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2017.05.31.01

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. SECRETARIA DE SAÚDE. O Município de

Banabuiú, através da SECRETARIA DE SAÚDE, torna público o EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2017.05.31.01. **CONTRATANTE:** Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA:** RS SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA - ME. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original a partir da data de assinatura deste termo Até 30 de Abril de 2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** Rianna Nargilla Silva Nobre. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** Maria Salidia Melo Andrade. **DATA DE ASSINATURA:** 23 de Setembro de 2021. Banabuiú-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:52C073EB

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.004/2021-PP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBAS E MOTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE EMPRESA VENCEDORA: PALACIO DAS BOMBAS LTDA, CNPJ Nº 17.918.824/0001-48. VALOR GLOBAL: R\$ 52.655,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS). PREGÃO PRESENCIAL HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02.

FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA
Diretor do Serviço Autônomo de água e Esgoto-SAAE.

BANABUIÚ/CE, 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:AD3752B0

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

**SECRETARIA DA JUVENTUDE E ESPORTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO Nº 2021.05.12.1.**

Aviso de Homologação. Pregão nº 2021.05.12.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante G F EMPREENDEMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 33.734.145/0001-75 classificado no Lote 01 - Veículos 1.0 com motorista, no valor global de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil duzentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Moacir de Barros Sousa - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

Data da Homologação: 23 de Setembro de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:000E9AFC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2021.08.25.1.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2021.08.25.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2021.08.25.1, sendo o seguinte: A empresa DR SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI - EPP com melhor oferta para os lotes 01 e 02, resultando a mesma habilitada, por cumprimento integral às exigências do Edital. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, pelo telefone (88) 3532-2459, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.blcompras.com.

Barbalha/CE, 27 de Setembro de 2021.

GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA.

Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:E26DE17E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO Nº 2021.05.12.1.

Aviso de Homologação. Pregão nº 2021.05.12.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Administração do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante G F EMPREENDIMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 33.734.145/0001-75 classificado no Lote 01 - Veículos 1.0 com motorista, no valor global de R\$ 93.600,00 (noventa e três mil seiscentos reais) e MARTINS LOCAÇÕES E TRANSPORTE-ME inscrito no CNPJ nº 27.854.245/0001-32 classificado no Lote 02 - Motocicletas com motorista, no valor global de R\$ 14.340,00 (quatorze mil trezentos e quarenta reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Swyanne Horranna Alves Lima - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Administração.

Data da Homologação: 23 de Setembro de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:13B3520F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Administração, Procurador Geral do Município, Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, Secretária Municipal de Educação, Secretária Adjunta Municipal de Saúde, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras e Secretário Municipal de Esporte e Juventude e Secretário Municipal de Cultura e Turismo, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação n. 2021.09.28.1, conforme segue: Objeto: Contratação de empresa para instalação, fornecimento e o uso do sistema de distribuição de energia elétrica de baixa-tensão (Grupo B), visando atender as necessidades do Município de Barbalha/CE. **Favorecido:** Companhia Energética do Ceará (ENEL), com o valor estimado de R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil reais) anual. **Fundamento Legal:** Art. 24, inciso XXII, c/c art. 26 da Lei Federal n. 8.666/93. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Sr. Presidente da Comissão de Licitação e Ratificado pela Sra. Swyanne Horranna Alves Lima, Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Administração, Ícaro Davi Tavares Monteiro, Procurador Geral do Município, Francisco Sandoval Barreto de Alencar, Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, Jussara de Luna Batista, Secretária

Municipal de Educação, Sheila Martins Alves Francelino, Secretária Adjunta Municipal de Saúde, José Alex Saraiva de Sá Barreto, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Antonio Everardo Garcia Siqueira, Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras, Isaac de Luna Ribeiro, Secretário Municipal de Cultura e Turismo e Moacir de Barros Sousa, Secretário Municipal de Esporte e Juventude.

Barbalha/CE, 24 de Setembro de 2021.

JOSÉ EDNALDO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:50046FC5

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO Nº 2021.05.12.1.

Aviso de Homologação. Pregão nº 2021.05.12.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante G F EMPREENDIMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 33.734.145/0001-75 classificado no Lote 01 - Veículos 1.0 com motorista, no valor global de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil duzentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Isaac de Luna Ribeiro - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Data da Homologação: 23 de Setembro de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:897FBCF5

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO Nº 2021.05.12.1.

Aviso de Homologação. Pregão nº 2021.05.12.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante G F EMPREENDIMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 33.734.145/0001-75 classificado no Lote 01 - Veículos 1.0 com motorista, no valor global de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil duzentos reais) e ROTH LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME inscrito no CNPJ nº 09.317.222/0001-07 classificado no Lote 04 - Caminhonetes sem motorista, no valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Francisco Welton Vieira - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário.

Data da Homologação: 23 de Setembro de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:A7F0F610

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO Nº 2021.05.12.1.

Aviso de Homologação. Pregão nº 2021.05.12.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante G F EMPREENDIMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 33.734.145/0001-75 classificado no Lote 01 - Veículos 1.0 com motorista, no valor global de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil duzentos reais), MARTINS LOCAÇÕES E TRANSPORTE-ME inscrito no CNPJ nº 27.854.245/0001-32 classificado no Lote 02 - Motocicletas

com motorista, no valor global de R\$ 14.340,00 (quatorze mil trezentos e quarenta reais) e ROTH A LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME inscrito no CNPJ nº 09.317.222/0001-07 classificado no Lote 04 - Caminhonetes sem motorista, no valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Jussara de Luna Batista - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 23 de Setembro de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:C64D23A7

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO Nº 2021.05.12.1.

Aviso de Homologação. Pregão nº 2021.05.12.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Governo do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante G F EMPREENDIMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 33.734.145/0001-75 classificado no Lote 01 - Veículos 1.0 com motorista, no valor global de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil quatrocentos reais), E. C. PRODUÇÕES LTDA-ME inscrito no CNPJ nº 17.746.954/0001-40 classificado no Lote 03 - Caminhonetes com motorista, no valor global de R\$ 116.299,92 (cento e dezesseis mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) e ROTH A LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME inscrito no CNPJ nº 09.317.222/0001-07 classificado no Lote 04 - Caminhonetes sem motorista, no valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Egberto Melo dos Santos - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Governo.

Data da Homologação: 23 de Setembro de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:6F19E1E2

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO Nº 2021.05.12.1.

Aviso de Homologação. Pregão nº 2021.05.12.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Obras do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante G F EMPREENDIMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 33.734.145/0001-75 classificado no Lote 01 - Veículos 1.0 com motorista, no valor global de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil quatrocentos reais), MARTINS LOCAÇÕES E TRANSPORTE-ME inscrito no CNPJ nº 27.854.245/0001-32 classificado no Lote 02 - Motocicletas com motorista, no valor global de R\$ 14.340,00 (quatorze mil trezentos e quarenta reais), ROTH A LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME inscrito no CNPJ nº 09.317.222/0001-07 classificado no Lote 04 - Caminhonetes sem motorista, no valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) e COLINAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 17.555.669/0001-42 classificado no Lote 07 - Caminhões com motorista, no valor global de R\$ 59.999,88 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Antônio Everardo Garcia Siqueira - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Data da Homologação: 23 de Setembro de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:04B2A700

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO Nº 2021.05.12.1.

Aviso de Homologação. Pregão nº 2021.05.12.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante G F EMPREENDIMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 33.734.145/0001-75 classificado no Lote 01 - Veículos 1.0 com motorista, no valor global de R\$ 686.400,00 (seiscentos e oitenta e seis mil quatrocentos reais), MARTINS LOCAÇÕES E TRANSPORTE-ME inscrito no CNPJ nº 27.854.245/0001-32 classificado no Lote 02 - Motocicletas com motorista, no valor global de R\$ 14.340,00 (quatorze mil trezentos e quarenta reais), ROTH A LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME inscrito no CNPJ nº 09.317.222/0001-07 classificado no Lote 04 - Caminhonetes sem motorista, no valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) e COLINAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 17.555.669/0001-42 classificado no Lote 06 - Veículos tipo van, no valor global de R\$ 68.899,92 (sessenta e oito mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Sayonara Moura de Oliveira Cidade - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 23 de Setembro de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:35E71581

SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO Nº 2021.05.12.1

Aviso de Homologação. Pregão nº 2021.05.12.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante G F EMPREENDIMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 33.734.145/0001-75 classificado no Lote 01 - Veículos 1.0 com motorista, no valor global de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil duzentos reais) e MAREA LOCACAO E SERVICOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 10.923.326/0001-44 classificado no Lote 05 - Veículos tipo SUV, no valor global de R\$ 62.880,00 (sessenta e dois mil oitocentos e oitenta reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Francisco Sandoval Barreto de Alencar - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Data da Homologação: 23 de Setembro de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:2815274F

SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO Nº 2021.09.02.1

Aviso de Homologação. Pregão nº 2021.09.02.1. **Objeto:** Aquisição de Kit mamãe e bebê para atender às necessidades da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI inscrito no CNPJ nº 08.974.702/0001-88 classificado no Lote 02 - Kit bebê, no valor global de R\$ 71.988,00 (setenta e um mil novecentos e oitenta e oito reais) e LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS

DISTRIBUIDORA inscrito no CNPJ nº 28.498.027/0001-75 classificado no Lote 01 - Kit mamãe, no valor global de R\$ 13.228,00 (treze mil duzentos e vinte e oito reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

FRANCISCO SANDOVAL BARRETO DE ALENCAR
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Data da Homologação: 28 de Setembro de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:36BD8176

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS
HÍDRICOS**
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO Nº 2021.05.12.1

Aviso de Homologação. Pregão nº 2021.05.12.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante G F EMPREENDIMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 33.734.145/0001-75 classificado no Lote 01 - Veículos 1.0 com motorista, no valor global de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil duzentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Alex Saraiva de Sá Barreto - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Data da Homologação: 23 de Setembro de 2021.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:ED271FF4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 006/2021

PORTARIA N.º 006/2021 De 04 de janeiro de 2021.

NOMEIA para exercer cargos comissionados e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 865/2015 de 16/09/2015 e suas alterações.

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SERVIDOR	FUNÇÃO	SÍMBOLO
Maria Goreth Martins Cardoso	Coordenador de Recursos Humanos	COR -I

Art. 2.º - Ato contínuo, Delega a Sra. MARIA GORETH MARTINS CARDOSO, poderes e prerrogativas previstas no art. 28, número II, letra (a, b e e), da Lei n.º 80, de 05.04.1990 - LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO (CE),
Em 04 de janeiro de 2021.

MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM

Prefeita Municipal

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:0887AA67

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO
PORTARIA N.º 275/2021

PORTARIA N.º 275/2021 De 20 de Setembro de 2021

EXONERA servidor efetivo ocupante do cargo de ODONTOLOGA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista Requerimento acostado a presente,

R E S O L V E :

Art. 1.º - Exonerar a servidora SUELI TAVARES SANTANA, portadora do CPF N.º 041.440.263-45, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO (CE),
Em 20 de Setembro de 2021.

MARIA GORETH MARTINS CARDOSO
PD/Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:9C8DB1D1

SECRETARIA DE SAUDE
CONVOCAÇÃO Nº 001/2021

CONVOCAÇÃO Nº 001/2021

**REFERENTE AO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA
SIMPLIFICADA N.º 003/2021 – SESA**

A Prefeitura Municipal de Brejo Santo, Estado do Ceará, CONVOCA os candidatos, aprovados(a)s no Credenciamento com a Intenção de Contratação Temporária, em caráter emergencial de profissionais para atendimento de necessidade de excepcional interesse público de servidor para ampliação imediata das equipes de saúde e demais profissionais, de forma a atuar de maneira célere no enfrentamento de EMERGÊNCIA DE SAUDE PUBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO COVID – 19 (Novo Coronavírus), conforme relação abaixo, para se apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro horas), a contar da publicação da presente Convocação através do meio eletrônico, através do email utilizado para a inscrição, munidos dos documentos exigidos no referido Edital, para POSSE e NOMEAÇÃO.

O Candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação, perderá sua vaga, bem como aqueles que não apresentarem os documentos relacionados acima e os outros solicitados por ocasião desta Convocação.

CARGO	NOME	CARGA HORÁRIA
TÉCNICO DE SAUDE BUCAL	Maria Gardênia Santos Florêncio	40 hs
TÉCNICO DE SAUDE BUCAL	Juliete Bezerra Soares	40 hs

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – CE, Em 28 de Setembro de 2021

GLAUCIANE TORRES NEVES QUENTAL
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:9C693F19

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 199/2021. EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE A CELEBRAR CONVÊNIO COM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JUCÁS/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DE CARIÚS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica o Município de Cariús/CE autorizado a celebrar convênio com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE de Jucás/CE, para fins de operação e custeio da captação de água pela Adutora Muquém – Cariús/Jucás, equipamento oriundo do Convênio nº 0665/2014/FUNASA.

§ 1º A obrigação de operação e custeio integral pelo SAAE de Jucás/CE da Adutora Muquém – Cariús/Jucás perdurará enquanto a sua utilização se destinar exclusivamente ao abastecimento das unidades de consumo do Município de Jucás/CE.

§ 2º O uso compartilhado da Adutora Muquém – Cariús/Jucás pelos Municípios de Jucás e Cariús importará no rateio da sua operação e custeio pelos citados entes públicos.

Art. 2º O convênio previsto no art. 1º deve ser formalizado segundo a minuta constante no Anexo Único desta lei.

Art. 3º O Poder Executivo baixará os atos regulamentadores que se fizerem necessários para execução desta Lei.

Art. 4º As eventuais despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, aos vinte e três dias mês de setembro de 2021.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(LEI COMPLEMENTAR Nº 199/2021)

CONVÊNIO N.º /2021

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JUCÁS/CE E O MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE, NA FORMA ABAIXO.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JUCÁS/CE, pessoa jurídica de direito público, sob a forma de Autarquia Municipal, órgão da administração indireta do Poder Executivo, inscrito no CNP/MF sob o n.º 07.434.954/0001-51, com sede na Rua R Cel Raimundo Gomes, n.º 176-A, Centro, Jucás/CE, CEP 63.580-000, representada legalmente pelo seu Diretor Geral, Sr. XXX, profissão xxx, portador do CPF-MF n.º xxx e RG xxx, doravante denominado SAAE, e o MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raul Nogueira II, S/N, bairro Esplanada II, Cariús/CE, CEP 63.530-000, inscrito no CPNJ sob nº 07.540.180/0001-43, neste ato denominado MUNICÍPIO DE CARIÚS, aqui representado pelo seu Prefeito

Municipal XXX, inscrito no CPF sob o nº XXX, com domicílio profissional na sede da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, situada no endereço supra, celebram o presente CONVÊNIO, sujeitando-se os partícipes às disposições contidas, regendo-se pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por objeto a cooperação técnica e financeira entre os convenientes para a operação e custeio da utilização da Adutora Muquém Cariús/Jucás, equipamento oriundo do Convênio nº 0665/2014/FUNASA.

1.2 - O presente convênio é celebrado tendo em vista a necessidade de atuação colaborativa entre as entidades para a captação de água da Adutora Muquém Cariús/Jucás e abastecimento nos Municípios de Jucás/CE e Cariús/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1.1 – Compete ao SAAE:

1.1.1 – A partir da celebração do presente convênio e enquanto utilizar com exclusividade a Adutora Muquém - Cariús/Jucás para abastecimento de água do Município de Jucás/CE, promover o custeio integral da sua operacionalidade, inclusive com a assunção da titularidade das unidades de consumo de energia elétrica do citado equipamento público;

1.1.2 – No caso de uso compartilhado da Adutora Muquém – Cariús/Jucás com o Município de Cariús/CE, promover o custeio da sua operacionalidade proporcionalmente à captação de água destinada ao abastecimento do Município de Jucás/CE;

1.1.3 - Acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as ações relativas à execução deste convênio;

1.1.4 - Responsabilizar-se por quaisquer encargos e danos decorrentes do atraso ou inadimplemento das obrigações por ele assumidas no presente convênio;

1.1.5 – Garantir a conservação da Adutora Muquém Cariús/Jucás e os demais equipamentos que garantam a sua operacionalidade.

1.2 – Compete ao MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE:

1.2.1 - Executar as ações necessárias à consecução do objeto deste convênio, auxiliando o SAAE nas operações de teste de funcionalidade e automação da Adutora Muquém – Cariús/Jucás, responsabilizando-se solidariamente por eventual dano causado por falha técnica;

1.2.2 – Garantir a utilização da Adutora Muquém – Cariús/Jucás ao SAAE, livre de embaraços, defeitos e vícios oriundos da construção do citado equipamento público, responsabilizando-se por todo e qualquer custo e/ou indenização decorrentes de falha na citada obra;

1.2.3 - No caso de uso compartilhado da Adutora Muquém – Cariús/Jucás com o Município de Jucás/CE, promover o custeio da sua operacionalidade proporcionalmente à captação de água destinada ao abastecimento do Município de Cariús/CE;

2.1.4 - Acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as ações relativas à execução deste convênio; e

2.1.5 - Responsabilizar-se por quaisquer encargos e danos decorrentes do atraso ou inadimplemento das obrigações por ele assumidas no presente convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS

3.1 - Os recursos financeiros a serem repassados pelos CONVENIENTES são provenientes de receitas próprias.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente convênio vigorará por até 31 de dezembro de 2024, contados a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial, podendo ser revogado a qualquer tempo a bem do interesse público.

4.2 – Sempre que necessário, mediante acordo entre os convenentes, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente convênio.

4.3 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do convênio ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – O MUNICÍPIO DE CARIÚS exercerá função gerencial fiscalizadora em conjunto com o SAAE durante o período regulamentar da execução deste convênio.

5.2 – O SAAE franqueará acesso às informações ao MUNICÍPIO DE CARIÚS, a qualquer tempo e lugar, bem como a todos os atos e fatos praticados, desde que relacionados direta ou indiretamente a este convênio, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PROIBIÇÕES

6.1 – Fica expressamente vedada a utilização da Adutora Muquém – Cariús/Jucás para fins diversos do previsto no Convênio nº 0655/2014/FUNASA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES

7.1 – Havendo legislação ou fatos supervenientes que requeiram alterações, este Convênio poderá ser revisado e aditado, mediante Termo Aditivo, com solicitação de um dos partícipes e consenso entre eles, desde que não haja alteração na natureza, finalidade e metas do objeto do presente instrumento.

7.2 – É obrigatório o aditamento do convênio quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de vigência do convênio.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO OU RESCISÃO

8.1 - O presente convênio extinguir-se-á pela conclusão de seu objeto ou pelo decurso de seu prazo de vigência, podendo ainda ser extinto por mútuo consenso.

8.2 – Qualquer dos partícipes poderá denunciar o presente convênio, sendo imputadas aos convenentes as responsabilidades pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido o ajuste e sendo-lhes creditados, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

8.3 - Constituem motivo para denúncia do convênio, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas.

8.4 - O presente convênio será também extinto pela superveniência de norma legal ou fato que o torne formal ou materialmente inexecutável.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 – O SAAE encaminhará o extrato deste convênio, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para publicação no Diário Oficial, a qual deverá ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - A celebração de contrato de um dos convenentes com terceiros, visando à execução de serviços vinculados ao objeto deste convênio não acarretará responsabilidade solidária ou subsidiária do outros convenentes pelas obrigações trabalhistas ou fiscais, assim como não existirá vínculo funcional ou empregatício entre os terceiro e o convenente estranho à contratação.

10.2 – Eventuais despesas necessárias ao uso compartilhado da Adutora Muquém – Cariús/Jucás serão rateadas entre os órgãos convenentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO FORO

11.1 – Fica eleito o foro do Juízo de Jucás/CE, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente convênio, que não puderem ser resolvidas administrativamente, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Jucás/CE, de de 2021.

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
XXX

MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE
XXX

Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

_____ - RG nº _____;

_____ - RG nº _____.

Publicado por:

Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:4FA19C7E

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 200/2021. EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, EM NOME DO MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE, A ADQUIRIR A TÍTULO ONEROSO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DE CARIÚS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir onerosamente, em nome do município, imóvel rural localizado no Sítio Pery, Zona Rural do Município de Cariús/CE, matriculado no Livro 2- do Registro Geral de Imóveis do Cartório de Registro de Imóveis de Cariús/CE sob o nº 0000527, com área de de 50.000m2 (cinquenta mil metros quadrados), de propriedade de JOSÉ FERNANDES FERREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 2008478275-9 – SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 527.668.533-91, residente e domiciliado Rua Raul Nogueira, S/N, Centro, Cariús/CE, CEP 63.530-000, para o fim de construção de uma Central de Resíduos Sólidos, uma Área de Transbordo de Lixo e uma Usina de energia Renovável Fotovoltaica.

§ 1º O imóvel definido no caput deste artigo, localizados no Sítio Pery, Cariús/CE, possui área total de 50.000 (cinquenta mil metros quadrados), limitando-se ao SUL, com imóvel pertencente a José Fernandes Ferreira; ao OESTE, com imóvel pertencente a José Vieira Filho; ao NORTE, com imóvel pertencente a José Fernandes Ferreira; ao LESTE, com imóvel pertencente a Leontino de Souza Rolim.

§ 2º A Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis nomeada pela Portaria nº 060, de 06 de janeiro de 2021, procedeu à análise do

imóvel de que trata esta lei, emitindo Laudo de Avaliação segundo o qual o valor do bem foi estimado em R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

§ 3º A aquisição será formalizada por intermédio da lavratura de escritura pública e posterior registro na matrícula no imóvel.

§ 4º O Poder Executivo incorporará, por ato próprio, ao patrimônio da municipalidade os bens de que trata esta Lei.

Art. 2º Fica expressamente dispensada a realização do processo licitatório para a compra do imóvel acima descrito, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal N.º: 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, mediante o pagamento do montante avençado de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), a ser adimplido no prazo de sessenta dias, a contar do ato de assinatura do negócio jurídico, ou por meio de desapropriação, caso necessária.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, aos vinte e três dias mês de setembro de 2021.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:BBF1F4F8

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 201/2021. EMENTA: DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025.

A CÂMARA DE VEREADORES DE CARIÚS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de CARIÚS, Estado do Ceará, para o período de 2022/2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, na forma dos anexos desta Lei.

Art. 2º O PPA 2022/2025 foi concebido a partir do planejamento de governo que definiu os Eixos Estratégicos:

- I – **Crescimento Econômico**, para proporcionar desenvolvimento no município;
- II – **Desenvolvimento Social**, para modernizar e aprimorar as ações de interesse Social;
- III – **Governança e Gestão**, para tornar a máquina pública eficiente e com ampla transparência.

Art. 3º A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novo programa, serão propostas pelo Poder Executivo, por meio de projeto de Lei específico, ou mediante a proposta da Lei Orçamentária e Leis que a altere no decorrer de cada exercício abrangido por esta Lei, sendo automaticamente recepcionadas essas alterações junto a este Plano.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a introduzir modificações no presente plano plurianual, no que respeitar aos objetivos, às ações e às metas programadas para o período abrangido, nos casos de:

- I – Alterações de indicadores de programas;
- II – Inclusão, exclusão ou alteração de ações e respectivas metas, exclusivamente nos casos em que tais modificações não envolvam aumento nos recursos orçamentários.

§ 2º As modificações orçamentárias de que trata o artigo nº 43 da Lei Federal 4.320/64, ficam autorizadas no quadriênio de vigência deste Plano Plurianual, até o limite da receita prevista em cada exercício.

Art. 4º A execução das despesas custeadas por recursos provenientes de convênios, com a União e o Estado, ficam condicionados à efetiva arrecadação daquela receita.

Art. 5º Os valores financeiros – despesas e necessidades de recursos – contidos nesta Lei, estão orçados a preços vigentes em julho de 2021 e serão atualizados, em cada exercício de vigência do Plano Plurianual, pela variação do IGPM, ou outro índice que venha substituí-lo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, aos vinte e três dias mês de setembro de 2021.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:E7BEB84B

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 070/2021. EMENTA: DELEGA PODERES À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ORDENAR DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIÚS/CE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS/CE**, Antonio Wilamar Palácio de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar as ações administrativas do Município de Cariús/CE;

CONSIDERANDO que as Contas de Gestão devem ser delegadas, para uma melhor operacionalização de gerência e aplicação dos recursos financeiros;

CONSIDERANDO o que estabelecem o artigo 78 da Lei nº 4.320/64 e os artigos 74 e 75 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, finalmente, determinar as responsabilidades de delegação,

DECRETA

Art. 1º. Ficam **DELEGADOS** poderes à Secretária Municipal de Saúde, **ARAQUEMIRA DOS SANTOS LOURO**, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 96029027173 – SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 87788586315, como **ORDENADORA DE DESPESAS** do Fundo Municipal de Saúde de Cariús/CE.

Art. 2º. Os atos de competência delegados são:

*DA RECEITA

Superintender a arrecadação dos tributos;

Guarda e aplicação da receita;

Fiel observância à regularidade da execução orçamentária da receita;

*DA DESPESA

Empenhamento, liquidação e pagamento;

Portarias de concessão de suprimentos de fundos; ajuda de custo e diárias; procedimentos licitatórios;

Fiel observância à regularidade da execução orçamentária da despesa;

Firmar contratos de execução de serviços e de obras.

Art. 3º. Praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições do Decreto nº 003/2021 e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Cariús/CE, 01 de setembro de 2021.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

Publicado por:

Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:CD93D758

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA - 2022, RETIFICAMOS QUE A AUDIÊNCIA PÚBLICA É PARA TRATARMOS DE ASSUNTOS RELACIONADOS A LOA 2022

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, DO MUNICÍPIO DE CHAVAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS, Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a quem interessar, pelo presente EDITAL, a convocação para Audiência Pública Virtual, atendendo aos preceitos descritos nos Decretos Estaduais emitidos pela Autoridade Governamental do Estado, e pelos Decretos Municipais, para a prevenção, disseminação e o combate da Pandemia CORONAVÍRUS - COVID-19, dando destaque ao isolamento social e uso de máscaras, e outras determinações previstas na legislação, concernente a **ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA para o ano de 2022**, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal 101/2000,(Lei de Responsabilidade Fiscal), conforme segue:

1. DO LOCAL, DA DATA E HORÁRIO:

- 1.1 – DO ACESSO: <https://meet.google.com/vcb-kxzb-trx>
1.2 – DA DATA: 29 de setembro de 2021.
1.3 – DO HORÁRIO: Início às 16:00 horas

2. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

2.1 – A Audiência Pública convocada por este EDITAL, está em acordo com o disposto **art. 48, § 1º, I, da Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, in verbis:**

Art. 48. ...

...

§ 1º. A transparência será assegurada também mediante:

I – Incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;” (grifo nosso)

2.2 - O modelo orçamentário brasileiro é definido na Constituição Federal de 1988 do Brasil. Compõe-se de três instrumentos: o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a **Lei Orcamentária Anual - LOA.**

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

II - as diretrizes orçamentárias;

III - os orçamentos anuais. (grifo nosso).

Segue a pauta da audiência pública:

Projeção das Receitas constantes na LOA – 2022;

Apresentação e discussão dos projetos e atividades que constam no PPA 2022 - 2025 e na LDO – 2022 para subsidiar a Proposta Orçamentária para 2022.

Poderão participar da Audiência Pública de que trata este Edital, toda a sociedade civil, Vereadores do Município, representantes de entidades constituídas, assim como todos os munícipes residentes e domiciliados no território do município, e demais interessados.

Prefeitura Municipal de Chaval, aos 21 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:FCB9D943

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA SEMACE

Torna público que requereu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC, referente “**CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA VILA CARÁS**” localizada na zona rural do Município de Farias Brito - Ceará, Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMACE.

Publicado por:

Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:220CCSCF

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO FINAL – FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.08.26.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento final do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2021.08.26.1. **Empresa vencedora: CÍCERA SELIANE PEREIRA GOMES 04568043310**, inscrita no CNPJ nº 33.987.178/0001-27, com proposta no valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Maiores informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 28 de Setembro de 2021.

ANTÔNIO CARDOSO DE LIMA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:1E50EE51

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.09.14.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público que o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob nº 2021.09.14.1, fora declarado DESERTO em virtude de não ter acudido concorrentes junto ao referido Processo. **Maiores Informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 28 de Setembro de 2021.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:CE10EDB8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278/2021, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

Retifica data de admissão da Servidora Francisca Silva da Costa, diante de divergência com a data de nomeação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO ter sido detectado pela Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade erro na data de admissão da servidora **Francisca Silva da Costa**, no cargo de **Auxiliar de Serviços Educacionais**, matrícula nº 0200611;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a data de admissão da servidora **Francisca Silva da Costa**, matrícula nº 0200611, no cargo de **Auxiliar de Serviços Educacionais**, para a data correta de 02 de março de 1998, conforme Portaria de Nomeação de nº 017/98, ora junta.

Art. 2º. Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos para as devidas atualizações.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 09 de setembro de 2021.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:3168264C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**ADENDO MODIFICADOR - EDITAL DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 0809.01/2021-SMDU/TP**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – ADENDO MODIFICADOR. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de FORTIM vem informar que no EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 0809.01/2021-SMDU/TP, para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PISO INTERTRAVADO TIPO TILJOLINHO EM 03 (TRÊS) RUAS LOCALIZADAS NO CANTO DA BARRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO NO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE**, foi feito um adendo modificador que altera o Item **4.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, subitem 4.2.4.2. Comprovação da **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL**; itens de maior relevância no Edital em tela, alterando assim a Data de abertura, que passará ser no dia 18 de Outubro de 2021 às 09h30min horas. Os demais itens continuam inalterados,

FORTIM-CE, 28 de Setembro de 2021.

AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA
Presidente da Comissão de Fortim.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:B87A0F6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº
0404.01/2019 - SMDU – 12º ADITIVO CONTRATUAL**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0404.01/2019 - SMDU – 12º ADITIVO CONTRATUAL - referente ao Processo Administrativo de Tomada de Preços nº 1401.01/2019 - SMDU. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; **OBJETO:** Execução de pavimentação em piso intertravado, na entrada da cidade na avenida Joaquim Crisóstomo no Município de Fortim/CE, com recursos do Ministério da integração e contra partida do Município; **CONTRATADO:**N. R. Construções e Serviços Eireli – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 18.635.562/0001-77; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** De 16 de Setembro de 2021 até 15 de Dezembro de 2021.

Ordenador de Despesas:
FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Fortim/CE, 28 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:62DE4EDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº
2409.01/2019 - SME – 05º ADITIVO CONTRATUAL**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2409.01/2019 - SME – 05º ADITIVO CONTRATUAL - referente ao Processo Administrativo de Tomada de Preços Nº 0808.01/2019 - SME. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer; **OBJETO:** Contratação de empresa para conclusão da obra, construção de 01 (uma) escola de ensino fundamental regular, com 08 (oito) salas de aula, através da Secretaria de Educação, do Município de fortim – CE; **CONTRATADO:**Locos - Locações e Construções Eireli – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 17.364.013/0001-42; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** de 15 de Setembro de 2021 até 14 de Março de 2022.

Ordenadora de Despesas:
IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Educação, Juventude, Desporto e Lazer.

Fortim/CE, 28 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:2D40A8B3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº PMF-240802-TP – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.08.16.001 – A Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de julgamento da abertura das Propostas de Preços da Tomada de Preços epigrafada. **Classificadas no lote 01:** PORTELA AZEVEDO ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI, NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, G F M EMPREENDIMENTOS LTDA, MASTER SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI e H DA SILVA ROSA INSTALACOES LTDA. **Desclassificadas no lote 01:** PRIME CONSTRUÇOES & LOCAÇÃO EIRELI, WU CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI, LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI e MANDACARU CONSTRUÇOES &

EMPREENDEMENTOS LTDA. **Classificadas no lote 02:** PORTELA AZEVEDO ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI, WU CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI, LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDEMENTOS EIRELI, PRIME CONSTRUÇOES & LOCACAO EIRELI, NORTH EMPREENDEMENTOS E SERVICOS EIRELI, MASTER SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI, G F M EMPREENDEMENTOS LTDA e H DA SILVA ROSA INSTALACOES LTDA. **Desclassificadas no lote 02:** MANDACARU CONSTRUÇOES & EMPREENDEMENTOS LTDA. Sagrou-se vencedora e classificada em 1º nos lotes 01 e 02 a licitante: **PORTELA AZEVEDO ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI**, por ofertar o menor preço no lote 01 em R\$ 72.968,54 e no lote 02 em R\$ 70.477,12. Fica aberto o prazo recursal conforme dispõe o Art. 109, alínea b, da Lei 8.666/93. A ata de julgamento das propostas de preços está disponível na Sala de Sessões da Comissão situada a Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro, Frecheirinha/CE.

BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:DD573594

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Comissão de Licitação do Município de FRECHEIRINHA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) EUDES ALMEIDA LIMA, Ordenador de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA CULTURAL PRESTADOS NA LEGALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, BEM COMO O DESENVOLVIMENTO, PROGRAMAÇÃO E A IMPLEMENTAÇÃO DE VIABILIZAÇÃO DO CADASTRO E A OPERAÇÃO INTEGRAL DOS CHAMAMENTOS E EDITAIS NECESSÁRIOS PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC, NO MUNICIPIO DE FRECHEIRINHA-CE Contratado: **PAULO BERNARDO BENEVIDES COSTA EIRELI**. Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) EUDES ALMEIDA LIMA, Ordenador de Despesas.

Frecheirinha/CE, 08 de setembro de 2021.

BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:BF009975

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210358 - ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.09.02.001 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA CONTRATADA(O).....: PAULO BERNARDO BENEVIDES COSTA EIRELI OBJETO: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA CULTURAL PRESTADOS NA LEGALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, BEM COMO O DESENVOLVIMENTO, PROGRAMAÇÃO E A IMPLEMENTAÇÃO DE VIABILIZAÇÃO DO CADASTRO E A OPERAÇÃO INTEGRAL DOS CHAMAMENTOS E EDITAIS NECESSÁRIOS PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC, NO MUNICIPIO DE FRECHEIRINHA-CE

VALOR TOTAL: R\$ 12.500,00 (doze mil, quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 0801.131220007.2.038 Gestão Administrativa da Sec. de Cultura e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 12.500,00
VIGÊNCIA: 08 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 08 de Setembro de 2021.

EUDES ALMEIDA LIMA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:98CE75DB

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 024/SMS/2021**

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS** – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal Nº 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1º, § 5º, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, motorista da Secretaria da Saúde do Município, 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza – CE, no dia 29 de setembro de 2021, para transportar o paciente Arildo Manoel de Melo para a Clínica Boghos Boyadjian, no município de Fortaleza – CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 28 de setembro de 2021.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária da Saúde

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:8647EF3A

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

**COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE 1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Realinhamento de Preços – Espécie: 1ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 2021.29.06.001 – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021-TP-SEINFRA – Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos –

Contratada: CONSTRAM CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA CNPJ nº 72.432.727/0001-59 – Finalidade: Alteração que resultou no REALINHAMENTO DE PREÇOS DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Valor da Alteração: R\$ 119.201,37 (cento e dezenove mil, duzentos e um reais e trinta e sete centavos) – Novo Valor Global: R\$ 2.507.059,49 (dois milhões, quinhentos e sete mil, cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos) – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 27/09/2021 – Fundamentação Legal: Inciso II, art. 65, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antonio Edson Araújo Pires (CONTRATANTE); Hercília de Souza Oliveira Araujo (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:23E90C67

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE 2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Acréscimo Quantitativo – Espécie: 2ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 2021.29.06.001 – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021-TP-SEINFRA – Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: CONSTRAM CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA CNPJ nº 72.432.727/0001-59 – Finalidade: Alteração quantitativa que resultou no ACRÉSCIMO do contrato da PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Valor do Acréscimo: R\$ 571.614,98 (quinhentos e setenta e um mil, seiscentos e quatorze reais e noventa e oito centavos) – Novo Valor Global: R\$ 3.078.674,47 (três milhões, setenta e oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 27/09/2021 – Fundamentação Legal: Inciso I do art. 58, inciso I alínea “b” § 1º do art. 65, §Ú do art. 61 da Lei Federal no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antonio Edson Araújo Pires (CONTRATANTE); Hercília de Souza Oliveira Araujo (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:474A6DA1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE 6ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 6ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 02.06.20-01/05 – Processo Originário: Tomada de Preços n.º 19.02.20- 02TP – Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: CONSTRUTORA TOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO CNPJ nº 27.105.432/0001- 13 – Finalidade: Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA dos SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL DESTINADO A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 27/09/2021 – Nova Vigência: 29/09/2021 a 27/01/2022 – Fundamentação Legal: §1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antonio Edson Araújo Pires (CONTRATANTE); Tomaz de Aquino Gomes Parente Filho (CONTRATADA).

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:544EF906

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 204/2021

Nomeia cargo em comissão na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte;

CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte - CE.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear a Sra. **SIMONE DE LIMA GOMES**, para exercer o cargo de Provitamento em Comissão, como **CHEFE DE CELULA**, **recebendo apenas a gratificação do citado cargo**.

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do dia 1º de setembro de 2021.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 24 dias do mês de setembro de 2021.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C2D31D13

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA LEI MUNICIPAL

LEI Nº 230/2021 IBARETAMA/CE, 28 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA, ESTADO DO CEARÁ, ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 71, inciso III, da Lei Orgânica Municipal de Ibareta, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte de Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **PRAÇA VEREADOR ARMANDO FREITAS DE QUEIROZ** a Praça Pública localizada à Rua Professora Maria Amélia, s/n, bairro Nova Ibareta, Ibareta/CE.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA/CE, em 28 de setembro de 2021.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ

Prefeita Municipal de Ibareta/CE.

Publicado por:Claudia Maria Soares dos Santos
Código Identificador:C308D414**ESTADO DO CEARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO Nº 073/2021**DECRETO Nº 073/2021**

Decreta feriado religioso municipal, 04 de outubro, em homenagem a São Francisco, conforme o art. 2º da Lei nº 715/2019.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, Marcos Antônio da Silva Lima, em pleno exercício do cargo e, em conformidade com o art. 66, II, da Lei Orgânica e Lei nº 715/2019.

Considerando a previsão legal inscrita na lei municipal nº 715/2019 que institui os feriados municipais em consonância com as disposições da lei federal nº 9.093/1995.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado feriado religioso municipal, o dia 04 de outubro, de acordo com a disposição do art. 2º, da Lei Municipal nº 715/2019.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibiapina-CE, em 27 de setembro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA

Prefeito de Ibiapina

Publicado por:José Isaac Alves Ferreira
Código Identificador:440BC090**ESTADO DO CEARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI**
PORTARIA Nº 206/2021**Portaria Nº 206/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Sidivânio da Cruz Honório, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19/08/2021 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Presidente do Legislativo Sr. Sidivânio da Cruz Honório, 01 (uma) diária no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 27/09/2021, para participar de reunião para tratar sobre a votação em painel eletrônico relacionados a todos os atos oriundos dos processos que tramitam no Poder Legislativo de iniciativa do Executivo e Legislativo, junto a empresa A. Amaro F da Silva.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Icapuí – Ceará, 24 de setembro de 2021.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO

Presidente

Publicado por:Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:5E16B196**ESTADO DO CEARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icó, em cumprimento à ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03.04/2021-DL, a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de acompanhamento mensal das informações utilizadas no cálculo do índice de distribuição ICMS.

FAVORECIDA: GENTIL - CONTROLES E SERVICOS MUNICIPAIS LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida e ratificada pelo Ordenador de Despesa da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Icó - CE, Sr. FRANCISCO EDSON FACÓ BEZERRA.

Icó - CE, 28 de julho de 2021.

FRANCISCO EDSON FACÓ BEZERRA

Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:Michelle Roque Guedes
Código Identificador:896E3028**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Administração e Finanças do Município de Icó – CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Dispensa de Licitação Nº 03.04/2021-DL:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Administração e Finanças do Município de Icó - CE;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.03.04.122.0037.2.044.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de acompanhamento mensal das informações utilizadas no cálculo do índice de distribuição ICMS.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2021;

CONTRATADA: GENTIL - CONTROLES E SERVICOS MUNICIPAIS LTDA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ICÓ;

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO EDSON FACÓ BEZERRA.

VALOR GLOBAL: 14.000,00 (quatorze mil, reais)

Icó - CE, 02 de agosto de 2021.

FRANCISCO EDSON FACÓ BEZERRA

Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:C551265A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de ICÓ, em cumprimento à ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13.08.2021-DL, a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ANÁLISE DE SOLO E DE ENSAIOS DE SONDAÇÃO SPT, PARA INVESTIGAÇÃO GEOTÉCNICA DE CAMPO DA OBRA DA ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ MOREIRA TEIXEIRA, NA LOCALIDADE DO NH2, NO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE.

FAVORECIDA: CONSTRUTORA TERRA SOL LTDA;

VALOR GLOBAL: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida e ratificada pela Ordenadora de Despesa da Secretaria da Educação do Município de ICÓ - CE, Sra. Patrícia Augusto Brasil.

Icó - CE, 22 de Setembro de 2021

PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL

Ordenadora de Despesas da Secretaria da Educação.

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:EAFD3BCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria da Educação do Município de ICÓ - CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Dispensa de Licitação Nº 13.08.2021-DL:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria da Educação do Município de ICÓ - CE;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.03.12.361.0231.2.103

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ANÁLISE DE SOLO E DE ENSAIOS DE SONDAÇÃO SPT, PARA INVESTIGAÇÃO GEOTÉCNICA DE CAMPO DA OBRA DA ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ MOREIRA TEIXEIRA, NA LOCALIDADE DO NH2, NO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2021;

CONTRATADA: CONSTRUTORA TERRA SOL LTDA;

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE ICÓ;

ASSINA PELO CONTRATANTE: PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL;

VALOR GLOBAL: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

Icó - CE, 23 de Setembro de 2021

PATRÍCIA AUGUSTO BRASIL

Ordenadora de Despesas da Secretaria da Educação.

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:323FF0A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas do GABINETE DA PREFEITA da Prefeitura Municipal de ICÓ, em cumprimento à ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.02.2021-DL, a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE URNAS ACRÍLICA.

FAVORECIDA: ARGOS COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA;

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida e ratificada pelo Ordenador de Despesa da GABINETE DA PREFEITA do Município de ICÓ - CE, Sr. FRANCISCO EDSON FACO BEZERRA.

Icó - CE, 03 de Agosto 2021.

FRANCISCO EDSON FACÓ BEZERRA

Ordenador de Despesas do Gabinete da Prefeita

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:70613D0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A GABINETE DA PREFEITA do Município de ICÓ - CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Dispensa de Licitação Nº 02.02.2021-DL:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: GABINETE DA PREFEITA do Município de ICÓ - CE;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.04.122.0353.2.108

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE URNAS ACRÍLICAS.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2021;

CONTRATADA: ARGOS COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

CONTRATANTE: GABINETE DA PREFEITA DE ICÓ;

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO EDSON FACÓ BEZERRA.

VALOR GLOBAL: 11.600,00 (onze mil, e seiscentos reais)

Icó - CE, 03 de Agosto de 2021.

FRANCISCO EDSON FACÓ BEZERRA

Ordenador de Despesas do Gabinete da Prefeita

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:8A95155F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento à RATIFICAÇÃO procedida pela senhora Marluce Torquato Lima Gonçalves, Secretária da Secretaria de Educação, Cultura e Ensino Superior, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO nº 2021.09.03.01-PMI-SECES, na forma a seguir: Interessado: Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, CNPJ nº 07.810.468/0001-90, através da Secretaria de Educação, Cultura e Ensino Superior, CNPJ nº 14.790.822/0001-28, denominada "Locatária". Favorecido: Maria Helena Vieira Almeida, inscrita no CPF sob o nº 527.639.193-91. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso X, e suas alterações, e Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991. Do Objeto: Locação de imóvel, destinado ao funcionamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado, CAEE - Professor Raimundo Nonato Pereira. Localizado na rua Dário Rabelo, nº 98, Sete de Setembro, Iguatu-CE, de responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura e Ensino Superior de Iguatu-CE. Do Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme avaliações de preços de mercado local e regional. Dotação Orçamentária: 0901.12.361.0022.2.042. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL.

Iguatu-Ce, 13 de setembro 2021.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:A9761A48

CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO
JAGUARIBE
ERRATA JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS -
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.23.01

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE - CORRAJ - JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.23.01-CORRAJ. A CPL torna público o resultado de julgamento de *propostas* da Tomada de Preços acima numerada, para contratação de empresa para execução das obras de construção da Central Municipal de Resíduos do Município de Cariús – Ceará. PROPOSTA(S) CLASSIFICADA(S): PILARTEX CONSTRUÇÕES LTDA e TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA-ME. EMPRESA VENCEDORA: TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA-ME. Fica aberto o prazo recursal a partir desta publicação. Os autos do processo encontram-se no setor de Licitação.

Iguatu/CE. Em, 24 de agosto de 2021.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL, com cooperação Técnica PMI/CORRAJ.

Publicado por:
Maria Monaliza de Sales
Código Identificador:1DDD87F7

CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO
JAGUARIBE
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO N 2021.02.02.01-CORRAJ

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu (CE), através da colaboração técnica nº 001/2020, com o Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe - CORRAJ, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do primeiro aditivo de prazo do contrato firmado com a empresa: SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 30.166.388/0001-66, com sede a Rua Doutor Tiburcio Soares, 183, sala 102, Centro, CEP.: 63.560-000, Acopiara, Ceará, neste ato representado pelo Sr. Bruno José Saraiva Silva, como a seguir discrimina: Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Tomada de Preços nº 2020.10.09.01-CORRAJ. Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de construção da Central Municipal de Resíduos do Município de Saboeiro-CE, de responsabilidade do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe - CORRAJ, conforme Projeto Básico em anexo I do Edital. Valor global: R\$ 147.603,93 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e três reais e noventa e três centavos). Prazo de Vigência: a partir da data de assinatura da ordem de serviço pelo período de 04 (quatro) meses. Data de assinatura do contrato: 28 de maio de 2021. Dotação orçamentária: 0101.18.542.0002.1.001 – Elemento de despesas: 4.4.90.51.00.
Iguatu (CE), 31 de maio de 2021

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Cooperação Técnica / CORRAJ

Publicado por:
Maria Monaliza de Sales
Código Identificador:525E4D9D

CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO
JAGUARIBE
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PREÇO AO
CONTRATO N 2021.02.02.01-CORRAJ

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu (CE), através da colaboração técnica nº 001/2020, com o Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe - CORRAJ, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do segundo aditivo (preço) do contrato firmado com a empresa: SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 30.166.388/0001-66, com sede a Rua Doutor Tiburcio Soares, 183, sala 102, Centro, CEP.: 63.560-000, Acopiara, Ceará, neste ato representado pelo Sr. Bruno José Saraiva Silva, como a seguir discrimina: Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Tomada de Preços nº 2020.10.09.01-CORRAJ. Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de construção da Central Municipal de Resíduos do Município de Saboeiro-CE, de responsabilidade do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe - CORRAJ, conforme Projeto Básico em anexo I do Edital. Valor global do contrato: R\$ 147.603,93 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e três reais e noventa e três centavos). Valor do acréscimo: R\$ 36.181,60 (Trinta e seis mil, cento e oitenta e um reais e sessenta centavos). Valor Global do contrato com aditivo: R\$ 183.785,53 (Cento e oitenta e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos). Data de assinatura do contrato: 25 de agosto de 2021. Dotação orçamentária: 0101.18.542.0002.1.001 – Elemento de despesas: 4.4.90.51.00.

Iguatu (CE), 25 de agosto de 2021

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Cooperação Técnica / CORRAJ

Publicado por:
Maria Monaliza de Sales
Código Identificador:00C8BC2C

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, PROTEÇÃO
PATRIMONIAL E DEFESA CIVIL - SPD
PORTARIA Nº 46/2021

DISPÕE SOBRE A RELAÇÃO DOS MOTORISTAS OFICIAIS DE VIATURA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Segurança, Proteção Patrimonial e Defesa Civil – SPD, Antônio Alves da Cunha Filho, nomeado pela Portaria nº 068/2021 no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o artigo 37 CF/88, o qual estabelece a observância dos Princípios Constitucionais da Administração Pública,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.022/14, Estatuto Geral das Guardas Municipais, ao qual se submetem os servidores efetivos das Guardas Municipais,

CONSIDERANDO o Art. 23 da Lei Municipal nº 2.751/19 PCCV GCM.

RESOLVE:

Art. 1º. Dar publicidade da lista dos Motoristas Oficiais de Viatura da Guarda Municipal de Iguatu.

Art. 2º. Segue abaixo a lista com nomes e matrículas.

NOME	MATRÍCULA
DIEGO AGOSTINHO DE CARVALHO	54718
FRANCISCO CRUZ DE SOUZA	11992
FRANCISCO EUDES DE SOUZA	11996
FRANCISCO LAÉRCIO PINHEIRO ROLIM	12634
JOÃO CARLOS HOLANDA LAVOR	54652
RENATO FELIX TEIXEIRA	54522
ROBERTO SATURNINO DE OLIVEIRA	3076
SYULIANE ARAUJO DA SILVA	54521
TASCIANO OLINDA BARROS	54698
JOSÉ PHELIPE DE OLIVEIRA BENIGNO	054650
GERALDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	054599
CLAÚDIO WESCLEY M. DOS SANTOS	054699
WENDER PATRÍCIO AMORIM DA SILVA	12150
FRANCISCO RENAN DE CARVALHO	011959
FRANCISCO RENE DE CARVALHO	011960
JEFFERSON DE ARAUJO LAVOR	052894

Art. 3º. Revogar a Portaria Nº 01/2021.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 01 de setembro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria de Segurança, Proteção Patrimonial e Defesa Civil – SPD de Iguatu/CE, em 22 de setembro 2021.

ANTONIO ALVES DA CUNHA FILHO

Secretário de Segurança Pública, Proteção Patrimonial e Defesa Civil – SPD

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:46A4F282

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº 067, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.**

REVOGA O DECRETO Nº 54, DE 01 DE AGOSTO DE 2018, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, do Artigo 66, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que não mais subsiste, por parte da Administração Pública, interesse em desapropriar o bem descrito no Decreto Municipal nº 54, de 01 de agosto de 2018, tornando-se,

desinteressante a persecução de seu propósito expropriatório, consistente na ampliação do Cemitério Parque da Saudade;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela, que autoriza o Administrador reapreciar seus atos, podendo revogá-los por motivo de conveniência e oportunidade, conforme entendimento consolidado na súmula 473 da Suprema Corte;

CONSIDERANDO que a revogabilidade dos atos discricionários funda-se na própria natureza da função administrativa, qual seja a de persecução dos interesses públicos, sendo o pressuposto da desapropriação a utilidade pública ou o interesse social do bem expropriado, e cessado um ou outro, não se pode compelir a administração a manter o ato expropriatório, agora inútil aos seus fins;

CONSIDERANDO a jurisprudência assente e firmada do STJ no sentido de que "é possível a desistência da desapropriação, a qualquer tempo, mesmo após o trânsito em julgado, desde que ainda não tenha havido o pagamento integral do preço e o imóvel possa ser devolvido sem alteração substancial que impeça que seja utilizado como antes". REsp 38.966/SP;

CONSIDERANDO a jurisprudência assente e firmada do STJ no sentido de que "é possível a desistência da desapropriação, a qualquer tempo, mesmo após o trânsito em julgado, desde que ainda não tenha havido o pagamento integral do preço e o imóvel possa ser devolvido sem alteração substancial que impeça que seja utilizado como antes". REsp 38.966/SP;

CONSIDERANDO que, embora ajuizada ação de desapropriação, tramitando na 1ª Vara Cível desta Comarca sob o número 0003684-79.2018.8.06.0091, até a presente data não foi efetuado nenhum pagamento do preço ao expropriado, nem houve alteração nas características do imóvel a ser desapropriado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 54, de 01 de agosto de 2018, que declarou de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o "um terreno urbano localizado no município de Iguatu, Ceará, com área de 554,43m², de propriedade do Sr. JOSÉ GUEDES FILHO, com frente para a via pública Av. Dr. José Holanda Montenegro".

Art. 2º - Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a comunicar a desistência da desapropriação nos respectivos autos do processo nº 0003684-79.2018.8.06.0091, com trâmite na 1ª Vara Cível desta Comarca, bem como, solicitar o levantamento de eventuais valores depositados em conta judicial para fins indenizatórios.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 19 de agosto de 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:75258E59

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº 071, DE 05 DE SETEMBRO DE 2021.**

MANTÉM AS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE IGUATU/CE, COMO FORMA DE ENFRENTAMENTO DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), EM CONSONÂNCIA COM O DECRETO ESTADUAL Nº 34.222, DE 04 DE SETEMBRO DE 2021, COM AMPLIAÇÃO E LIBERAÇÃO DE ATIVIDADES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 1º, § 3º, no artigo 11, incisos I, IX e XIII, no artigo 12, incisos I e II, todos da Lei Orgânica do Município de Iguatu, e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a seriedade e o comprometimento com que o Poder Público vem pautando sua postura no enfrentamento da pandemia, sempre primando pela adoção de medidas alinhadas às recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde, todas, inclusive, respaldadas pelos Comitês Estadual e Municipal de Enfrentamento à COVID-19;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 34.222, de 04 de setembro de 2021, diante dos números apurados pelo Governo do Estado do Ceará, estabelece que há condições de prosseguir no processo responsável de liberação gradual de atividades econômicas e comportamentais em todo o Estado do Ceará;

DECRETA:

Art. 1º Do dia 6 a 19 de setembro de 2021, o Município de Iguatu adotará, no que couber, a política de isolamento social estabelecida pelo Decreto nº 34.222, de 04 de setembro de 2021, editado pelo Governo do Estado do Ceará, com a liberação de atividades, como forma de enfrentamento da COVID-19, observadas as especificidades deste Decreto.

Art. 2º Ficam liberadas as aulas presenciais a todas as séries do ensino público municipal, permanecendo liberadas, nos mesmos termos e condições, as atividades presenciais de ensino particular já anteriormente autorizadas, observadas as seguintes condições:

§ 1º Fica ampliada para 70% (setenta por cento) a capacidade de alunos por sala, em todos os níveis e atividades de ensino liberados, excetuando-se o ensino público municipal, cuja capacidade de alunos por sala fica limitada a 50% (cinquenta por cento).

§ 2º O retorno à atividade presencial de ensino se dará sempre a critério dos pais e responsáveis, devendo os estabelecimentos oferecerem aos alunos a opção pelo ensino presencial ou remoto, parcial ou integralmente, garantida sempre aos que optarem pelo sistema remoto a qualidade do ensino e a escolha pela forma de avaliação, remota ou presencial, proibida qualquer diferenciação no tocante ao critério avaliativo.

§ 3º As atividades a que se refere este artigo deverão ser desenvolvidas preferencialmente em ambientes abertos, favoráveis à reciclagem do ar, além de respeitarem o distanciamento, os limites de ocupação e as demais medidas sanitárias previstas em protocolos geral e setorial.

Art. 3º O comércio de rua e serviços, inclusive escritórios em geral, funcionarão de 8h às 22h, de segunda-feira a domingo, observada a limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo de clientes, com a ressalva para o disposto no § 4º, do artigo 6º, do Decreto Estadual nº 34.222/2021, a saber:

Parágrafo único. Poderão as academias funcionar exclusivamente para a prática de atividades individuais, de segunda a domingo, a partir das 5h30min às 22h30min, desde que:

- I – o funcionamento se dê por horário marcado;
- II – seja respeitado o limite de 40% (quarenta por cento) da capacidade de atendimento presencial simultâneo de clientes;
- III – observados todos os protocolos de biossegurança.

Art. 4º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta permanecerão com o serviço presencial seguro e

responsável no ambiente interno de trabalho, de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 13h30min, convocando aqueles que ainda permanecem em trabalho remoto, sempre observando as medidas sanitárias estabelecidas para a segurança da prestação do serviço.

Parágrafo único. Caberá aos secretários municipais apreciar os casos em que os servidores poderão permanecer em trabalho remoto ou em trabalho presencial com horário diferenciado, em conformidade com suas especificidades.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 05 DE SETEMBRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista

Código Identificador:99F72652

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº 075, DE 19 DE SETEMBRO DE 2021.

MANTÉM AS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL CONTRA A COVID-19 NO MUNICÍPIO DE IGUATU/CE, NA FORMA DO DECRETO ESTADUAL Nº 34.254, DE 18 DE SETEMBRO DE 2021, COM AMPLIAÇÃO E LIBERAÇÃO DE ATIVIDADES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 1º, § 3º, no artigo 11, inciso I, no artigo 66, inciso V, todos da Lei Orgânica do Município de Iguatu, e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a seriedade e o comprometimento com que o Poder Público vem pautando sua postura no enfrentamento da pandemia, sempre primando pela adoção de medidas alinhadas às recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde, todas, inclusive, respaldadas pelos Comitês Estadual e Municipal de Enfrentamento à COVID-19;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 34.254, de 18 de setembro de 2021, diante dos números apurados pelo Governo do Estado do Ceará, estabelece que há condições de prosseguir no processo responsável de liberação gradual de atividades econômicas e comportamentais em todo o Estado do Ceará;

DECRETA:

Art. 1º De 20 de setembro a 03 de outubro de 2021, o Município de Iguatu adotará, no que couber, a política de isolamento social estabelecida pelo Decreto nº 34.254, de 18 de setembro de 2021, editado pelo Governo do Estado do Ceará, com a liberação de atividades, como forma de enfrentamento da COVID-19, observadas as especificidades deste Decreto.

Art. 2º Permanecem liberadas as aulas presenciais a todas as séries do ensino público municipal, continuando liberadas, nos mesmos termos e condições, as atividades presenciais de ensino particular já anteriormente autorizadas, observadas as seguintes condições:

§ 1º Fica ampliada para 100% (cem por cento) a capacidade de alunos por sala, em todos os níveis e atividades de ensino liberados, excetuando-se o ensino público municipal, no qual fica limitada a 70% (setenta por cento) a capacidade de alunos por sala.

§ 2º O retorno à atividade presencial de ensino se dará sempre a critério dos pais e responsáveis, devendo os estabelecimentos oferecerem aos alunos a opção pelo ensino presencial ou remoto, parcial ou integralmente, garantida sempre aos que optarem pelo sistema remoto a qualidade do ensino e a escolha pela forma de avaliação, remota ou presencial, proibida qualquer diferenciação no tocante ao critério avaliativo entre aqueles que optarem pela avaliação remota ou presencial.

§ 3º As atividades a que se refere este artigo deverão ser desenvolvidas, preferencialmente, em ambientes abertos, favoráveis à reciclagem do ar, além do que deverão respeitar o distanciamento, os limites de ocupação e as demais medidas sanitárias previstas em protocolos geral e setorial.

Art. 3º O comércio de rua e serviços, inclusive escritórios em geral, funcionarão de 8h às 22h, de segunda-feira a domingo, observada a limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo de clientes, com a ressalva para o disposto no § 4º, do artigo 6º, do Decreto Estadual nº 34.254/2021, a saber:

§ 1º Poderão as academias funcionar exclusivamente para a prática de atividades individuais, de segunda-feira a domingo, a partir das 5:30h às 22:30h, desde que: (Dec.34.254/2021, Art. 6º, § 4º)

- I – o funcionamento se dê por horário marcado;
- II – seja respeitado o limite de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de atendimento presencial simultâneo de clientes;
- III – observados todos os protocolos de biossegurança.

Art. 4º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta permanecerão com o serviço presencial seguro e responsável no ambiente interno de trabalho, de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 13h30min, sempre observando as medidas sanitárias estabelecidas para a segurança da prestação do serviço.

Parágrafo único. Caberá aos secretários municipais apreciar os casos em que os servidores poderão permanecer em trabalho remoto ou em trabalho presencial com horário diferenciado, em conformidade com suas especificidades.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 19 DE SETEMBRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:54D84B64

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
 PORTARIA N.º 401/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor MARIA CLEIDE BEZERRA DE MELO, inscrito no CPF Nº: 271.917.058-50 e RG Nº: 307577272, matrícula Nº: 0036954, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 15 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:1CA4FD06

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
 PORTARIA N.º 402/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor FRANCISCA CLARES DA SILVA, inscrito no CPF Nº: 697.078.123-20 e RG Nº: 133572387, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:80427150

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
 PORTARIA N.º 403/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor MARIA APARECIDA BATISTA DINIZ, inscrito no CPF Nº: 893.629.773-20 e RG Nº: 99029168170, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:F82321FF

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 404/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor MELINA GUEDES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF Nº: 919.308.123-53 e RG Nº: 328336798, matrícula Nº: 0002341, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 15 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:5D03ECE2

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 405/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor ANDRÉ DE SOUZA MARTINS, inscrito no CPF Nº: 075.334.863-23 e RG Nº: 20076029543, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:A6CD0B38

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 406/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor MARIA AIRLA DE OLIVEIRA PAULINO, inscrito no CPF Nº: 782.016.243-00 e RG Nº: 2000029122563, matrícula Nº: 0003477, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 15 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:F9438AF4

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 407/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor FERNANDA DE SOUZA ROLIM, inscrito no CPF Nº: 048.373.413-65 e RG Nº: 2006029108896, matrícula Nº: 0044246, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 15 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:D0F6C789

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 408/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor MISTERCARLOS BATISTA RICARDO, inscrito no CPF Nº: 035.920.503-89 e RG Nº: 2006029099306, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:F4A3BB76

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 410/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor JOSÉ WILTON DE AMORIM DA SILVA, inscrito no CPF Nº: 048.592.123-55 e RG Nº: 20071523795, matrícula Nº: 0044203, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 15 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:6BF7D578

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 411/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor ALDEIR ARNAUD DA SILVA, inscrito no CPF Nº: 020.110.213-75 e RG Nº: 2002029121482, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:43A98E45

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 412/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor AFONSO VIEIRA DE SOUZA JUNIOR, inscrito no CPF Nº: 061.907.193-17 e RG Nº: 20075766412, matrícula Nº: 0044130, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 15 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:23C0A41B

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 413/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor TALITA MARESSA DA SILVA, inscrito no CPF Nº: 052.440.063-63 e RG Nº: 20076509162, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:D0CA0B1C**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 414/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor FRANCISCA IVONETE CLARES RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito no CPF Nº: 346.952.493-91 e RG Nº: 145888988, matrícula Nº: 0003233, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 15 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:3B136B90**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 415/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor ELINEIDE MARIA DA SILVA, inscrito no CPF Nº: 906.499.313-00 e RG Nº: 98029254168, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:9BA7F232**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 416/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor LUCINEIDE DE CASTRO PINTO SILVA, inscrito no CPF Nº: 906.991.063-20 e RG Nº: 20072495744, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:E3A55ABC**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 417/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor FRANCISCO AGRINALDO ALVES, inscrito no CPF Nº: 479.399.233-15 e RG Nº: 188573289, matrícula Nº: 0001874, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 15 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:AC00CC9F**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 418/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor NICOLE BEZERRA COSTA, inscrito no CPF Nº: 054.069.703-64 e RG Nº: 20070356615, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:8185E846

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 419/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor FRANCISCA LUCIANA DE MELO BARROS, inscrito no CPF Nº: 050.554.343-50 e RG Nº: 20072536530, matrícula Nº: 0044176, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 15 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:D3E0453B

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 420/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor PRISCILA MARTINS, inscrito no CPF Nº: 010.293.863-66 e RG Nº: 2001098128247, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:74572BB8

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 421/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor LIDOINA CARDOSO DE MENEZES SILVA, inscrito no CPF Nº: 222.295.233-68 e RG Nº: 2001029123541, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:3332CEA0

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 422/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor DIONEIDE DOMINGOS DA SILVA, inscrito no CPF Nº: 988.904.333-53 e RG Nº: 2000029032378, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:6180CF88

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 423/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor MAXIANA DOS SANTOS PEREIRA, inscrito no CPF Nº: 062.355.103-90 e RG Nº: 20078837612, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:FA696D4B

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 424/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor FRANCISCA VANESSA ANTUNES RODRIGUES, inscrito no CPF Nº: 065.879.063-38 e RG Nº: 20000980000, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:C3263771

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 425/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei

Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor MARIA ROSENEIDE DA SILVA, inscrito no CPF Nº: 668.713.793-04 e RG Nº: 315852097, matrícula Nº: 0001896, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 15 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:ACDAFFEF

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 426/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor FRANCILEUDO BEZERRA BARBOSA, inscrito no CPF Nº: 021.885.279-76 e RG Nº: 232350992, matrícula Nº: 0002136, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 15 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:1D7F78C8

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 428/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor ERLANE MARY ALVES ARAÚJO, inscrito no CPF Nº: 479.381.613-49 e RG Nº: 120452586, matrícula Nº: 0002042, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 15 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:644DAF2C

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 430/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 2.827 de 27 de janeiro de 2021, e no Decreto Nº 009, de 27 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor MARIZA FERNANDES DE SOUZA, inscrito no CPF Nº: 018.805.383-26 e RG Nº: 2002029242417, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:8CD2F9BE

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

**GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 55/2021 PARA
CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS, DO PROGRAMA “BOLSA
TRABALHO” ATRAVÉS DO EDITAL 06/2021.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, por sua Prefeita, a Senhora **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**, no uso de suas atribuições legais e etc. CONVOCA: os candidatos inscritos no processo seletivo simplificado contido no anexo único deste edital para comparecer no prazo de 02(dois) dias a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado para receberem suas devidas lotações e orientações:

Comparecer a Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, localizada no Terminal Turístico Rodoviário, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Irauçuba – Ceará, das 8:00h as 12:00h.

ANEXO ÚNICO:

SAUDE

Nº	NOME
01	PATRICIA GIRLANE ARAUJO LOPES

Irauçuba/CE, 28 de setembro de 2021.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A03B9DA2

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 155 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,

CONSIDERANDO o Programa Habitacional no Município de Irauçuba denominado “Programa Morar Melhor” que tem como objetivo implementar uma estrutura administrativa de enfrentamento dos problemas habitacionais no Município de Irauçuba, diminuindo assim o déficit habitacional do Município;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal no imóvel de propriedade de João Almeida Melo, localizado na Comunidade São Joaquim, s/n, Zona Rural, do Município de Irauçuba, especialmente em razão de sua localização e dimensão, com a finalidade de construção de 38 unidades habitacionais;

CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir o imóvel que será destinado o acesso de famílias carentes à moradia.

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irredutível de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura, um terreno de 10.395,84 m², referente a imóvel localizado na Comunidade São Joaquim, s/n, Zona Rural, do Município de Irauçuba, de propriedade do Sr. João Almeida Melo, que possui as seguintes confrontações: **AO NORTE (FRENTE):** Medindo 56,58 metros do vértice P1 (coordenadas 9586102.89 m S; 423649.03 m E) ao vértice P2 (coordenadas 9586117.31 m S; 423701.39 m E) com o imóvel do Senhor João Almeida Melo; **À LESTE (LADO DIRETO):** Medindo 183,97 metros do vértice P2 (coordenadas 9586117.31 m S; 423701.39 m E) ao vértice P3 (coordenadas 9585940.60 m S; 423750.37 m E) com o imóvel do Senhor João Almeida Melo; **À OESTE (LADO ESQUERDO):** Medindo 184,13 metros do vértice P1 (coordenadas 9586102.89 m S; 423649.03 m E) ao vértice P4 (coordenadas 9585925.93 m S; 423699.93 m E) com a Rua Joana Magno; **AO SUL (FUNDOS):** Medindo 56,53 metros do vértice P3 (coordenadas 9585940.60 m S; 423750.37 m E) ao vértice P4 (coordenadas 9585925.93 m S; 423699.93 m E) com o imóvel do Senhor João Almeida Melo.

Parágrafo único- A área de imóvel de que trata este artigo destina-se a construção de unidades habitacionais.

Art. 2º- As despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 3º - Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 4º- O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente, as constantes no Decreto nº 138, de 10 de agosto de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:36A59144

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO GAB/PMI Nº 156 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

MANTÉM AS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL CONTRA A COVID-19 NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, COM A LIBERAÇÃO DAS ATIVIDADES, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990 e,

CONSIDERANDO a ocorrência de calamidade pública no Município de Irauçuba por conta da pandemia da COVID-19, reconhecida, respectivamente, no Decreto Legislativo nº 545 de 08 de abril de 2020, no Decreto Legislativo nº 560, de 25 de fevereiro de 2021 e Decreto Legislativo nº 125 de 01 de julho de 2021;

CONSIDERANDO que, diante desse cenário social e econômico e dos últimos dados observados da doença, há possibilidade de se dar continuidade ao processo de retomada responsável das atividades econômicas no Município de Irauçuba;

CONSIDERANDO todo o contexto social e econômico delicado provocado pelas medidas necessárias ao enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO que, durante essa abertura de atividades e isolamento social, a Secretaria Municipal da Saúde se manterá em alerta e atenta no acompanhamento dos dados da COVID-19, buscando sempre respaldar e conferir a segurança técnica às decisões de enfrentamento à pandemia,

CONSIDERANDO a possibilidade do Município de Irauçuba, após devida e motivada apresentação de dados epidemiológicos por parte da Secretaria de Saúde, determinar a aplicação de Plano de Enfrentamento a Covid-19 mais rígido, de forma regionalizada e com ampla divulgação nos meios oficiais, o que não invalida as medidas gerais contidas no presente Decreto para as demais regiões.

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 34.254, de 18 de setembro de 2021, oriundo do Governo do Estado do Ceará.

DECRETA:

CAPÍTULO I DO ISOLAMENTO SOCIAL

Seção I

Das medidas de isolamento social

Art. 1º. Do dia 20 de setembro a 03 de outubro de 2021, permanecerá em vigor, no Município de Irauçuba, a política de isolamento social, com a liberação de atividades, para enfrentamento da COVID-19, observadas as medidas estabelecidas neste Decreto.

§ 1º No período de isolamento social, continuará sendo observado o seguinte:

I – proibição de festas e quaisquer tipos de eventos;

II - manutenção do dever especial de confinamento e do dever especial de proteção a pessoas do grupo de risco da COVID-19;

III - manutenção do dever de permanência das pessoas em suas residências, saindo em caso de real necessidade;

IV - vedação à entrada e permanência em hospitais públicos ou particulares, de pessoas estranhas à operação da respectiva unidade, à exceção de pacientes, seus acompanhantes e profissionais que trabalhem no local;

V - proibição de aglomerações de pessoas em espaços públicos ou privados, observadas as ressalvas dispostas no art. 3º, deste Decreto;

VI - dever geral de proteção individual consistente no uso de máscara de proteção;

VII - possibilidade de retorno ao trabalho para atividades liberadas das pessoas acima de 60 (sessenta) anos ou com fatores de risco da COVID-19 que tenham comprovação de imunidade ou de adoecimento há mais de 30 (trinta) dias, ou que já tenham tomado as 02 (duas) doses da vacina contra a doença, decorridas, neste último caso, 03 (três) semanas da última aplicação;

VIII- cuidados relacionados às pessoas sujeitas ao dever especial de proteção;

IX- Recomendação de estabelecimento de regime de trabalho presencial, remoto e/ou híbrido para o serviço público municipal, de acordo com a necessidade e estrutura de cada secretaria, salvo em relação aos serviços essenciais ou àquelas atividades cujo trabalho remoto e/ou híbrido seja inviável ou incompatível;

X - Recomendação ao setor privado com atividades liberadas para que priorize o trabalho remoto.

§ 2º Na fiscalização das medidas de controle estabelecidas neste artigo, as autoridades competentes adotarão, nos termos deste Decreto, as providências necessárias para fazer cessar eventual infração, devendo, prioritariamente, primar por condutas que busquem a conscientização quanto à importância das medidas de isolamento e distanciamento social, bem como da permanência domiciliar.

§ 3º Fica reforçada a recomendação para que as pessoas evitem reuniões, eventos ou encontros em ambientes domiciliares, exceto quando envolverem habitantes de uma mesma residência.

§ 4º Fica permitido o uso de equipamentos públicos culturais, durante o isolamento social, desde que exclusivamente para a transmissão virtual de atividades culturais, sem a presença de público, e observadas todas as medidas de segurança sanitárias.

Art. 2º. O “toque de recolher”, deverá ser cumprido, de segunda a domingo, das 02h as 05h, em todo território municipal.

Parágrafo único: No período previsto do “caput” deste artigo, fica estabelecido(a):

Proibição de circulação de pessoas nas ruas e espaços públicos, permitidos deslocamentos somente nos casos de serviços de entrega, para atividades liberadas nos termos do inciso II deste artigo, ou em função de exercício da advocacia ou funções essenciais à Justiça na defesa da liberdade individual;

Vedação ao funcionamento de quaisquer atividades econômicas e comportamentais, salvo as previstas no § 1º, do art. 6º, deste Decreto.

Art. 3º. É permitido o uso de espaços públicos e privados abertos, inclusive “areninhas”, para a prática de atividade física e esportiva individual ou coletiva, desde que evitadas aglomerações e observado o disposto no art. 2º, deste Decreto.

CAPITULO II DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E COMPORTAMENTAIS NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA

Seção I

Das regras gerais

Art. 4º. A liberação de atividades econômicas e comportamentais no Município ocorrerá sempre de forma técnica e responsável, observados os critérios de avaliação das autoridades da saúde.

§ 1º O desempenho de quaisquer atividades liberadas deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e setoriais, devidamente homologados e divulgados pelos canais de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal de Irauçuba.

§ 2º As atividades e serviços que estavam liberadas durante o isolamento social rígido assim permanecerão na vigência e nos termos deste Decreto.

§ 3º As atividades autorizadas serão fiscalizadas rigorosamente pelos órgãos públicos competentes quanto ao atendimento das medidas sanitárias estabelecidas para funcionamento do setor, ficando a liberação de novas atividades condicionada à avaliação favorável dos dados epidemiológicas e assistenciais relativos à COVID-19.

§4º. Verificada tendência de crescimento dos indicadores da pandemia após a publicação deste Decreto, as autoridades da saúde avaliarão o cenário, admitido, a qualquer tempo, se necessário, o restabelecimento das medidas restritivas originariamente previstas

Seção II

Das regras aplicáveis às atividades de ensino

Art. 5º. Permanecem liberadas, nos termos e condições, as atividades presenciais de Ensino, autorizadas anteriormente, ficando ampliada para 100%(cem) por cento a capacidade de aluno por sala, em todos os níveis e atividades de ensino liberadas.

§1º. O retorno à atividade presencial de ensino, se dará sempre a critério dos pais e responsáveis, devendo os estabelecimentos oferecerem aos alunos a opção pelo ensino presencial ou remoto, parcial ou integralmente, garantida sempre, aos que optarem pelo Sistema remoto, a qualidade do ensino e a escolha pela forma de avaliação, remota ou presencial, proibida qualquer diferenciação, no tocante ao critério avaliativo entre aqueles que optarem pela avaliação remota ou presencial.

§2º. As atividades a que se refere este artigo deverão ser desenvolvidas preferencialmente em ambientes abertos, favoráveis à reciclagem do ar, além do que deverão respeitar o distanciamento, os limites de ocupação e as demais medidas sanitárias previstas em protocolo geral e setorial.

Seção III

Das regras aplicáveis atividades religiosas, dos setores do comércio e serviços

Art. 6º. As atividades econômicas e religiosas, de segunda a domingo, funcionarão em observância ao seguinte:

I - o comércio de rua e serviços, inclusive escritórios em geral, funcionarão de 07h às 22h, exceto restaurantes e buffets, que poderão funcionar até 1h, observada a limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo de clientes;

II - instituições religiosas poderão promover celebrações presenciais até as 22h;

III - a cadeia da construção civil iniciará as atividades a partir das 7h.

§ 1º Não se sujeitam a restrição de horário de funcionamento exclusivamente:

a) serviços públicos essenciais;

- b) farmácias;
- c) supermercados, padarias e congêneres, permitido o atendimento presencial de clientes para o café da manhã a partir das 6h.
- d) indústria;
- e) postos de combustíveis;
- f) hospitais e demais unidades de saúde e de serviços odontológicos e veterinários de emergência;
- g) laboratórios de análises clínicas;
- h) segurança privada;
- i) imprensa, meios de comunicação e telecomunicação em geral;
- j) funerárias;
- l) oficinas em geral e borracharias situadas à margem de rodovias federais e estaduais.

§ 2º As instituições religiosas poderão realizar celebrações presenciais, desde que observados o limite de 70% (setenta por cento) da capacidade e as regras estabelecidas em protocolos sanitários, mantida, em todo caso, a recomendação para que as celebrações permaneçam sendo realizadas exclusivamente da forma virtual.

§ 3º O funcionamento dos escritórios de advocacia observará o disposto neste artigo.

§ 4º Poderão as academias funcionar, exclusivamente para a prática de atividades individuais, de segunda a domingo, no período de 05:30h às 22:30h, desde que por horário marcado, respeitado o limite de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de atendimento presencial simultâneo de clientes, e observados todos os protocolos de biossegurança.

§ 5º Balneários poderão funcionar das 08h as 1h, observado o seguinte:

Funcionamento exclusivamente para atividades de restaurante; Obdiência as regras de protocolo sanitário previstas para o setor alimentação fora do lar, inclusive aquelas do inciso I do artigo 10 deste Decreto; Limitação em 50%(cinquenta por cento) da capacidade de atendimento simultaneo de clientes.

§ 6º Os estabelecimentos que operam como “buffet” e assemelhados poderão funcionar como restaurante,e observados o seguinte:

Limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo de clientes; Obdiência a medidas sanitárias estabelecidas para o setor para alimentação fora do lar, coforme dispõe o inciso I do art.10 deste decreto;

§ 7º. As autoescolas poderão ministrar aulas práticas de direção veicular no horário de 6h às 22:00h, de segunda a domingo, desde que mediante prévio agendamento e atendimento dos protocolos sanitários, observado, quanto ao funcionamento dos estabelecimentos para atendimento, o horário estabelecido neste *caput*.

§ 8º. Em qualquer horário e período de restrição ao funcionamento, poderão os estabelecimentos funcionar desde que exclusivamente por serviços de entrega, inclusive por aplicativo.

§ 9º Os restaurantes de hotéis, pousadas e congêneres, durante o isolamento social, poderão funcionar normalmente para hóspedes, sendo admitido o atendimento de público externo, entretanto, com observância no disposto no inciso III deste artigo.

§ 10º As atividades liberadas, nos termos deste Decreto, deverão se adequar às medidas sanitárias estabelecidas em protocolo geral e setorial, ficando permanentemente submetidas ao monitoramento da Secretária de Saúde do Município, mediante acompanhamento dos dados epidemiológicos e assistenciais da pandemia.

Art. 7º. Sem prejuízo do já disposto neste Decreto, estão liberado(a)s, no Município de Irauçuba:

A realização de eventos culturais em equipamentos públicos, observadas as mesmas regras estabelecidas para eventos sociais;

Realização de eventos testes específicos previamente agendados e definidos pelo setor com as autoridades da saúde, obedecidas as condições e as regras estabelecidas em protocolo próprio acertado com a Secretaria de saúde;

O funcionamento de feiras livres, obedecidos o distanciamento mínimo, inclusive entre box de venda, a capacidade de 50% (cinquenta por cento), além das medidas sanitárias previstas em protocolos;

Liberação das áreas de lazer e das piscinas de clubes e espaços privados para aluguel de terceiros, desde que definidos critérios para uso seguro, observada a limitação de 20% (vinte por cento) da capacidade e observados protocolos sanitários.

Operação de parques de diversão, com uso obrigatório de máscaras de proteção pelo usuário, devendo ser obedecida a capacidade máxima de 30% (trinta) por cento, bem como as demais medidas estabelecidas em protocolos sanitários;

Liberação em Buffets, restaurantes, hotéis e balneários, de eventos sociais mediante obediência as medidas previstas em protocolo divulgado pela Secretaria de Saúde deste Município, observando também o seguinte:

a) Limitação da capacidade em 400 (quatrocentos) pessoas para ambientes abertos e 200 (duzentos) pessoas para ambientes fechados, observado, em todo caso, o dimensionamento dos espaços;

b) Controle rigoroso do acesso, só admitindo o ingresso com pessoas já vacinadas com as 02 (duas) doses ou com comprovação de testagem negativa para a Covid – 19 (exame de antígeno ou RT - PCR) em exame realizado no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas antes do evento.

IV- Limitação o funcionamento de bibliotecas, em 60% (sessenta por cento) da capacidade, observadas as regras estabelecidas em protocolo sanitário;

A realização de reuniões de trabalho em ambientes privados abertos ou fechados, desde que:

seja limitado o número de participantes em 400 (quatrocentos) pessoas para reuniões a serem realizadas em ambientes abertos e em 200 (duzentos) pessoas para reuniões em ambientes fechados, observado, em todo caso, o número máximo de pessoas por metragem do espaço estabelecido em protocolo sanitário;

não se realize qualquer tipo de celebração ou festividade durante a reunião;

seja observado o distanciamento mínimo e o uso obrigatório de máscaras de proteção.

Art. 8º. Durante o isolamento social, poderão ser realizados concursos e seleções públicas destinadas ao preenchimento de cargos ou funções o serviço público, cabendo aos responsáveis pela organização a obediência a todas as medidas e cautelas sanitárias estabelecidas contra a disseminação da COVID, buscando garantir a saúde de candidatos e demais pessoas envolvidas no procedimento.

Art. 9º. Os treinos, as provas e os jogos de competições esportivas, individuais ou coletivas, estão autorizados, desde que respeitadas todas as medidas sanitárias estabelecidas em protocolo sanitário.

Seção III

Das medidas gerais sanitárias

Art. 10. As atividades econômicas autorizadas observarão as seguintes medidas de controle à disseminação da COVID-19, sem prejuízo de outras definidas em protocolos sanitários:

I – restaurantes e hotéis:

a) proibição da realização de qualquer evento, inclusive celebração de casamento, em restaurantes, hotéis e outros estabelecimentos similares, seja aberto ou fechado o ambiente;

b) disponibilização de música ambiente, inclusive com músicos, vedado espaço para dança e qualquer outra atividade que caracterize festas em restaurantes e afins.

c) limitação a 8 (oito) pessoas por mesa nos restaurantes e afins, além do que: limitação do atendimento a consumo no local ou viagem, sem permitir pessoas em pé, inclusive na calçada; proibição de fila de espera na calçada; e utilização de filas de espera eletrônicas.

II – hotéis, pousadas e afins:

a) limitação, para o setor de hotelaria e pousadas, do uso dos apartamentos e quartos ao máximo de 03 (três) adultos ou 02 (dois) adultos com 03 (três) crianças.

b) obediência às regras previstas no inciso I, deste artigo, pelos restaurantes em hotéis, pousadas e afins;

III – comércio de rua:

a) limitação na quantidade de clientes, funcionários e demais colaboradores presentes simultaneamente na capacidade máxima de cada estabelecimento.

Art. 11. Os servidores públicos municipais que já tenham sido imunizados com as 02 (duas) doses da vacina, ou dose única, contra a Covid-19 deverão retornar à atividade presencial após decorridas 03 (três) semanas da última aplicação.

Art. 12. Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.

§ 1º. As pessoas físicas que desobedecerem aos regramentos deste decreto estão sujeitas a pena de multa de até R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) e as pessoas jurídicas no valor de até R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), bem como a interdição imediata, por 07 (sete) dias, do funcionamento de estabelecimentos que descumpram as normas sanitárias estabelecidas para a atividade, ampliado esse prazo para 30 (trinta) dias em caso de reincidência, sem prejuízo de nova aplicação de multa.

§ 2º. Suspensas nos termos dos §§ 1º e 2º, deste artigo, o retorno das atividades condiciona-se à avaliação favorável de inspeção quanto ao atendimento das medidas sanitárias, devendo o responsável pelo estabelecimento comprometer-se, por termo subscrito, a não mais incorrer na infração cometida, sob pena de novas suspensões de atividades pelo dobro do prazo anteriormente estabelecido.

§ 3º Ao interessado é permitida a apresentação de defesa contra o auto de infração diretamente no órgão ao qual pertence o agente de fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias.

§ 4º O disposto neste Seção não afasta a responsabilização civil e criminal, esta nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.

Art. 14. Dê imediata ciência à Secretaria de Saúde, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Governo e Secretaria de Finanças para a observância e fiscalização das medidas elencadas neste Decreto.

Art. 15. Encaminhe-se cópia ao Ministério Público, ao Poder Judiciário, ao Poder Legislativo Municipal, bem como à Polícia Militar, quanto a este, solicitando apoio ao efetivo cumprimento das medidas prorrogadas.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, ressalvadas as disposições do Decreto nº 154, de 13 setembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRICIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:890FBE16

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

PATRICIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:5BB2FCA6**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 157 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.****DESAPROPRIA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA,
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A PREFEITA DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,

CONSIDERANDO a necessidade de construção de 38 unidades habitacionais, nos termos do Programa Morar Melhor, Lei 1.446/2019, na zona rural deste município;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 155/2021, de 14 de setembro 2021, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por meio amigável ou judicial, um terreno de 10.395,84 m², referente a imóvel localizado na Comunidade São Joaquim, s/n, zona rural, do Município de Irauçuba, de propriedade do Sr. João Almeida Melo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 1.597, de 21 de setembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel, referente à área de terreno, de propriedade Sr. João Almeida Melo, por meio de desapropriação amigável e/ou judicial;

CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir o imóvel em questão.

DECRETA:

Art. 1º- Fica desapropriado, por meio amigável ou judicial, pelo preço fixo e irrecorrível de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura, um terreno de 10.395,84 m², referente a imóvel localizado na Comunidade São Joaquim, s/n, Zona Rural, do Município de Irauçuba, de propriedade do Sr. João Almeida Melo, CPF nº 750.611.633-20, que possui as seguintes confrontações: **AO NORTE (FRENTE):** Medindo 56,58 metros do vértice P1 (coordenadas 9586102.89 m S; 423649.03 m E) ao vértice P2 (coordenadas 9586117.31 m S; 423701.39 m E) com o imóvel do Senhor João Almeida Melo; **À LESTE (LADO DIRETO):** Medindo 183,97 metros do vértice P2 (coordenadas 9586117.31 m S; 423701.39 m E) ao vértice P3 (coordenadas 9585940.60 m S; 423750.37 m E) com o imóvel do Senhor João Almeida Melo; **À OESTE (LADO ESQUERDO):** Medindo 184,13 metros do vértice P1 (coordenadas 9586102.89 m S; 423649.03 m E) ao vértice P4 (coordenadas 9585925.93 m S; 423699.93 m E) com a Rua Joana Magno; **AO SUL (FUNDOS):** Medindo 56,53 metros do vértice P3 (coordenadas 9585940.60 m S; 423750.37 m E) ao vértice P4 (coordenadas 9585925.93 m S; 423699.93 m E) com o imóvel do Senhor João Almeida Melo.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto destina-se à construção de 38 unidades habitacionais na Comunidade São Joaquim, s/n, zona rural, do Município de Irauçuba.

Art. 3º- Para o disposto no art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, da Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e da Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, fica declarada urgente a desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente, as constantes no Decreto nº 142, de 18 de Agosto de 2021.

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 158 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.****DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO
DOMÍNIO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A PREFEITA DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,

CONSIDERANDO a necessidade implantação de estação de tratamento biológico na Obra de Esgotamento Sanitário dos bairros Gil Bastos e Cruzeiro, na sede deste Município de Irauçuba;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal no imóvel de propriedade do Sr. Jorge Antônio Lotif Ferreira, localizado na Fazenda Pedra Atravessada, Zona Rural, Município de Irauçuba-Ce, especialmente em razão de sua localização e dimensão, com a finalidade da construção acima especificada;

CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir o imóvel em questão.

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço nunca superior a R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis desta Prefeitura, imóvel referente à área de interesse de 3.058,09 m², localizado na Fazenda Pedra Atravessada, Zona Rural, Município de Irauçuba-Ce, de propriedade do Sr. Jorge Antônio Lotif Ferreira, CPF nº 414.402.853-49, com as seguintes limitações: **AO NORTE:** Medindo 55,30 m do vértice P2 (coordenadas N 9585319,00 E 412305,00) até o vértice P4 (coordenadas N 9585302,00, E 412317,00), limitando-se com a área remanescente da propriedade do Senhor Jorge Antônio Lotif Ferreira; **À LESTE:** Medindo 55,30 m, do vértice P3 (coordenadas N 9585293,0, E 412301,00) até o vértice P4 (coordenadas N 9585302,00, E 412317,00), limitando-se com a Área Urbana da Sede do Município de Irauçuba/CE; **À OESTE:** Medindo 55,30 m, do vértice P1 (coordenadas N 9585307,00, E 412288,00) até o vértice P2 (coordenadas N 9585319,00, E 412305,00), limitando-se com a área remanescente da propriedade do Senhor Jorge Antônio Lotif Ferreira; **AO SUL:** Medindo 55,30 m, do vértice P1 (coordenadas N 9585307,00, E 412288,00) até o vértice P3 (coordenadas N 9585293,00, E 412301,00) limitando-se com a área remanescente da propriedade do Senhor Jorge Antônio Lotif Ferreira.

Parágrafo único- A área de imóvel de que trata este artigo destina-se à implantação de estação de tratamento biológico na Obra de Esgotamento Sanitário dos bairros Gil Bastos e Cruzeiro, na sede deste Município de Irauçuba.

Art. 2º- As despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 3º - Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 4º- O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente, o Decreto nº 105, de 02 de junho de 2021.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

PATRICIA MARIA SANTOS BARRETO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:14ADF060

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211770**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20211770

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2021082601-CULT

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA(O).....: DANILO DE ALMEIDA OLIVEIRA
06295422365

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE PEÇAS NATALINAS, INCLUINDO MONTAGEM, MANUTENÇÃO E RETIRADA DA DECORAÇÃO NATALINA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.400,00 (dezessete mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1702.133921301.2.096 Promover Eventos Cívicos e Comemorativos do Município, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 17.400,00

VIGÊNCIA.....: 26 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Agosto de 2021

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO

Fundo Municipa de Cultura

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes

Código Identificador:125465EF

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211761**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20211761

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2021090801-CULT

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO LEÃO 26140551315

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CEARÁ.

VALOR TOTAL.....: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1701.131222701.2.089 Manutenção Serviços Administrativos Secret.Municipal de Cultura e Turismo, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R\$ 14.000,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Setembro de 2021

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO

Secretaria de Cultura e Turismo

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes

Código Identificador:47A6568F

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL,
EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210870**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210870

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2021083102-D.RU

CONTRATANTE.....: SEC.DESENV. RURAL,MEIO AMBIENTE E APOIO COMUNITÁRI

CONTRATADA(O).....: ENGETEK CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE DE EXPOSIÇÕES AGROÉCUÁRIAS NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CEARÁ

VALOR TOTAL.....: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0808.041222001.2.044 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 16.800,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....:02 DE SETMBRO DE 2021

WELLINGTON BRITO JERONIO

Sec.desenv. Rural,meio Ambiente e Apoio Comunitário

Publicado por:

Maria Fernanda Martins Lopes

Código Identificador:5D9FBAFD

**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.126/2021**

Lei Municipal Nº 1.126/2021 Jaguaretama/CE, 24 de agosto de 2021.

(Projeto de Autoria do Ver. Reginaldo Holanda)

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO HIPÓDROMO PÚBLICO MUNICIPAL, NA FORMA QUE INDICAE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominado de **HIPÓDROMO MUNICIPAL VICENTE AIRTO DA SILVA**, o equipamento público localizado na continuidade da Avenida Manoel Lemos, nas imediações do final da zona urbana, nesta cidade de Jaguaretama.

Art. 2º. Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos do Município adotar as providências que se fizerem necessárias para a fixação de placas indicativas.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, Jaguaretama/CE, aos 24 dias do mês de agosto de 2021; 155º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretário Municipal de Governo e Gestão

JOSÉ ABÍLIO RODRIGUES XAVIER
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:AB84F573

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210258

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210258

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2021090201-GOV

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: MRP SILVA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA NA ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS JUNTO À SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 8.800,00 (oito mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0202.041220402.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 8.800,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Setembro de 2021

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretaria de Governo e Gestão

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:4B1A9497

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211158

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20211158

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021-SMASCE

CONTRATANTE.....: SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO

CONTRATADA(O).....: ANTONIA TAMIRYS DE ALMEIDA OLIVEIRA

OBJETO.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 13.200,00 (treze mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1010.081220801.2.057 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 13.200,00

VIGÊNCIA.....: 17 de Setembro de 2021 a 17 de Setembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Setembro de 2021

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Sec. de Assistência Social Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:78DE63A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211157

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20211157

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021-SMASCE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: ELZA MACIEL DE SOUZA

OBJETO.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NÍVEL SUPERIOR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1020.082430802.2.066 Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 27.600,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Setembro de 2021 a 01 de Setembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Setembro de 2021

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:881D723F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20212730

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20212730

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2021091601-SEDU

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUARETAMA-CE

VALOR TOTAL.....: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0707.121221201.2.032 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.48, no valor de R\$ 15.000,00

VIGÊNCIA.....: 17 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Setembro de 2021

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:19DD1AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20212729

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20212729

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2021090101-SEDU

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: T D DA COSTA - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA CIVIL, PARA SANAR RESTRICÇÕES NAS OBRAS CADASTRADAS NO PAC2, CRECHE PROINFÂNCIA E QUADRAS ESCOLAR COBERTA PAC2.

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0707.121221201.2.032 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 17.000,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Setembro de 2021

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:3ECF4430

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 547, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a denominação prédios público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de “CRECHE ODILON MARTINS SILVA”, a creche localizada na JUBINA em Martinópolis-CE.

Art. 2º. Fica denominado de “CRAS ANANIAS ALVES PEREIRA”, o CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, localizada no Bairro João Chagas, em Martinópolis-CE.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópolis, Estado do Ceará, em 28 de setembro de 2021.

FRANCISCO EDIBERTO DESOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eduardo Lima Linhares
Código Identificador:27090F3D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 548, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DA PAZ EM MARTINÓPOLE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, nos termos vigentes da Lei: a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Martinópolis, o Dia Municipal da Paz, a ser comemorado, anualmente, no dia 06 de agosto.

Art. 2º. A programação a ser desenvolvida na comemoração compreenderá a realização de atividades relacionadas ao tema, tais como: campanhas educativas, palestras, ciclos de debates, seminários, exposições, concursos e festivais celebrando o Dia Municipal da Paz.

Parágrafo Único- Os temas principais desses eventos serão relacionados à:

- I - Convivência pacífica entre os povos;
- II – Garantia e consolidação dos direitos humanos;
- III – Prevenção à violência contra a mulher, contra a criança e contra o idoso;
- IV - Segurança Pública;
- V- Campanhas de desarmamento;
- VI - Dependência química;
- VII – Comunicação não violenta (CNV).

Art. 3º. No dia 06 de agosto, em todo o Município, haverá a realização de atividades artísticas, científicas religiosas e culturais com grande confraternização.

Art. 4º. Fica criada a Bandeira da Paz, com 0,85m de altura por 1,40 metros de comprimento, confeccionada em pano branco, contendo o brasão do município e a frase “Martinópole clama pela paz”, que será hasteada no dia 06 de agosto na frente da Prefeitura.

Art. 5º. Fica criado o título “MARTINOPOLENSE PELA PAZ”, a ser concedida um cidadão ou uma entidade do Município, que tenha realizado algum trabalho expressivo em favor da promoção da paz e da cultura, poderá ser homenageado, mediante Decreto do Executivo.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, EM 28 DE SETEMBRO DE 2021.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eduardo Lima Linhares
Código Identificador:06803B59

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.08.17.01/TP. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CERCA DE PROTEÇÃO E CASA BOMBA NO MATADOURO MUNICIPAL. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE faz publicar o resultado do julgamento da habilitação documental. **Empresas Inabilitadas:** A J SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, item 4.2.5.5 do Edital. BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, item 4.2.4.1 cc 4.2.4.2 “d” do Edital. E MOURA COMERCIAL E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA., item 4.2.3.6, FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, item 4.2.4.1 cc 4.2.4.2 “d” do Edital. INOVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, item 4.2.5.5 do Edital e PV ENGENHARIA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, item 4.2.2.2. **Empresas Habilitadas:** A.I.L. CONSTRUTORA LTDA - ME, A&P EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CONSTRUTORA CONTRAT EMPREENDIMENTOS EIRELI, ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- ME, ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS, MOMENTUM CONSTRUTORA LTDA, MR ENGENHARIA E IMOBILIARIA SERVIÇOS LTDA ME, REAL SERVIÇOS EIRELI, SEDNA ENGENHARIA LTDA, SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA, VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., por cumprirem os requisitos do edital. Fica aberto o prazo recursal previsto inciso I, alínea “a” do Art. 109, da Lei 8.666/93, atualizada.

Mauriti/CE, 28 de setembro de 2021.

CICERA ARRELDAL TEITE
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Cicera Arrelde Leite
Código Identificador:FEF42ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE CANDIDATOS, PESSOAS JURÍDICAS, PARA SEREM PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE AO

MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS SUS, PERTINENTES AOS GRUPOS 02 (SUBGRUPO 01), 03 (SUBGRUPO 02) E 07, (SUBGRUPO 01 E FORMA DE ORGANIZAÇÃO 07), DA TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPME DO MINISTÉRIO DA SAÚDE MS/SUS, CONFORME GRUPOS, SUBGRUPOS E FORMAS DE ORGANIZAÇÃO, (ANEXO I). **Empresas:** LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO MATHEUS EIRELI, vencedora do Lote I no valor total (R\$ 108.000,00). LABACLIM - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE MAURITI LTDA ME, vencedora do Lote II, valor total: (288.524,92). ADELIA GOMES RIBEIRO SAMPAIO DE LACERDA, vencedora do Lote III, no valor total (R\$ 440.904,00). Homologo o Processo na forma da Lei.

Mauriti/CE, 28 de Setembro de 2021.

MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Cicera Arrelde Leite
Código Identificador:0950C7AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.09.01.02/SMAS

Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Assistência Social e a empresa **ALCÂNTARA & LIMA AUTO PEÇAS LTDA.** OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, com respectivas garantias, destinados à frota de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Mauriti/CE. VALOR GLOBAL: (R\$ 84.000,00). PRAZO: 31/12/2021. Mauriti/CE, 01 de Setembro de 2021. Signatários: ERICON GOMES DE LIMA e MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO.

Publicado por:
Cicera Arrelde Leite
Código Identificador:FDD82606

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.09.01.03/SMAS

Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Assistência Social e a empresa **AUTOCENTER SAMPAIO LTDA.** OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimentos de peças e acessórios originais ou genuínos, com respectivas garantias, destinados á frota de veículos pertencentes á Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Mauriti-CE. VALOR GLOBAL: R\$ (30.000,00). PRAZO: 31/12/2021. Mauriti/CE, 01 de Setembro de 2021. Signatários: **JOSÉ EDMILSON SAMPAIO DE SANTANA e MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO.**

Publicado por:
Cicera Arrelde Leite
Código Identificador:E0EF4B42

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBACA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBACA
EXTRATO DE CONTRATO 20219025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20219025
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.09.21/1-DL

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE MOMBACA
CONTRATADA(O).....: PRADA - COMERCIO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 30.561,51 (trinta mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 30.561,51
VIGÊNCIA.....: 20 de Setembro de 2021 a 19 de Novembro de 2021 DATA DA

ASSINATURA.....: 20 de Setembro de 2021

CONSTANTINO PEREIRA MENDES JUNIOR

Camara Municipal de Mombaca

Vereador Presidente - Biênio 2021/2022

Publicado por:
Filipe Pereira de Siqueira
Código Identificador:1719732C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 15051701SEAD. MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2017SEAD-PP**

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15051701SEAD. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017SEAD-PP – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **VALOR DO ADITIVO: R\$ 7.040,00 (SETE MIL E QUARENTA REAIS). DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA.** Os recursos para a execução do objeto da presente licitação correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) abaixo: **Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): SECRETARIAUNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE ELEMENTO DE DESPESA FONTE DE RECURSOS ADMINISTRAÇÃO 0501.04.122.0004.2.011, 3.3.90.40.00, 3.3.90.40.11. RECURSOS ORDINÁRIOS. PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 01/08/2021 a 31/12/2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA AURINETE DE ALMEIDA – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO. ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): ANTONIO HITALO FIGUEIREDO BEZERRA (Procurador) da empresa ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

MOMBAÇA-CE, 30 de julho de 2021.

MARIA AURINETE DE ALMEIDA

Secretária de Administração.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:C8662181

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2809-C/2021 – GAB.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de **01 DE Setembro DE 2021**, o servidor **JOSÉ WILLAMI LIMA** do cargo de **COORDENADOR DE GESTÃO, CONTROLE A ASSISTÊNCIA EDUCANDO – CDA5**, da Estrutura Organizacional de **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 28 de Setembro de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cynthia de Oliveira Lopes
Código Identificador:EBB5DFF6

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR
CORREIÇÃO**

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0059/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o art. 40, §5º da CF/88, com o art. 93, inciso III, alínea “b” da Lei nº 879/90, que trata da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, combinado ainda com o art. 187, inciso III, alínea “c” e art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova, combinado ainda com o art. 59, inciso I, da Lei 1519/2009 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e com os artigos 44 e 45 da Lei nº 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova ao (a) servidor (a):

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE CASTRO, brasileira, união estável, portadora do RG nº: 122355586, inscrita no CPF sob o nº 582.520.453-91, com matrícula: 1314661, ocupante do cargo de Professor Classe II Ref. 04 – 20h, lotado na Secretaria da Educação Básica - SEDUC, com proventos fixados no valor R\$ 2.611,26 (Dois mil seiscentos e onze reais e vinte e seis centavos).

No Salário da Aposentadoria já está embutido o valor do anuênio, considerando que o salário de contribuição para o cálculo foi constituído de vencimento base, anuênio e gratificação de incentivo profissional, conforme cálculos a seguir.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	1838,92
ANUÊNIO: 22% - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000	404,56
INCENTIVO PROFISSIONAL 20% - art. 59, I, do PCCR – Lei n. 1519/2009	367,78
TOTAL	R\$ 2.611,26

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.958, de 01 de Julho de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Setembro de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS

Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:34AE708D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA**

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0052/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o art. 40, §5º da CF/88, com o art. 93, inciso III, alínea “b” da Lei nº 879/90, que trata da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, combinado ainda com o art. 187, inciso III, alínea “c” e art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova, combinado ainda com o art. 59, inciso I, da Lei 1519/2009 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e com os artigos 44 e 45 da Lei nº 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova ao (a) servidor (a):

JOSEFA OCÉLIA RAULINO, brasileira, solteira, portadora do RG nº: 1934024-90, inscrita no CPF sob o nº 593.033.103-06, com matrícula: 1308050, ocupante do cargo de Professor Classe II Ref. 07 – 20h, lotado na Secretaria da Educação Básica - SEDUC, com proventos fixados no valor R\$ 2.544,30 (Dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).

No Salário da Aposentadoria já está embutido o valor do anuênio, considerando que o salário de contribuição para o cálculo foi constituído de vencimento base, anuênio, conforme cálculos a seguir.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	2.068,54
ANUÊNIO: 23% - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000	475,76
TOTAL	R\$ 2.544,30

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.958, de 01 de Julho de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Outubro de 2021.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS

Presidente - IPREMN

Publicado por:

Mara Glauciene Damasceno Borges

Código Identificador:0A1A691F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, através da sua Comissão de Licitação, torna público do resultado de habilitação, após julgamento dos recursos, da **TOMADA DE PREÇO** nº 2021.06.16.01-TP, cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução da obra reforma de prédio público para funcionamento da Previdência Social de Nova Olinda, estado do Ceará, de acordo com as exigências, quantidade e especificações constantes do presente Edital e seus anexos, onde o recurso administrativo da empresa **AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES**, CNPJ: 22.853.186/0001-64, foi julgado improcedente. Na oportunidade, dar-se amplo conhecimento que a empresa **SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ: 21.181.254/0001-23, impetrou mandado de segurança, nº 0050453-17.2021.8.06.0132, que teve sua liminar indeferida, com posterior confirmação do indeferimento, em sede de agravo de instrumento, nº 0632079-09.2021.8.06.0000. Para maiores detalhes, todos os documentos encontram-se publicados no Portal de Licitações do TCE do Ceará. Por fim, informa-se que será realizada a sessão pública para abertura das propostas de preços, no dia 04 de outubro de 2021, às 09:00 horas

na sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Perimetral Sul, S/N, Centro, Nova Olinda-CE.

Nova Olinda, 28 de setembro de 2021.

SAMARA PEREIRA DE LUCENA

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:

Paulo Ricardo Fonte de Oliveira

Código Identificador:3BF5568E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2021, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - CE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei 848/2019 que dispõe sobre as atribuições do (a) Secretário (a) de Administração para práticas de Atos;

CONSIDERANDO o interesse do Município, e ainda os princípios administrativos estabelecidos no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a comunicação da Comissão Sindicante sobre a necessidade de prorrogação de prazo para concluir a Sindicância nº 01/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR o prazo para que a Comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria Nº 13 de 26 de agosto de 2021, emita relatório final;

Parágrafo Único: O prazo de que trata o *caput* será de mais 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 144, § único, da Lei Municipal Nº 574/2009, contados da data final da Portaria anterior.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGITRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, EM 24 DE SETEMBRO DE 2021.

FRANCISCO JUSSIÊ CORDEIRO JUNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:

Rafaella Silva de Oliveira

Código Identificador:53FF375C

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
EDITAL Nº003/2021 – CANCELAMENTO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-CE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as inconsistências legais presentes no EDITAL Nº 002/2021 determina: O **CANCELAMENTO** do Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 002 /2021.

Nova Olinda – CE, 28 de setembro de 2021.

WILLIAM FAGNER ALVES DE MATOS

Secretário de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:

Pedro Victor Vieira de Macedo Costa

Código Identificador:11A6E5F5

**SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 032/2021, DE 28 DE SETEMBRO
DE 2021**

JOEL VICTOR BARBOSA CAVALCANTE, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e

CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES**, inscrito no CPF: 006.489.613-70, ocupante do cargo de **PREFEITO**, uma (01) diária no valor unitário de R\$ 570,00 (Quinhentos e Setenta reais), perfazendo um total de R\$ 570,00 (Quinhentos e Setenta reais) para tratar de assuntos de interesse do Município de Nova Olinda, junto ao gabinete do assessor especial de Relações Institucionais da Casa Civil, Nelson Martins, **no dia 29 de setembro de 2021**, no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart, 505, Meireles, Fortaleza-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 28 DE SETEMBRO DE 2021.

JOEL VICTOR BARBOSA CAVALCANTE

Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:

Rafaella Silva de Oliveira

Código Identificador:D9B04B7F

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 79/2021, DE 28 DE SETEMBRO DE
2021.**

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e

CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **GEOVANE LOPES BATISTA**, inscrito no CPF: 028.090.403-70, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, duas (02) diárias no valor unitário de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R\$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais), com o objetivo de conduzir o (a) paciente **LORENZO LEITE DA SILVA**, nos dias **28 e 29 de setembro de 2021**, ao Hospital Albert Sabin, localizado à Rua Tertuliano Sáles, 544 - Vila União, Fortaleza - CE, CEP: 60410-794.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM 28 de setembro de 2021.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisca Luciana de Souza

Código Identificador:4F00E912

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DAS PROPOSTAS**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de licitação torna público o resultado da fase de propostas de preços referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP006/2021**, cujo objeto versa sobre a **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E CAMINHÕES PARA OBRAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO DISTRITO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.** EMPRESA VENCEDORA: **ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME – CNPJ Nº. 17.874.427/0001-11**, tendo apresentado menor preço na importância de R\$ R\$ 1.597.903,67 (um milhão, quinhentos e noventa e sete mil, novecentos e três reais e sessenta e sete centavos). A íntegra da sessão encontra-se a disposição dos interessados no site www.tce.ce.gov.br.

Nova Russas/CE, 27 de setembro de 2021

IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS

Presidente da CPL.

Publicado por:

Maria Luisa de Azevedo

Código Identificador:8C009124

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
CONTROLADORIA
EXTRATO DE DISPENSA**

O Ordenador de despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA do Município de Nova Russas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE NOVA RUSSAS/CE.

EMPRESA: DÓLMEN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME.

VALOR GLOBAL: R\$ 32.588,80 (trinta e dois mil quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: parágrafo único, do artigo 26, e art. 24 inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto da Presidência da República nº 9.412 de 18.06.2018.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria.

Nova Russas/CE, 17 DE SETEMBRO DE 2021.

MAGNO JARDEL GOMES DE FREITAS

Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:76FB6704

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
CONTROLADORIA
EXTRATO DO CONTRATO**

O MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SAF-DL002/2021:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE NOVA RUSSAS/CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA;

CONTRATADO: DÓLMEN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME;

VALOR GLOBAL: R\$ 32.588,80 (trinta e dois mil quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias;

ASSINA PELA CONTRATANTE: MAGNO JARDEL GOMES DE FREITAS;

ASSINA PELA CONTRATADA: MELQUISEDEC ALENCAR BATALHA;

Nova Russas/CE, 20 DE SETEMBRO DE 2021.

MAGNO JARDEL GOMES DE FREITAS
Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:653A5A02

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL
PORTARIA Nº 067/2021/PMNR DE 28 DE SETEMBRO DE
2021.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Ana Maria de Paiva Bezerra, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:

DETERMINAR que se pague ao Sr. ANTONIO EMANUEL NUNES FARIAS – Agente Administrativo – a importância de R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais) referente a 02 (duas) diárias, referente aos dias 29 e 30 de Setembro do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de Fortaleza – CE, onde irá realizar emissão e confecção das carteiras de indentidade – RG deste município. Despesa correrá por conta da verba nº 1001. 04 122 1301 2.053 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 28 de Setembro de 2021.

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Euarda Sousa Alves
Código Identificador:14184D02

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO**

A Secretária do Trabalho e Assistência Social do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE004/2021.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA RUSSAS

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1001.08.244.1301.2.065 - 1001.08.244.1305.2.069

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00

SUB ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.16

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
SOLUÇÃO GRÁFICA EMBALAGENS EIRELI	R\$ 22.896,60 (Vinte e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2021.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): NICOLLI GUERREIRO MESQUITA DE SOUZA

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA

NOVA RUSSAS-CE, 01 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:42767DB6

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DA DISPENSA**

O(A) Ilmo(a). Sr(a). Secretário(a) do(a) SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Ordenador(a) de Despesa, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o presente extrato resumido do PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-DL18/2021, a seguir:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24 INCISO II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

OBJETO: LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSOS DE COMPRA E SERVIÇOS PÚBLICOS VIA WEB COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SUPORTE IN LOCO (POR DOIS DIAS NA SEMANA NO MÍNIMO) PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS;

FAVORECIDO: AJALOM CONTABILIDADE, ASSESSORIA, TREINAMENTO E SISTEMAS EIRELI, sediada a Avenida Heraclito Graça, 1607, Aldeota, Fortaleza - Ceará, CEP: 60140-035, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.112.530/0001-43;

PRAZO DE EXECUÇÃO: 4 (QUATRO) MESES;

VALOR GLOBAL: R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSOS: Recursos devidamente alocados no Orçamento Municipal vigente do SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO, classificados sob o código abaixo: 12 01 04 122 0060 2.079 3.3.90.39.11 1990000000

Município de Nova Russas, Estado do Ceará 27 de Setembro de 2021.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA

Ordenador(a) de Despesa Serviço Autônomo de água e Esgoto

Publicado por:

Maria Suely Severo de Sousa

Código Identificador:BD63A1B9

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS**

**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AMBIENTAL
JOSÉ ELPIDIO DA SILVA**

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sítio Silva de Lima, localizado no Sítio Pai Antônio, Igarão, Orós - CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA

Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:

Renner Bento de Lima

Código Identificador:F36270A7

**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AMBIENTAL
ADNA JAIANE DA SILVA**

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sítio Jaiane de Andrade, localizado no Sítio Cabeça de Negro, Igaroi, Orós - CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA

Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:

Renner Bento de Lima

Código Identificador:F371223E

**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AMBIENTAL
ADNA JAIANE DA SILVA**

Torna público que requereu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sítio Jaiane da Silva, localizado no Sítio Cabeça de Negro, Distrito de Igaroi, Orós - CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA

Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:

Renner Bento de Lima

Código Identificador:4B996232

**LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 2021.09.28.01**

TOMADA DE PREÇO Nº. 2021.09.28.01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OROS-CE TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE, NO PRÓXIMO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2021, ÀS 08:00 HORAS, NA SEDE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA PRAÇA

ANASTÁCIO MAIA, Nº 40, CENTRO, ORÓS-CE, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO, COM FINS À REFORMAS DA CAPELA E RECONSTRUÇÃO DO MURO DO CEMITÉRIO, JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, CONFORME ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTA PROCESSO, O QUAL ENCONTRA-SE NA ÍNTEGRA NA SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA PRAÇA ANASTÁCIO MAIA, Nº 40, CENTRO, ORÓS-CE, NO HORÁRIO DE 08:00H ÀS 12:00H.

OROS /CE, 28 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR,

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:

Jose Kleriston Medeiros Monte Junior

Código Identificador:2817ACD9

**LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 2021.09.28.02**

TOMADA DE PREÇO Nº. 2021.09.28.02

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OROS-CE TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE, NO PRÓXIMO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2021, ÀS 11:00 HORAS, NA SEDE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA PRAÇA ANASTÁCIO MAIA, Nº 40, CENTRO, ORÓS-CE, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO, COM FINS À CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE UMA AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING PARA PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS POR MEIO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, O QUAL ENCONTRA-SE NA ÍNTEGRA NA SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA PRAÇA ANASTÁCIO MAIA, Nº 40, CENTRO, ORÓS-CE, NO HORÁRIO DE 08:00H ÀS 12:00H.

OROS /CE, 28 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR,

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:

Jose Kleriston Medeiros Monte Junior

Código Identificador:3E7949DB

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL Nº
2020.12.29.01.01**

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO CONTRATUAL

A **SECRETARIA DE SAÚDE**, do município de Orós - CE torna público o extrato do TERCEIRO ADITIVO Contratual nº 2020.12.29.01.01, resultante do Pregão Eletrônico nº 2020.12.29.01:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM/DIESEL S10), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OROS/CE, NO ÂMBITO DA CAPITAL: FORTALEZA/CE, CONFORME ANEXO I.

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
PROJECAO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual global em R\$ 27.175,00 (VINTE E SETE MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS), gerando uma repercussão percentual na ordem de 25,00 % (vinte e cinco por cento) dos quantitativos iniciais do contrato.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do aditivo contratual, até 31 de dezembro de 2021.

ASSINA PELO CONTRATADO: WILSON PEREIRA DE NOCA.

ASSINAM PELAS CONTRATANTES: ZUILA MARIA MACIEL MELO PEIXOTO (ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE).

Orós-CE, 01 de setembro de 2021.

ZUILA MARIA MACIEL MELO PEIXOTO

Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:

Jose Kleriston Medeiros Monte Junior

Código Identificador:F1D06052

LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL Nº 2020.12.29.01.02

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE, do município de Orós - CE torna público o extrato do TERCEIRO ADITIVO Contratual nº 2020.12.29.01.02, resultante do Pregão Eletrônico nº 2020.12.29.01:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM/DIESEL S10), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ORÓS/CE, NO ÂMBITO DA CAPITAL: FORTALEZA/CE, CONFORME ANEXO I.

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
PROJECAO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual global em TOTAL R\$ 22.725,00 (VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS), gerando uma repercussão percentual na ordem de 25,00 % (vinte e cinco por cento) dos quantitativos iniciais do contrato.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do aditivo contratual, até 31 de dezembro de 2021.

ASSINA PELO CONTRATADO: WILSON PEREIRA DE NOCA.

ASSINAM PELAS CONTRATANTES: ZUILA MARIA MACIEL MELO PEIXOTO (ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE).

Orós-CE, 01 de setembro de 2021.

ZUILA MARIA MACIEL MELO PEIXOTO

Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:

Jose Kleriston Medeiros Monte Junior

Código Identificador:734A441A

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DECRETO DE APOSENTADORIA Nº 1.144/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de PALHANO, **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, à servidora:

NOME COMPLETO: MARIA GIZEUDA FERREIRA DE SOUSA SILVA

MATRÍCULA: 090192-0

CARGO: PROFESSORA PEB I A6

CPF: 806.792.343-49 **RG:** 2291960-92

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Emenda Constitucional nº 41/03, art. 7º, c/c §5 do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e, Art. 10§ 2º inciso III da Emenda Constitucional nº103/2019, c/c art. 34, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 220/2006 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de PALHANO, e Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar nº 001/92.

CÁLCULO DOS PROVENTOS

A remuneração de contribuição do servidor, na ativa, referente ao mês de Junho/2021, corresponde ao valor dos seus proventos na data do requerimento, em 16/07/2021.

Vencimento	R\$ 1.445,12
Total dos Proventos	R\$ 1.445,12

Será considerada como data inicial para concessão do benefício a data do requerimento, qual seja 16 de Julho de 2021.

Os proventos não têm desconto de previdência por ser inferior ao valor do teto do RGPS. As despesas decorrentes deste Decreto de Aposentadoria correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Fundo Municipal de Previdência Social, devendo entrar em vigor da data de sua publicação, devidamente homologado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará -TCE, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 28 dias do mês de SETEMBRO de 2021.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA	ANTONIO FRANCISCO F. DOS SANTOS
Prefeito Municipal de PALHANO	Coordenador do Fundo Municipal de Previdência Social - FMPS
	Portaria 013/2021

Publicado por:

Iolanda Celestina da Silva Moura

Código Identificador:75F5074B

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DECRETO DE APOSENTADORIA Nº 1.145/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de PALHANO, **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, à servidora:

NOME COMPLETO: JOSEFA NUNES DE FRANÇA BESERRA

MATRÍCULA: 0900664

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CPF: 729.805.593-34 **RG:** 2007110474-1

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 40, § 1º, III da Constituição Federal, Emenda Constitucional nº 47 de 2005, art. 3º, I, II e II e Emenda Constitucional nº 41 de 2003, Emenda Constitucional 103 de 2019, art. 20, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 220/2006 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de PALHANO, e Regime Jurídico Único Estatutário.

CÁLCULO DOS PROVENTOS

A remuneração de contribuição do servidor, na ativa, referente ao mês de Junho/2021, corresponde ao valor dos seus proventos na data do requerimento, em 15/07/2021.

DESCRIÇÃO	Percentual	
Vencimento	100%	1.100,00
Anuênio	23%	253,00
Total dos Proventos	*****	1.353,00

Será considerada como data inicial para concessão do benefício à data do requerimento, qual seja 15 de JULHO de 2021.

Os proventos não têm desconto de previdência por ser inferior ao valor do teto do RGPS. As despesas decorrentes deste Decreto de Aposentadoria correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Fundo Municipal de Previdência Social, devendo entrar em vigor da data de sua publicação, devidamente homologado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará -TCE, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 28 dias do mês de SETEMBRO de 2021.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA	ANTÔNIO FRANCISCO F. DOS SANTOS
Prefeito Municipal de PALHANO	Coordenador Geral do FMPS Portaria 013/2021

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:6781BB73

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**DECRETO Nº 1.146/2021 PALHANO-CE, 28 DE SETEMBRO DE 2021**

EMENTA: Mantém no Município de Palhano o isolamento social e as medidas do Decreto Estadual nº 34.254, de 18 de Setembro de 2021, necessários ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1071/2021 do dia 10 de Fevereiro de 2021, e alterações posteriores, que prorroga o Estado de Emergência e dispõe novas medidas de contenção a pandemia da COVID-19 no âmbito deste município,

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 574 de 15 de julho de 2021, que prorroga até dia 31 de dezembro de 2021 a ocorrência do Estado de Calamidade Pública nos municípios que indica, dentre eles no município de Palhano,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 34.254, de 18 de Setembro de 2021, que manteve as medidas de isolamento social contra a COVID-19 no Estado do Ceará, com a liberação de algumas atividades econômicas;

DECRETA:

Art. 1º - Mantém as medidas de isolamento social contra a COVID-19 no âmbito deste Município, com a liberação de atividades conforme as medidas previstas no **Decreto Estadual nº 34.254, de 18 de Setembro de 2021**, naquilo que não se contradizerem com o presente Decreto.

Art. 2º - O funcionamento das atividades econômicas ou não durante o isolamento social previsto neste Decreto, no período de **29 de Setembro até 12 de outubro de 2021**, observará o seguinte:

I – O “toque de recolher” será observado, de segunda a domingo, no horário de 2h às 5h.

II – De segunda a sexta-feira o comércio de rua e serviços funcionarão de 6h às 22h, com limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo, e no final de semana, funcionarão de 6h às 17 horas.

III – Durante a semana e final de semana os bares e restaurantes terão horário de funcionamento das 6h às 01:00 horas, ambos com limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo, permitido apenas som ambiente, sendo que após o horário limite funcionarão apenas com delivery.

IV - As academias podem funcionar no período de 5:30h às 22:30h, exclusivamente para a prática de atividades individuais, desde que por horário marcado, respeitado o limite de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de atendimento presencial simultâneo de clientes e observados todos os protocolos de biossegurança. A dança livre e similares poderão retornar as atividades observado o distanciamento mínimo de 2m entre os praticantes e o limite de capacidade aqui definido.

V - As instituições religiosas poderão realizar celebrações presenciais, inclusive em finais de semana, desde que respeitados o limite de 70% (setenta por cento) da capacidade até 22:00h e as regras estabelecidas em protocolos sanitários, inclusive aqueles previstos no Anexo I do Decreto Municipal nº 1071/2021, prevalecendo os limites aqui definidos.

VI – Fica permitida utilização de piscinas respeitando-se os protocolos sanitários previstos no Decreto Estadual nº 34.254, de 18 de Setembro de 2021, e observada a capacidade máxima de ocupação de 30% do local.

VII – É permitido o uso de espaços públicos e privados abertos, inclusive “arelinhas” (até as 23:00h) e brinquedos infantis, na forma do Art. 3º do Decreto Estadual nº 34.254, de 18 de Setembro de 2021 e protocolo constante no Decreto Municipal nº 1.1123.2021 e Anexo I do Decreto 1.130/2021.

VIII – Conforme o Art. 7º, inciso VII, do Decreto Estadual nº 34.254, de 18 de Setembro de 2021, a liberação, em restaurantes, de eventos sociais mediante obediência às medidas previstas em protocolo divulgado pela Secretária de Saúde do Estado, observado e prevalecendo o seguinte:

a) limitação da capacidade em 400 (quatrocentas) pessoas para ambientes abertos e 200 (duzentas) para fechados, observado, em todo caso, o dimensionamento dos espaços;

b) controle rigoroso do acesso, só admitindo o ingresso de pessoas já vacinadas com 02 (duas) doses ou com comprovação de testagem negativa para a Covid-19 (exame de antígeno ou RT-PCR) em exame realizado no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas antes do evento.

Art. 3º. Continua estabelecido regime de trabalho presencial, remoto e/ou híbrido para o serviço público municipal, de acordo com a necessidade e estrutura de cada secretaria, salvo em relação aos serviços essenciais ou àquelas atividades cujo trabalho remoto e/ou híbrido seja inviável ou incompatível.

§ 1º. Cada Secretaria Municipal poderá disciplinar por Portaria o regime especial de trabalho adotado.

Art. 4º - Permanece suspenso o funcionamento de estabelecimentos de ensino para atividades presenciais até que a Secretária Municipal de Educação implemente de forma definitiva o Plano Municipal de volta às aulas.

Art. 5º - Permanecem proibidos quaisquer tipos de eventos em açudes, lagos, rios, a exceção dos regulamentos deste decreto.

Art. 6º. As pessoas físicas ou jurídicas que desobedecerem aos regramentos deste decreto estarão sujeitas a penalidade de multa a partir de R\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais) até R\$ 8.424,00

(oito mil quatrocentos e vinte e quatro reais) nos termos do Art. 224 do Código de Vigilância Sanitário Municipal, bem como a interdição imediata por 7 (sete) dias nos casos de descumprimento das normas sanitárias e protocolos para sua atividade, podendo ser aplicado o prazo para 30 (trinta) dias quando reincidente, sem prejuízo de nova aplicação de multa ou cassação de licença da atividade.

Parágrafo Único. As pessoas físicas devidamente notificadas pela autoridade sanitária ou médico e que atestaram positivo/detectável para COVID-19 devem resguardar em sua residência pelo período de quarentena indicado na notificação sob pena de lhe ser aplicada multa na forma do parat.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2021.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iolanda Celestina da Silva Moura

Código Identificador:85666C34

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
VETO AO AUTÓGRAFO DE LEI MUNICIPAL Nº 021/2021

Ofício Nº 115/2021

Paramoti/CE, 28 de setembro de 2021.

À Sua Excelência

Sr. ANTONIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Paramoti

Ref.: RESPOSTA AO AUTOGRÁFO DE LEI Nº 021/2021, 14 DE SETEMBRO DE 2021

VETO AO AUTÓGRAFO DE LEI MUNICIPAL Nº 021/2021, referente ao Originário Projeto de Lei do Legislativo nº 013/2021, que "Cria o Projeto Habitacional Municipal denominado "João de Barro" dá outras providências".

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paramoti, Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio do presente, após análise dos dispositivos legais contidos no texto do Projeto de Lei Municipal nº 021/2021, de iniciativa do Poder Legislativo, que "Cria o Projeto Habitacional Municipal denominado "João de Barro" e dá outras providências", apresentar **VETO TOTAL** ao referido Projeto, nos termos dos artigos 25, §1º e 28, §1º da Lei Orgânica do Município de Paramoti, pelos motivos que passamos a expor.

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO INTEGRAL

Em que pese a louvável iniciativa da Câmara Municipal de Vereadores referente ao Projeto em pauta, apresento **VETO TOTAL** ao referido Projeto de Lei, em razão desse sofrer de vício de iniciativa, sendo, portanto inconstitucional e contrário a Lei Orgânica do Município pelas razões a seguir expostas:

O fato é que o Projeto de Lei em comento apresenta inconstitucionalidade e contraria a Lei Orgânica Municipal por vício formal de iniciativa.

Isso porque compete privativamente ao Prefeito propor Projeto de Lei que disponha sobre:

Art. 25 A iniciativa das leis, complementares e ordinárias, cabe a qualquer Membro, Comissão ou Mesa da Câmara Municipal, ao Prefeito e aos cidadãos, na forma prevista nesta Lei.

§1º São de iniciativa privativa do Prefeito os projetos de lei sobre:
(...)

c) criação, estruturação e atribuições das secretarias municipais e órgãos da administração pública direta, autárquica fundacional ou indireta;

d) plano plurianual, créditos adicionais, diretrizes orçamentárias e orçamento anual

§2º São de iniciativa privativa da Câmara Municipal os projetos de lei que fixam os subsídios do Prefeito, do vice-Prefeito e os projetos de resolução que fixem o subsídio dos Vereadores, a criação dos cargos, empregos e funções de seus serviços e a iniciativa do projeto de lei que fixe a remuneração de seus servidores.

A função legislativa da Câmara Municipal é, notadamente, típica e ampla, porém residual, atingindo matérias que não foram reservadas, expressa e privativamente, à iniciativa do Chefe do Poder Executivo. Qualquer espécie normativa editada em desrespeito ao processo legislativo, mais especificamente, inobservando aquele que detém o poder de iniciativa legislativa para determinado assunto, apresentará flagrante vício de inconstitucionalidade.

Dessa forma, há vício de iniciativa no Projeto de Lei em análise, pois diz

respeito a ampliação do número de moradias, a diminuição do déficit habitacional, a promoção do acesso à moradia digna, a melhoria das condições de habitabilidade, bem como a preservação ambiental e a qualificação dos espaços urbanos, dispondo sobre questões de estrutura, pessoal e aditivos contratuais, que são de competência do Chefe do Poder Executivo. Apenas por lei de iniciativa do Poder Executivo poderia

ocorrer tais alterações, ainda mais no âmbito da Administração Pública Municipal, sob pena de violação ao Art. 25, §1º da Lei Orgânica do Município de Paramoti.

O princípio constitucional da reserva de administração intenta limitar a atuação legislativa em matérias sujeitas à competência administrativa do Poder Executivo. Trata-se de princípio que prestigia a separação dos poderes, com o que se impede a ingerência normativa do Poder Legislativo em matérias de competência executiva. Daí porque são formalmente inconstitucionais as leis, de origem parlamentar, que dispõem sobre provimento de cargos públicos e sobre matéria afeta à organização e ao funcionamento da Administração Pública.

Portanto, o PL em questão viola frontalmente matéria de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, que estão previstas no art. 25, §1º da Lei Orgânica Municipal, pois adentra na organização e funcionamento dos serviços da administração municipal.

O veto ao PL em questão se faz necessário para evitar a invasão de competência do Executivo Municipal, ao qual cumpre dispor sobre a ampliação do número de moradias, a diminuição do déficit habitacional, a promoção do acesso à moradia digna, a melhoria das condições de habitabilidade, bem como a preservação ambiental e a qualificação dos espaços urbanos, incluindo as atividades das Secretarias

Municipais de Finanças, Assistência Social e Infraestrutura. Ou seja, apenas por lei de iniciativa do Poder Executivo poderia ocorrer a regulamentação desta matéria específica, sob pena de violação ao art. 25, §1º da LOM.

O Poder Legislativo ao adentrar na competência do Chefe do Executivo afronta não só o dispositivo já elencado, como também, um dos basilares princípios constitucionais que fundamenta o Estado Democrático de Direito, qual seja, o Princípio da Separação dos Poderes que está encartado no artigo 2º da Constituição Federal de 1988.

Ressalta-se ainda que o Município de Paramoti não possui disponibilização orçamentária para que o Projeto de Lei nº 021/2021 seja realizado conforme explanado em seus artigos.

Isso porque a nova gestão computa apenas 9 (nove) meses de mandato,

não obstante, vem reunindo esforços para adequar as contas do município nos

parâmetros legais, no entanto, encontra óbice com o crescente número de casos de

Covid-19 que pesam sobre as demandas da Administração Pública, o que determina

dispêndio de recursos materiais e humanos para suprir as necessidades da população

paramotiense.

Como se sabe, a rápida disseminação do coronavírus pelo mundo constitui um enorme desafio aos sistemas nacionais de saúde, de forma que, sob cenários realistas, revelam-se incapazes de fornecer tratamento adequado aos pacientes necessitados, consequentemente, diversos governos optaram por adotar medidas de distanciamento social e restrição de circulação e aglomeração de pessoas, visando a reduzir a velocidade de propagação do coronavírus. **Tais medidas têm impacto direto na atividade econômica, gerando uma crise econômica com consequências de médio e longo-prazos.**

Com o agravamento da situação econômica por conta da pandemia de coronavírus, a perspectiva é das piores. O momento é de paralisação de grande parte da atividade produtiva, inclusive de empreendedores, e consequentemente de baixa na arrecadação e de risco de falência para muitas prefeituras, inclusive, o Município de Paramoti, pois é dependente dessas receitas, o que inviabiliza que o Projeto de Lei nº 021/2021 seja concluído, diante da crise econômico-financeira pela qual a municipalidade vem passando.

Inobstante a inconstitucionalidade acima referida, bem como a ausência de disponibilização orçamentária diante da calamidade pública enfrentada pelo Município, nada impede que eventualmente o Poder Executivo venha a apresentar projeto de lei similar, caso constate a necessidade e o interesse público subjacente.

Diante dos apontamentos acima alinhados, o Projeto de Lei nº 021/2021 não pode ser sancionado, vez que, em assim sendo, estar-se-á legislando sob a égide da ilegalidade, em razão de padecer de vício de inconstitucionalidade formal, razão pela qual apresento veto integral e total ao Projeto de Lei em questão.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de estima e consideração e nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

ANTONIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ

Prefeita do Município de Paramoti/CE

Publicado por:

Ana Paula Gomes Feijó

Código Identificador:4896CDDA

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE017/2021-SRP/FG

A Prefeitura Municipal de Penaforte - CE, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, a homologação e Adjudicação do processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE017/2021-SRP/FG, regido pela lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Dec. 10.024/19 e suas alterações complementares. Objeto: **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES E LANCHES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE.** Empresa: **GABRIEL SOBRAL DE OLIVEIRA 39121106894, CNPJ Nº 40.608.897/0001-46, vencedora do objeto, pelo valor Global, R\$ 80.200,00 (Oitenta mil e duzentos reais).**

Penaforte/CE, 28 de Setembro de 2021.

CÍCERO RANGEL ANDRADE BEZERRA

Pregoeiro.

Publicado por:

Ana Patrícia Taveira Carvalho

Código Identificador:F5EB26DD

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 043/2021, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.**

Amplia o entendimento do Parágrafo único, Art. 20 da Lei municipal nº 389/2021, de 28/05/2021, revoga o Decreto nº 040/2021, de 25 de agosto de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE:

Art. 1º – A isenção de que trata o Parágrafo único, Art. 20 da Lei municipal nº 389/2021, de 28 de maio de 2021, se refere a desmatamento de áreas de no máximo 3 (três) hectares de agricultores familiares que desenvolvam atividades do grupo agropecuárias de acordo com a resolução do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA nº 10/2015e que apresentem, no ato do protocolo do pedido de isenção, a Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP, dentro da sua validade.

Art. 2º - Ficam também isentos das Taxas de Licenciamento Ambiental (TLA), instituídas pelo § 2º, Art. 17, da Lei municipal nº 389/2021, de 28 de maio de 2021, os agricultores familiares que desenvolvam atividades do grupo agropecuárias de acordo com a resolução do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA nº 10/2015e que apresentem, no ato do protocolo do pedido de isenção, a Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP, dentro da sua validade e que os projetos sejam de no máximo R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 3º - A Prefeitura de Piquet Carneiro e demais órgãos públicos municipais, são isentos do pagamento de Taxas Municipais de Licenciamento Ambiental.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto 040/2021, de 25 de agosto de 2021.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 14 de setembro de 2021

BISMARCK BARROS BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Erbenia Vieira Monte

Código Identificador:186E030A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021
PROCESSO Nº 2021.09.29.01**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 PROCESSO Nº 2021.09.29.01

A Pregoeira do Município torna público que realizará no dia 13 de setembro de 2021, às 08:30h, no site www.bllcompras.org.br o Pregão Eletrônico nº 014/2021, oriundo do Processo nº 2021.09.29.01, cujo objeto é: Aquisição de Gêneros Alimentícios que compõem as cestas básicas para distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade social, através dos benefícios eventuais, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social de Piquet Carneiro. O Edital e o Termo de Referência estão disponíveis nos Sites: www.bllcompras.org.br ou www.tce.gov.br e através do e-mail licitacoespiquet@yahoo.com.br a partir da data da publicação deste Aviso.

Piquet Carneiro/CE, 29 de setembro de 2021.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA

Pregoeira.

Publicado por:

Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima

Código Identificador:E581A387

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS Nº 2021.09.09.02**

**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.09.09.02**

Por meio do presente tornamos público que a licitação objeto da Tomada de Preços acima mencionado cujo objeto é a Contratação de empresa para a Construção do Prédio para funcionamento da Câmara Municipal, no bairro Bumerang, sede do município de Piquet Carneiro-CE, **FOI ANULADA** tendo em vista que serão necessárias adequações no projeto básico. Maiores informações pelo telefone (88) 35161800 ou através do e-mail licitacoespiquet@yahoo.com.br

Piquet Carneiro-CE, 29 de setembro de 2021

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:8CA2F51A

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS**

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE
HABILITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS. AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO. A CPL torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação referente a Tomada de Preços Nº 038/2021. **Objeto:** PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE SANTO ANTÔNIO NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **TODAS AS EMPRESAS HABILITADAS.** A partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, "a" da Lei 8.666/93.

Quiterianópolis - CE, 28 de setembro de 2021

JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:85EE59BE

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO
ELETRÔNICO 16.009/2021**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço resultante do Pregão Eletrônico Nº 16.009/2021 - Ata Nº 16.009/2021-A -SRP: Valor Global: R\$ 116.258,00. Contratada: Ômega Distribuidora de Produtos Alimentícios EIRELI, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Arruda Dias Aguiar; Ata Nº 16.009/2021-B -SRP: Valor Global: R\$ 39.675,00. Contratada: Mavi Distribuidora LTDA - ME, através de seu representante legal, o Sr. Vinícios Cunha Batista. Unidade Administrativa: Secretaria de Desenvolvimento Social - Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas, destinadas às famílias vulneráveis que são assistidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Quixadá-Ce -. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço: 12 meses contados a partir de sua assinatura - Assina pela contratante: Secretária de Desenvolvimento Social, a Srª.

Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira - Data das assinaturas das Atas de Registro de Preços: 22 de setembro de 2021.

IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:AC8B0902

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO
AMBIENTE
EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ/CE. Extrato do 4º (quarto) Termo Aditivo ao contrato da TOMADA D EPREÇOS 2019/011SEDUMA. **CONTRATANTE:** Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio. Da Revisão contratual fica acrescido ao valor originário do contrato o montante de **R\$ 83.739,10 (oitenta e três mil, setecentos e trinta e nove reais e dez centavos)** correspondente ao percentual de **20%** (vinte por cento), passando o valor global do contrato de **R\$ 418.695,50** (quatrocentos e dezoito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) para **R\$ 502.434,60** (quinhentos e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos). **CONTRATADA:** NEVES PONTE ENGENHARIA EIRELI – representada pelo Sr. Leonardo Neves Pontes. **Objeto:** **Contratação de empresa especializada em construção civil, para executar projeto de construção de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do bairro carrascal no Município de Quixadá, conforme projeto básico de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.** **Assinatura:** 09 de agosto de 2021. **Signatário:** Pedro Teixeira Pequeno Neto –Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:76B5B0E1

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TP 08.004/2021-TP**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - A Comissão Permanente de Licitação torna público o Julgamento de Habilitação da Tomada de Preços nº 08.004/2021-TP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO COM FOCO NAS AVALIAÇÕES EXTERNAS E MELHORIA DE INDICADORES EDUCACIONAIS, OFERECENDO SUPORTE FORMATIVO E TÉCNICO AOS EDUCADORES DAS UNIDADES DE ENSINO QUE COMPÕEM A REDE PÚBLICA DE ENSINO DE QUIXADÁ, OBJETIVANDO O CRESCIMENTO E QUALIFICAÇÃO EDUCACIONAL PÚBLICA MUNICIPAL.** A Presidente analisou a documentação das empresas participantes e declarou todas habilitadas: **H. DE OLIVEIRA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 19.614.108/0001-00; **TENDÊNCIA CONSULTORIA EDUCACIONAL**, inscrita no CNPJ nº 20.232.255/0001-97; Para maiores informações acessar o Portal do TCE www.tce.ce.gov.br. A Presidente declara aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, devendo esse prazo começar a contar a partir da data de publicação no Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Estado e Município.

MIRLLA MARIA SALDANHA LIMA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:1FFF55D4

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO ABERTURA PROPOSTA TOMADA DE
PREÇOS Nº 08.001-2021-TP**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE. Resultado do julgamento das propostas – Tomada de Preços nº 08.001/2021-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixadá, no uso de suas funções, torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado da Proposta de Preços do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 08.001/2021-TP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SERVIÇO TÉCNICO CONTÁBEIS, PARA ATENDER A NECESSIDADES DAS UNIDADES EXECUTORAS NO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE QUIXADÁ.** A Presidente solicitou dos membros que procedesse a chamada dos licitantes presentes, ocasião em que foi percebido o comparecimento apenas da empresa **ALINE DE SOUSA FERREIRA-ME**, inscrita no CNPJ: 10.242.955/0001-09, neste ato representada pela Sra. Aline de Sousa Ferreira, inscrita no CPF: 802.237.703-10. Em seguida foi aberta a proposta das empresas habilitadas: **DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ: 12.782.123/0001-00; **FJ DE QUEIROZ DA SILVA**, inscrita no CNPJ: 30.233.748/0001-03 e **ALINE DE SOUSA FERREIRA-ME**, inscrita no CNPJ: 10.242.955/0001-09. Após a verificação das propostas, a Presidente se manifestou sobre a sua aceitabilidade, a qual foi rubricada pela Presidente, membros e licitante presente. Em seguida, a Presidente declarou a empresa: : **DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ: 12.782.123/0001-00, vencedora do certame com o **VALOR GLOBAL DE R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).** A presidente perguntou a representante da empresa **ALINE DE SOUSA FERREIRA-ME**, se possui interesse em recorrer, a mesma respondeu não possui interesse. Em seguida, a Presidente anunciou que o resultado será publicado em Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado do Ceará e Diário Oficial do Município, para que seja concedido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme previsto no artigo 109, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado, do que para constar foi lavrada a presente ata, assinada pela Presidente e membros. Quixadá-Ce, dia 27 de setembro de 2021, às 09h30min.

MIRLLA MARIA SALDANHA LIMA.
Presidente.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:7ECC46E8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO SAAE, torna público o Extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 0801.01/2021, cujo objeto é o objeto: **AQUISIÇÃO DE TRICLORO ISOCIANURATO DE SÓDIO A SER DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO DISTRITO DE LAGOINHA NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ**

CONTRATANTE: SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO SAAE

CONTRATADO (A): HIDRODOMI DO BRASIL INDUSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA

VALOR GLOBAL ADITIVADO: R\$ 17.811,00 (dezesete mil e oitocentos e onze reais)

PERCENTUAL ADITIVADO: 25% (vinte e cinco inteiros)

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2021.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): Guilherme de Freitas Roveri José

ASSINA PELA CONTRATANTE: DANIEL PAULO DA SILVA

Quixeré-Ce, 21 de setembro de 2021.

TIAGO MAIA PIRES

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tiago Maia Pires
Código Identificador:75C23B06

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001.28.09/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixeré, Título III, Capítulo II, Seção I, artigo 87, e Lei Complementar nº 035/2018, de 28 de dezembro de 2018, publicada em 02 de janeiro de 2019, no DOM/APRECE.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o **RESULTADO DO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DECORRENTE DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO E DA SAÚDE**, período 07/2018 a 06/2021, conforme relação anexa, nesta data.

Art. 2º - O Anexo Único, parte integrante deste Edital traz somente os servidores que lograram êxito no **PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL**.

Parágrafo Único - Os demais servidores que desejarem saber sua situação no presente Processo de **DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL** deverão comparecer na Secretaria de Administração, na Direção de Gestão de Pessoas.

Artigo 3º - O servidor que não concordar com as classificações constantes do PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DECORRENTE DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO E DA SAÚDE, período 07/2018 a 06/2021, poderá recorrer à Comissão de Avaliação, relativamente a esse caso, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da data em que for publicada a Lista de Classificação, na forma prevista no Decreto nº 1161/2019, de 31 de outubro de 2019, item 08, letra “n”.

Parágrafo Único - O recurso, devidamente justificado será encaminhado à Comissão de Avaliação, e o seu resultado será comunicado ao servidor e ao Direção de Gestão de Pessoas para os devidos registros e alterações, se necessárias.

Artigo 4º - Este Edital surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos financeiros, que retroagirão à 1º de julho de 2021, para efeitos de enquadramento nas novas referências.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:831D15D1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE Nº 013/2021 – CONVOCAÇÃO PARA O CURSO
DE FORMAÇÃO PARA O CARGO DE AGENTE DA GUARDA
MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-
CE, A SER REALIZADO PELO DETRAN-CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE comunica aos candidatos, trazidos na relação abaixo, para que os mesmos tomem ciência/convocados para o curso de formação a ser realizado pelo DETRAN-CE, atinente ao Concurso Público do Município de Quixeré-CE, para o cargo de agente da guarda municipal de trânsito, conforme previsto no Edital de nº 001/2018, de 18 de julho de 2018, promovido pela CETREDE, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE, bem como no site da instituição que promoveu o mencionado certame:

CANDIDATO(A)

01- ELNATA DE SENA SILVA

02 - GEOVANY BARROS DE SOUZA

03 - AGON JUNIOR SOARES

04 - IEDA PRISCILA MELO SILVA

05 - JOSÉ EDELMAR RODRIGUES SOUSA

06 - WANESSA SANTIAGO DO CARMO

07 - CÍCERA NAYANDRA SANTIAGO SOARES

DANILSON MONTEIRO DOS SANTOS *(Sub judge) Portador de Deficiência

*O candidato DANILSON MONTEIRO DOS SANTOS que ficou inapto na fase de avaliação médica, conseguiu liminar, através do processo de nº 0050960-29.2021.8.06.0115, que determinou que o referido participe das fases do concurso na condição de pessoa portadora de deficiência, se a liminar não estiver mantida até a data do início da realização do curso de formação haverá a substituição pela candidata: MATIZA LORENA DA LUZ ARAÚJO.

O curso de formação, primeira parte, será realizado durante o mês de outubro de 2021, (parte remota) virtual, com início no dia 04, o link de acesso do curso, será recebido pelo Município de Quixeré-CE, pelo DETRAN-CE, no dia 01º de outubro de 2021, e o Município, por sua vez, encaminhará os links de acesso para os candidatos acima enumerados através de seus e-mails, que foram indicados na inscrição do concurso público.

A última parte do curso de formação, forma presencial, ocorrerá no mês de novembro de 2021, durante uma semana, na Sede da Escola de Trânsito do DETRAN-CE, situado à Avenida Godofredo Maciel, nº 2.900, Maraponga, Fortaleza-CE, CEP de nº 60.710-903.

No envio do link de acesso, também irá todo o cronograma do curso com as disciplinas, bem como o detalhamento da parte final do curso (presencial).

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, em 28 de setembro do ano de 2021.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
 Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
 Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5DD04426

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ convoca os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público Municipal,

homologado no dia 11 de março de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 12/03/2019, conforme relação abaixo, para comparecer a esta Prefeitura, na Secretaria de Administração, com sede na Rua Padre Zacarias, 332, Quixeré, na Direção de Gestão de Pessoas, no período de 04 a 08 de outubro de 2021, no horário de 08:00 horas às 12:00 horas a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de nomeação do Concurso Público.

Será considerado DESISTENTE o candidato que não se apresentar no prazo e forma acima estabelecidos.

CARGO: MOTORISTA

Nº CLASS	DE NOME	Nº DE INSC.
15	GLEIMISON DELFINO MOTA	000239970

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BA95B06E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA Nº 001.28.09/2021

O SUPERINTENDENTE DO SAAE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal N.º 772/2019, de 24 de junho de 2019, RESOLVE conceder Ajuda de Custo aos servidores detentores de cargos dos cargos: Encanador, Fiscal-Leiturista, Operador de bombas, Operador de ETA/ETE e técnico de saneamento para custear despesas decorrentes no exercício da função de forma abaixo estabelecida.

Matrícula	Nome	Cargo	Valor
0000038	ROGUE NOGUEIRA GRANJA FILHO	OPERADOR DE ETA/ETE	RS 500,00
0000039	LUCIVAN RODRIGUES GUIMARÃES	OPERADOR DE ETA/ETE	RS 500,00
0000026	JOSÉ JEANO DA CUNHA SANTIAGO	OPERADOR DE BOMBA	RS 500,00
0000037	JOÃO CLAUDIO RODRIGUES LIMA	OPERADOR DE ETA	RS 500,00

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ –CE, aos 28 dias do mês de setembro de 2021.

DANIEL PAULO DA SILVA
 Superintendente do SAAE do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
 Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:E4AB4584

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA Nº: 002.28.09/2021

O SUPERINTENDENTE DO SAAE DE LAGOINHA - QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, RESOLVE conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, no mês de setembro de 2021, ficando com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal, com a quantidade de horas especificadas abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
0000039	LUCIVAN RODRIGUES GUIMARÃES	OPERADOR DE ETA	40h
0000028	JOSÉ JEANO DA CUNHA SANTIAGO	OPERADOR DE ETA	32h

0000038	ROQUE NOGUEIRA GRANJA FILHO	OPERADOR DE ETA	32h
0000047	MARIA LUZILENE DE BRITO SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	21h
0000041	NESTOR DE SOUSA COSTA	LEITURISTA	12h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, aos 28 dias do mês de setembro de 2021.

DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:32FE156B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA Nº 003.28.09/2021

O SUPERINTENDENTE DO SAAE AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 03 (três) quotas de Salário Família o (a) servidor (a) contratado Osmar Costa da Silva, cargo de Leiturista, Matrícula 0000040 lotado na sede do SAAE..

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SEDE DO SAAE AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, aos 28 dias do mês de setembro de 2021.

DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:354D792A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA Nº 004.28.09/2021

O SUPERINTENDENTE DO SAAE AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 02 (duas) quotas de Salário Família o (a) servidor (a) contratado Roque Nogueira Granja Filho, cargo de operador de ETA, Matrícula 0000038 lotado na sede do SAAE..

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SEDE DO SAAE AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, aos 28 dias do mês de setembro de 2021.

DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:BAD9730B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA Nº 005.28.09/2021

O SUPERINTENDENTE DO SAAE AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 02 (duas) quotas de Salário Família o (a)

servidor (a) contratado Nestor de Sousa Costa, cargo de leiturista, Matrícula 0000041 lotado na sede do SAAE..

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SEDE DO SAAE AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, aos 28 dias do mês de setembro de 2021.

DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:3A336782

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA Nº 006.28.09/2021

O SUPERINTENDENTE DO SAAE AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (UMA) quotas de Salário Família o (a) servidor (a) comissionado Wallaci Junio Barbosa, cargo de coordenador administrativo, Matrícula 0000035 lotado na sede do SAAE..

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SEDE DO SAAE AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, aos 28 dias do mês de setembro de 2021.

DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:0A1A3FA3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 052/2021, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 052/2021, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

REGULAMENTA O USO DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO PELOS SERVIDORES PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, no exercício de suas atribuições legais e constitucionalmente estabelecidas:

DECRETA:

Art. 1º Os servidores públicos municipais, no interesse do serviço público e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência, ausência ou impossibilidade de servidores ocupantes do cargo de motorista poderão dirigir veículos oficiais de transporte individual de passageiros, desde que possuidores de Carteira Nacional de Habilitação e autorizados pelo Secretário Municipal a que estejam vinculados ou dirigente do órgão a que pertençam.

Art. 2º O Chefe de Gabinete, Procurador Geral, Controlador Geral e Secretários Municipais serão os responsáveis pela concessão da autorização Anexo I, ficando dela dispensados, os quais ficam desde já autorizados e pessoalmente responsabilizados nos termos deste Decreto.

Art. 3º Compete ao condutor do veículo oficial:

I - atentar-se para que a utilização do veículo seja feita sempre segundo suas características técnicas e boas condições mecânicas e de conservação;

II - dirigir o veículo de acordo com as normas e regras previstas na legislação de trânsito;

III - utilizar o veículo para uso exclusivo em serviço, no interesse do órgão ao qual pertença, sob pena de responsabilidade;

IV - não entregar a outrem a direção do veículo sob sua responsabilidade, exceto em casos excepcionais devidamente justificados.

Art. 4º Além das proibições previstas nas normas de trânsito, é proibido:

I - usar o veículo oficial sem a devida autorização do Secretário Municipal ou dirigente do órgão a que estiver subordinado;

II - guardar o veículo oficial em garagem residencial;

III - usar o veículo, sob qualquer pretexto para fins particulares;

IV - usar o veículo para deslocar-se, em horário de almoço, até a residência;

V - usar o veículo para transporte individual da repartição pública à residência e vice-versa.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o infrator às sanções previstas na legislação competente, incluindo aquela de natureza disciplinar.

Art. 5º O agente público autorizado a conduzir veículo oficial que for autuado por infração às normas de trânsito estará sujeito ao procedimento para ressarcimento ao Erário Público.

Art. 6º O ressarcimento que trata o Art. 5º deste decreto observará o seguinte:

I - recebido o auto de infração em nome da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, será identificado o servidor condutor pela secretaria responsável pelo veículo;

II - o servidor condutor do veículo será formalmente comunicado do fato e do prazo para, se quiser, providenciar interposição de recurso junto ao órgão competente;

III - em qualquer caso, o servidor condutor do veículo é obrigado a proceder, no prazo fixado no respectivo auto de infração, a todas as medidas necessárias à sua identificação junto ao Departamento de Trânsito, na forma do § 7º do art. 257 da Lei Federal nº 9.503/97, sob pena de responder por penalidades decorrentes da não identificação;

IV - provido o recurso a que se refere o inciso II deste artigo, a respectiva documentação será arquivada para fins de controle por parte da secretaria;

V - não interposto ou não tendo sido provido o recurso a que se refere o inciso II deste artigo, o servidor será formalmente notificado Anexo III acerca do desconto do valor correspondente à multa em sua remuneração;

Art. 7º O servidor autorizado a dirigir veículo oficial deverá preencher e assinar o Diário de Bordo conforme Anexo II ou formulário similar que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução.

Art. 8º Fica revogado o Decreto Nº 1706001/2020 de 17 de junho de 2020.

Art. 9º A Controladoria Geral do Município editará instrução normativa para fiel observância do disposto neste Decreto.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Administração expedirá circular informando aos Secretários Municipais o teor do presente Decreto, os quais deverão levar ao conhecimento dos seus respectivos funcionários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, em 17 de setembro de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

ANEXO I AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL MUNICIPAL

1- Dados do Servidor:

Nome: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Lotação: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Email: _____

Número da CNH: _____

Categoria: _____

Validade: _____

2- Objeto da autorização:

Na forma do Decreto Municipal n.º 00/2021, o servidor identificado fica autorizado a dirigir veículos oficiais no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições.

3- Responsabilidade por infrações de trânsito:

O servidor autorizado está ciente de que será de sua responsabilidade todas as penalidades decorrentes de infrações de trânsito cometidas na condução de veículo oficial da administração pública municipal, na forma do art. 257, §3º, da Lei Federal n.º 9.503/97. O servidor desde já autoriza a utilização deste documento para fins de identificação de condutor infrator, na forma do art. 257, §7º, da Lei Federal n.º 9.503/97, sempre que for identificado como responsável por cometimento de infração de trânsito.

4- Conclusão:

FICA AUTORIZADO o servidor acima identificado a dirigir veículos oficiais no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições.

Santana do Cariri – CE, _____ de _____ de 20____.

Secretário Municipal

Servidor Interessado

ANEXO II DIÁRIO DE BORDO

CARRO: _____ PLACA: _____ MÊS: _____
_____/202__

DATA	HORÁRIO / KM DE SAÍDA	HORÁRIO / KM DE CHEGADA	DESTINO	CONDUTOR

Secretário Municipal

Condutor

ANEXO III NOTIFICAÇÃO DE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO EM RAZÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO.

1 IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Lotação: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Email: _____

Número da CNH: _____

Categoria: _____

Validade: _____

2 MOTIVO DO DESCONTO

- [] Infração de trânsito
 [] Infração decorrente de não identificação de condutor infrator

Auto de Infração n.º _____
 Órgão de Trânsito: _____
 Data: _____
 Valor: _____

3 NOTIFICAÇÃO

Fica NOTIFICADO, para os devidos fins, o servidor acima identificado, que será descontado em sua remuneração a ser paga no mês posterior à emissão do presente, o valor equivalente a R\$ _____ (_____), decorrente de aplicação de multa de trânsito, podendo optar pela seguinte forma de desconto: [] **valor integral**; ou [] **parcelado em _____ vezes**. Estando o valor máximo da parcela limitado a 30% do salário mínimo.

Fica ainda NOTIFICADO que haverá o desconto da importância integral ou o que dela restar, em caso de parcelamento anterior, sobre eventuais valores rescisórios decorrentes de qualquer das formas de desligamento.

Santana do Cariri – CE, ____ de _____ de 20____.

Servidor Notificado:

Publicado por:
 Anderson Cândido Neves
Código Identificador:2C0FF1B7

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE LICENÇA PRÉVIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, CNPJ 07.728.421/0001-82, torna público que requereu à SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE a Licença Prévia para Pavimentação Asfáltica na cidade de Senador Pompeu, Avenida Francisco França Cambraia, Centro, S/N. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
 Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento
Código Identificador:A16901CE

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2021.09.09-0001
 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.03.01/2021 - SRP
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
 CONTRATADA: E. M. ROCHA FILHO PNEUS
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU LEGÍTIMAS, ACESSÓRIOS ORIGINAIS, LEGÍTIMOS OU GENUÍNS, BATERIAS E OU ACUMULADORES E PRODUTOS AFINS DOS VEÍCULOS VINCULADOS E PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

VALOR: estimativa de gastos de R\$ 30.375,00 (Trinta mil Trezentos e Setenta e Cinco reais) o percentual de desconto de 36% (trinta e seis por cento).

PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.10.122.0004.2.041 – GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 0801.10.301.0018.2.046 – GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA; elemento de despesas: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, com

recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2021.

VIGÊNCIA: 09 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 09 de Setembro de 2021.

Publicado por:
 Antonio Jean da Silva
Código Identificador:5D50D566

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.07.14.1 - F.M.E.

A Secretaria Municipal de Educação de Várzea Alegre/CE, torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 2020.07.14.1, decorrente da **Tomada de Preços Nº 2020.03.10.1**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção predial, preventiva, corretiva e emergencial incluindo reposição de insumos, para atua nas edificações de ensino público do Município de Várzea Alegre/CE, resolvem prorrogar o referido contrato até 14 de Julho de 2022. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** FV CONSTRUÇÕES EIRELI.

Várzea Alegre/CE, 14 de Julho de 2021.

ANTONIO FERNANDES DE LIMA
 Secretário de Educação
 Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
 Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:AB9A9510

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.05.30.4 - GABINETE DO PREFEITO

O Gabinete do Prefeito do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Nº 2018.05.30.4, decorrente do Pregão Presencial Nº 2018.04.10.1, cujo objeto é a **Contratação de serviços de locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades de do Gabinete do Prefeito do Município de Várzea Alegre/CE**, resolvem prorrogar o referido contrato até 31 de Julho de 2021. **CONTRATANTE:** GABINETE DO PREFEITO. **CONTRATADO:** VIEIRA E SOUSA ASSESSORIA E SERVIÇOS PÚBLICO LTDA.

Várzea Alegre/CE, 30 de Julho de 2021.

ANTONIO GREGÓRIO DE LIMA NETO
 Gabinete do Prefeito
 Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
 Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:1B750407

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.05.19.1

A Secretaria de Finanças do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2017.05.19.1, decorrente do Pregão Presencial Nº 2017.04.12.1, cujo objeto **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria em Planejamento Tributário, Para Levantamento de Dados e Apuração de Valores a Título de Contribuição ao PASEP a serem Recuperados e/ou Compensados com as Obrigações Tributárias Correntes do Município de Várzea Alegre/CE**, resolvem prorrogar o referido contrato até 31 de Dezembro de 2021. **CONTRATANTE:** Secretaria

Municipal de Finanças. **CONTRATADO:** SESCONTI SERVIÇOS LTDA.

Várzea Alegre/CE, 17 de Setembro de 2021.

ANTONIO GREGÓRIO DE LIMA NETO
Secretário de Finanças - Prefeitura de Várzea Alegre

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:560A60E6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 2º QUADRIMESTRE DE 2021 - ANEXO I

Câmara Municipal de Icapuí	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
2º quadrimestre de 2021 (até Agosto)							
RGF-ANEXO I (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')							RS\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS(Últimos 12 Meses)						
	Liquidadas						
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	167.515,36	168.914,90	159.045,24	219.584,12	158.293,11	164.524,69	165.003,97
Pessoal Ativo	167.515,36	168.914,90	159.045,24	219.584,12	158.293,11	164.524,69	165.003,97
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	143.244,68	144.544,45	135.923,67	191.477,09	137.245,77	141.432,71	141.861,21
Obrigações Patronais	24.270,68	24.370,45	23.121,57	28.107,03	21.047,34	23.091,98	23.142,76
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executada orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Pará. 1º do art.19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	167.515,36	168.914,90	159.045,24	219.584,12	158.293,11	164.524,69	165.003,97

DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	166.586,31	171.658,26	168.338,39	178.924,21	185.132,74	2.073.521,30	0,00
Pessoal Ativo	166.586,31	171.658,26	168.338,39	178.924,21	185.132,74	2.073.521,30	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	141.968,13	146.326,64	143.416,13	152.683,01	158.880,30	1.779.003,79	0,00
Obrigações Patronais	24.618,18	25.331,62	24.922,26	26.241,20	26.252,44	294.517,51	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executada orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Pará. 1º do art.19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	166.586,31	171.658,26	168.338,39	178.924,21	185.132,74	2.073.521,30	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	83.761.702,55	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, pará.1º da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, pará.16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	83.761.702,55	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	2.073.521,30	2,48 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	5.025.702,15	6,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.774.417,04	5,70 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	4.523.131,94	5,40 %

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Icapuí - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 13:32:50

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

SIDIVANIO DA CRUZ HONORIO
Presidente Do Legislativo

CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
CRC/CE: 595/O-3

WEVERSON ANTÔNIO DA SILVA
Diretor De Finanças E Tesouraria

TARCISIO REBOUCAS BRAGA FILHO
Diretor Da Controladoria Interna

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:23F445CD

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 2º QUADRIMESTRE DE 2021 - ANEXO VI

Câmara Municipal de Icapuí	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º quadrimestre de 2021 (até Agosto)	
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	83.761.702,55	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	83.761.702,55	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	83.761.702,55	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.073.521,30	2,48%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < 6,00% >	5.025.702,15	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - < 5,70% >	4.774.417,05	5,70%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - < 5,40% >	4.523.131,94	5,40%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Icapuí - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 13:49:01		

SIDIVANIO DA CRUZ HONORIO

Presidente Do Legislativo

CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA

CRC/CE: 595/O-3

WEVERSON ANTÔNIO DA SILVA

Diretor De Finanças E Tesouraria

TARCISIO REBOUCAS BRAGA FILHO

Diretor Da Controladoria Interna

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:8C197E19

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO do município de Itaiçaba/CE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 009/2021, resultantes do Pregão Eletrônico nº GM-PE001/21-SRP:

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA/CE.

DETENTORES DO REGISTRO DE PREÇOS:

EMPRESA: MATOSO & ARAUJO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

ENDEREÇO: AV CORONEL ARAUJO LIMA, 1162, 62.900-000 – CENTRO – RUSSAS/CE

CNPJ Nº: 05.407.740/0001-60

VALOR GLOBAL: R\$ 130.001,27 (cento e trinta mil, um real e vinte e sete centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QNT TOTAL	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
1	ABACAXI DE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	100	PROPRIA	2,97	297,00
2	ABOBORA DE PRIMEIRA IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	45	PROPRIA	2,50	112,50
3	ALHO GRAÚDO DE PRIMEIRA, SEM A RÉSTIA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	140	PROPRIA	17,80	2.492,00
4	BANANA, TIPO PRATA. QUALIDADE EXIGIDA: 1ª, PESO APROXIMADO [UN]: 90G, TAMANHO E COLORAÇÃO: UNIFORMES, CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 5 (CINCO) DIAS ANTES DO VENCIMENTO. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO SELECIONADO COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER MADURO E ENTRE MADURO, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	260	PROPRIA	3,50	910,00
5	BATATA DOCE IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE	KG	60	PROPRIA	3,00	180,00

	PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.					
7	BETERRABA IN NATURA PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	80	PROPRIA	3,00	240,00
9	CENOURA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	100	PROPRIA	3,50	350,00
10	CHEIRO VERDE, COMPOSTO DE COENTRO E CEBOLINHA IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UND	225	PROPRIA	1,30	292,50
11	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	30	PROPRIA	3,00	90,00
12	GOIABA DE PRIMEIRA IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	60	PROPRIA	4,00	240,00
13	LARANJA DE PRIMEIRA IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	60	PROPRIA	4,00	240,00
14	MAÇA NACIONAL TIPO FUJI DE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	140	PROPRIA	7,50	1.050,00
15	MAMÃO TIPO FORMOSO DE PRIMEIRA IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	140	PROPRIA	2,20	308,00
16	MANGA TIPO COITÉ DE PRIMEIRA IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	130	PROPRIA	3,00	390,00
17	MARACUJÁ AZEDO DE PRIMEIRA IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	70	PROPRIA	5,15	360,50
18	MELANCIA DE PRIMEIRA IN NATURA CARACTERÍSTICAS GERAIS: DE PRIMEIRA - QUANDO CONSTITUÍDA POR FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. NÃO DEVE CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	110	PROPRIA	1,60	176,00
19	PIMENTA TIPO DE CHEIRO IN NATURA VERDE, VIÇOSA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	60	PROPRIA	3,50	210,00
20	PIMENTÃO IN NATURA TIPO VERDE CARACTERÍSTICAS GERAIS: FRESCO, TENDO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. EM GRAU DE DESENVOLVIMENTO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	100	PROPRIA	4,50	450,00
21	REPOLHO ROXO DE PRIMEIRA IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	80	PROPRIA	3,60	288,00
22	REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	90	PROPRIA	3,70	333,00
23	TOMATE FRESCA DE PRIMEIRA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	90	PROPRIA	4,80	432,00
25	ÁGUA MINERAL EM COPO 200 ML	UND	1600	INDAÍÁ	0,80	1.280,00
34	BISCOITO TIPO WAFFLE PCT 30 G SABORES VARIADOS	CX	1500	RICHESTER	1,00	1.500,00
38	BOLO INDIVIDUAL 40G sabores variados	UND	1600	MARCA PROPRIA	1,10	1.760,00
39	BOLO FOFO TAMANHO MÉDIO SABORES VARIADOS	UND	300	MARCA PROPRIA	12,30	3.690,00
47	MAIONESE TRADICIONAL 200 GR. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	140	FUGINI	1,45	203,00
51	PAO PARA CACHORRO QUENTE A BASE DE FARINHA DE TRIGO (ENRIQUECIDA COM FERRO, CÁLCIO E VITAMINA DO COMPLEXO B), MASSA DE AÍMIP, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, ÓLEO DE SOJA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PER CAPITA (50G): VALOR CALÓRICO (KCAL) -90; CARBOIDRATOS (G) - 16,6; PROTEÍNA (G) - 2,4; GORDURA TOTAL (G) - 0; GORDURA SATURADA (G) - 0; COLESTEROL (MG) - 0; CÁLCIO (MG) - 27,0; FIBRA ALIMENTAR (MG) - 0,39; FERRO (MG) - 1,69; SÓDIO (MG) - 0; VITAMINA B1 (MG) -0,19; VITAMINA B2 (MG) - 1,99; VITAMINA B6 (MG) - 2,40; VITAMINA B9 (MG) - 0,24; VITAMINA PP (MG) - 1,46. VALIDADE 10 DIAS. EMBALAGEM ACONDICIONADA EM PACOTES DE 10 UNID. EM POLIETILENO SENDO CADA UMA COM 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. 1ª QUALIDADE, ALONGADO, SUPERFÍCIE MACIA, LISA, BRILHANTE, COM MIOLO CONSISTENTE E SEDOSO; COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO	PCT	470	KI-PAO	3,60	1.692,00

	FORTIFICADO COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, E EM ÓTIMAS CONDIÇÕES. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL, NUTRICIONAL E ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, QUANDO FOR O CASO.					
53	REFRIGERANTE – EMBALAGEM PET DE 2 LITROS SABORES VARIADOS. (NÃO SERÁ PERMITIDO TIPO TUBAÍNA)	GF	540	INDAIÁ	4,49	2.424,60
54	REFRIGERANTE – EMBALAGEM PET DE 200 ML SABORES VARIADOS	GF	1750	INDAIÁ	1,48	2.590,00
55	PÃO CARIOQUINHA	UND	1550	PRÓPRIA	0,32	496,00
56	SUCO EM CAIXA SABORES VARIADOS 200 ML	UND	1750	ADES	1,98	3.465,00
57	AÇÚCAR REFINADO PARA CONSUMO DOMESTICO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	1070	NI	3,37	3.605,90
59	ARROZ PARBORIZADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG, CONTENDO NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO 14% DE UMIDADE E COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50G CONTENDO NO MÍNIMO: DE 37 GRAMAS DE CARBOIDRATOS, 4G DE PROTEÍNAS E 0 DE GORDURAS TOTAIS, COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO.	KG	400	MAIORAL	4,73	1.892,00
60	CAFÉ TORRADO E MOÍDO. CAFÉ TORRADO, MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, COM 100% DE PUREZA. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO, MISTURAS E PESO INSATISFATÓRIO, SABOR NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE ATÉ 500G, À VÁCUO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E ATENDER AS EXIGÊNCIAS ANVISA. APRESENTAR SELO DE PUREZA ABIC.	KG	1100	SABOR DA ROÇA	4,45	4.895,00
63	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	70	DONA MARIA	4,22	295,40
66	FELJÃO TIPO 1 CARIOQUINHA LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONSTITUÍDO NO MÍNIMO 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA, A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS, NA COMPOSIÇÃO CENTESIMAL DE: 22G DE PROTEÍNA, 1,6G DE LÍPIDIOS E 60,8G DE CARBOIDRATOS- EMB. DE 1KG.(RESOLUÇÃO ANVISA CNNPA Nº 12/78).	KG	120	NI	6,90	828,00
67	FELJÃO TIPO 1 PRETO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONSTITUÍDO NO MÍNIMO 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA, A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS, NA COMPOSIÇÃO CENTESIMAL DE: 22G DE PROTEÍNA, 1,6G DE LÍPIDIOS E 60,8G DE CARBOIDRATOS- EMB. DE 1KG.(RESOLUÇÃO ANVISA CNNPA Nº 12/78).	KG	60	NI	7,77	466,20
69	MACARRÃO - ESPAGUETE COM OVOS. PROCEDÊNCIA NACIONAL, 1ª QUALIDADE, ISENTO DE MOFO (MANCHAS ESVERDEADAS COM PONTOS BRANCOS E CINZA), DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM TIPO SACOS DE POLIETILENO, TERMOSELLADA, TRANSPARENTES, ATÓXICOS E RESISTENTES, CONTENDO 500G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA FARDO, RESISTENTE, SUPORTANDO O TRANSPORTE SEM PERDER SUA INTEGRIDADE, COM CAPACIDADE TOTALIZANDO PESO LÍQUIDO DE 10KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	550	VENEZA	2,29	1.259,50
71	SAL REFINADO IODADO PACOTE COM 1 KG. COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10MG E MÁXIMO DE 15MG DE IODO POR QUILO. CONFORME REGULAMENTAÇÕES DA ANVISA. PARA CONSUMO DOMESTICO EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	140	FAISÃO	0,59	82,60
72	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA MOÍDA FRESCA 1ª QUALIDADE	KG	850	MARCA PRÓPRIA	28,00	23.800,00
74	FRANGO INTEIRO CONGELADO ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG	KG	950	MARCA PRÓPRIA	8,40	7.980,00
75	FRANGO EM PEDAÇOS CONGELADOS (PEITO) FRANGO SEMI-PROCESSADO; 1ª QUALIDADE, PEITO, PARTES INTEIRAS, SEM TEMPERO; CONGELADO; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; SEM MANCHAS E PARASITAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E ATÓXICA. O PRODUTO DEVE ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, DEVENDO OBEDECER O VALOR LIMITE DE 6% DE ÁGUA.	KG	570	GUIBON	11,50	6.555,00
76	MORTADELA DE FRANGO FATIADA.	KG	140	REGINA	7,89	1.104,60
77	OVOS DE GALINHAS, BRANCOS, TIPO MÉDIO, FRESCOS, SELECIONADOS COM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA EM DÚZIAS E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO ATÓXICA RESISTENTE, E NÃO REUTILIZADAS. PRODUTO ISENTO DE RACHADURAS, ESTUFAMENTO, SEM SUJIDADES, CASCA DE OVO LIMPA, ÁSPERA, FOSCA, ODORE E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM DEVERÁ SER TIPO PET, ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA CONTENDO OS DIZERES TIPO COLONIAL, COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. TRANSPORTE FECHADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA. BANDEJA COM 30 UNIDADES.	BDJ	290	PRÓPRIA	11,90	3.451,00
78	PRESUNTO FATIADO PARA CONSUMO DOMESTICO EMBALAGEM, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	105	REGINA	19,00	1.995,00
79	QUELHO DE COALHO	KG	85	MARCA PRÓPRIA	23,99	2.039,15
80	QUELHO MUSSARELA FATIADO PARA CONSUMO DOMESTICO EMBALAGEM, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALADO EM PLÁSTICO INVOLÁVEL, SELADO A VÁCUO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA.364 DE 04/09/97 E NTA-11 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.	KG	85	MARCA PRÓPRIA	30,50	2.592,50
81	SALSICHA; TIPO HOT-DOG; COMPOSTA DE CARNE BOVINA; FRESCA C/CONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS, COZIDOS; ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS FLEXÍVEIS, ATÓXICAS, TERMOSELLADA A VÁCUO, EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPEL CARTONADO; PESANDO APROXIMADAMENTE 50 G CADA UNIDADE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4, DE 31/03/00; E RESOLUÇÃO ANVISA Nº 259, DE 20/09/02.	KG	200	ESTRELA	9,45	1.890,00
82	SARDINHA EM LATA EM LATA 125 G	LATA	550	ROBINSON CRUZUE	3,65	2.007,50
83	BEBIDA LÁCTEA (IOGURTE) PARA CONSUMO DOMESTICO EMBALAGEM, CONTENDO 1 LITRO, SABORES VARIADOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LATA	270	BIG GUT	3,88	1.047,60
84	BEBIDA LÁCTEA (IOGURTE) PARA CONSUMO DOMESTICO EMBALAGEM, CONTENDO 1800ML, SABORES VARIADOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	1600	BIG-GUT	2,55	4.080,00
85	IOGURTE LÍQUIDO C/POLPA DE FRUTAS SABOR MORANGO; 1ª QUALIDADE, SIMPLES;	UND	270	BIG-GUT	5,65	1.525,50

	ELABORADO A PARTIR DE LEITE, AÇÚCAR; FERMENTOS LÁCTEOS, POLPA DE FRUTAS; ESTABILIZANTE, ACIDULANTE, CONSERVANTE; CONSERVADO ENTRE 1 A 10 GRAUS CENTÍGRADOS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; O RÓTULO DEVERÁ APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.					
86	IOGURTE LÍQUIDO C/POLPA DE FRUTAS SABOR SALADA DE FRUTAS: 1ª QUALIDADE, SIMPLES; ELABORADO A PARTIR DE LEITE, AÇÚCAR; FERMENTOS LÁCTEOS, POLPA DE FRUTAS; ESTABILIZANTE, ACIDULANTE, CONSERVANTE; CONSERVADO ENTRE 1 A 10 GRAUS CENTÍGRADOS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; O RÓTULO DEVERÁ APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	UND	270	BIG-GUT	4,45	1.201,50
87	LEITE PASTEURIZADO TIPO C CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LEITE DESNATADO FLUÍDO, PROCESSADO EM USINA DE BENEFICIAMENTO ATRAVÉS DO SISTEMA ULTRA HIGH TEMPERATURA (UHT) COM FISCALIZAÇÃO PERMANENTE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR COR BRANCA INTERIOR E SABOR CARACTERÍSTICO. CONTENDO 1L. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA. DEVERÁ TRAZER INFORMAÇÕES GERAIS, DATA DE FABRICAÇÃO O E VALIDADE BEM VISÍVEIS E CLARAS. AS BORDAS DO FECHO DE VEDAÇÃO DA EMBALAGEM DEVEM ESTAR PERFEITAS, SEM ORIFÍCIOS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM A QUALIDADE E O VALOR NUTRICIONAL DO PRODUTO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SINAIS DE SUJIDADE, CORPOS ESTRANHOS AO PRODUTO, COR NÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, SABOR ÁCIDO INTENSO OU PROBLEMAS DE VEDAÇÃO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LATA	308	ELEGE	4,25	1.309,00
88	POLPA DE FRUTAS POLPA DE FRUTAS SABORES VARIADOS, EMBALAGEM CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	660	MAIS POLPAS	5,33	3.517,80
89	COLORIFICO SEM SAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ACONDICIONADOS EM PACOTES DE 100G	PCT	300	ITAGUARY	0,67	201,00
90	MARGARINA COM SAL SEM GORDURAS TRANS , PRODUTO OBTIDO DE VEGETAIS LÍQUIDOS HIDROGENADOS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE E VITAMINADA, COM NO MÍNIMO 65% DE LIPÍDIOS. NÃO DEVE APRESENTAR MASSA NÃO CREMOSA, CHEIRO DESAGRADÁVEL, COR NÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, POTE VIOLADO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, EM POTE DE POLIETILENO RESISTENTE, CONTENDO 500G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	387	PURO SABOR	4,66	1.803,42
92	ÓLEO DE SOJA . CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ÓLEO DE SOJA REFINADO, 100% NATURAL. NÃO DEVE APRESENTAR EMBALAGEM FRÁGIL, COM FERRUGEM, MISTURA DE OUTROS ÓLEOS, CHEIRO FORTE E INTENSO, VOLUME INSATISFATÓRIO. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM RECIPIENTES (DE LATAS, OU RECIPIENTE DE PLÁSTICO), DE 900 ML, NÃO APRESENTADO FERRUGEM, AMASSAMENTO, VAZAMENTO E ABAULAMENTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA – SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM EM LATA. ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO.	GF	200	SOYA	7,98	1.596,00
93	TABLETE DE CALDO – CAIXAS INGREDIENTES FRANGO E CARNE BOVINA CX 12 UNI	CX	34	MAGGI	3,00	102,00
94	TEMPERO INDUSTRIALIZADO TIPO SAZON – INGREDIENTE DIVERSOS PCT C/ 60 GR.	PCT	100	SAZON	3,41	341,00
95	TEMPERO LÍQUIDO CONDIMENTADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 500ML.	UND	120	FOLHA VERDE	2,40	288,00
96	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA – TEMPERO A BASE DE ALHO/SAL/CEBOLA/COENTRO E OUTROS INGREDIENTES MENCIONADOS NA EMBALAGEM. POTE PLÁSTICO DE 0,300 GR. A BALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE.	PCT	50	FOLHA VERDE	3,70	185,00
97	VINAGRE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FERMENTADO ACÉTICO DE ALCOOL, ACIDEZ 4%. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM GARRAFAS PLÁSTICAS RESISTENTES, CONTENDO 500 ML. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	GF	80	FOLHA VERDE	2,20	176,00
103	PIRULITO SORTIDO PACOTE COM 700G COM 50 UNIDADE, ARCONDICIONADOS EM EMBALAGUENS LACRADAS, SEM PRESENÇA DE INSETOS.	UND	300	CHERRY	8,98	2.694,00
104	SALGADINHO A BASE DE MILHO , PACOTE COM 10 UND DE 39G CADA, ARCONDICIONADOS EM EMBALAGUENS LACRADAS, SEM PRESENÇA DE INSETOS.	UND	300	KANGUS	2,24	672,00
105	SORVETE SABORES VARIADOS	UND	1000	FROSTY	13,98	13.980,00
				TOTAL		130.001,27

EMPRESA: CLAUDIANA SANTOS

ENDEREÇO: RUA DO PEREIRO, 1532, CEP: 60.865-300– JANGURUSSU – FORTALEZA/CE

CNPJ Nº: 15.535.254/0001-81

VALOR GLOBAL: R\$ 35.822,89 (trinta e cinco mil oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QNT TOTAL	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
8	CEBOLA BRANCA SECA DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	155	CEASA	4,10	635,50
24	ÁGUA MINERAL GARRAFA PET 500 ML	UND	1700	STERBOM	0,99	1.683,00
26	ACHOCOLATADO EM PÓ PARA CONSUMO DOMESTICO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	45	CHOCOLACTEA	8,70	391,50
27	ACHOCOLATADO LÍQUIDO PARA CONSUMO DOMESTICO EMBALAGEM, CONTENDO 1LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	60	ITALAC	5,65	339,00
28	ACHOCOLATADO LÍQUIDO PARA CONSUMO DOMESTICO EMBALAGEM, CONTENDO 200ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE,	CX	1000	ITALAC	1,55	1.550,00

	PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
29	ADOCANTE LÍQUIDO LACTOSE, MALTODEXTRINA, EDULCORANTES ARTIFICIAIS, ASPARTAME E ACEFULFAME DE POTÁSSIO, ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO. NÃO CONTEM GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 ML	UND	35	MARATA	4,15	145,25
30	AMIDO DE MILHO; CX 500G PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; COM UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; ISENTOS DE SUIJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, FLEXÍVEL, TERMOS SELADA, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC NÚMERO 263 DE 22/09/05 ANVISA E ALTERAÇÕES POSTERIORES. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL, NUTRICIONAL E ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, QUANDO FOR O CASO. CAIXA DE 500G	CX	120	KIMIMO	2,55	306,00
31	AVEIA EM FLOCOS FINOS ACONDICIONADOS EM PACOTES DE 250G	PCT	350	YORK	2,70	945,00
32	BISCOITO AMANTEIGADO SABORES VARIADOS FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), MELHORADOR DE FARINHA (METABISSULFITO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE (LECTINA DE SOJA), AROMATIZANTE ARTIFICIAL, ANTIOXIDANTE (ÁCIDO CÍTRICO). NÃO DEVE APRESENTAR ENTRE OS INGREDIENTES: LEITE OU SORO DE LEITE, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO E EMULSIFICANTE ESTEROIL-2-LACTIL LACTATO DE SÓDIO. DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SÃO REJEITADOS OS BISCOITOS OU BOLACHAS MAL COZIDAS, QUEIMADAS DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. NÃO PODERÁ APRESENTAR UMIDADE OU BISCOITOS QUEBRADOS (PERCENTUAL MÁXIMO ACEITO – ATÉ 10% DE BISCOITOS QUEBRADOS). EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, DUPLA EMBALAGEM, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE ATÉ 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	PCT	342	PETAYAN	3,45	1.179,90
33	BISCOITO DOCE TIPO MARIA EMB. 400G TIPO MARIA. 1ª QUALIDADE, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS - PRIMAS SÁS E LIMPAS, SEM CORANTE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGENS PLÁSTICAS INTERNAS DE 400G. VALIDADE: MÍNIMA DE 9 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	390	PELAGGIO	4,20	1.638,00
35	BISCOITO RECHEADO PCT 60 G SABORES VARIADOS	CX	1500	PELAGGIO	0,74	1.110,00
36	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER 400G TIPO CREAM-CRACKER. 1ª QUALIDADE, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÁS E LIMPAS, SEM CORANTE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGENS PLÁSTICAS INTERNAS DE 400G. VALIDADE: MÍNIMA DE 09 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	380	PELAGGIO	3,90	1.482,00
37	BISCOITO SALGADO INDIVIDUAL 24 G, PCT COM 6 UNIDADES (144 G)	PCT	280	CLUB SOCIAL	3,00	840,00
40	CREME DE LEITE CREME DE LEITE; APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 25%, COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; EMBALADO EM CAIXA CARTONADA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA-146, DE 07/03/96; E SUA POSTERIORES ALTERAÇÕES. O RÓTULO DEVERÁ SEGUIR A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22, DE 24/11/05, DO MAPA. PARA CONSUMO DOMÉSTICO EMBALAGEM, CONTENDO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	178	CCGL	2,70	480,60
41	ERVILHA EM CONSERVA INGREDIENTES: ERVILHA, ÁGUA, SAL E AÇÚCAR. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPAS, ACONDICIONADA EM LATAS DE FLANDRES COM PESO LÍQUIDO DE 320 G E PESO LÍQUIDO DRENADO DE 200 G, NÃO APRESENTANDO FERRUGEM, AMASSAMENTO, VAZAMENTO OU ABAULAMENTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	LATA	60	BONARE	2,29	137,40
42	EXTRATO DE TOMATE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: EXTRATO DE TOMATE SIMPLES E CONCENTRADO. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇÚCAR. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, EM LATAS DE FLANDRES NÃO APRESENTANDO FERRUGEM, AMASSAMENTO, VAZAMENTO, ABAULAMENTO OU EMBALAGEM TETRA BRIK ASSÉPTICO DE ATÉ 200G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	PCT	260	TAMBAÚ	1,87	486,20
43	FARINHA LÁCTEA ACONDICIONADO EM PACOTES DE 230G	PCT	450	MARATA	3,89	1.750,50
44	KETCHUP DE 200GR CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	140	DAJUDA	2,00	280,00
45	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM LONGA VIDA DE 395G.	CX	110	TRIANGULO	4,39	482,90
46	LEITE EM PÓ INTEGRAL CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. O PRODUTO DEVE CONTER NO MÍNIMO 3,5% DE GORDURA; ENRIQUECIDO COM VITAMINA A, C, D E FERRO COR BRANCA INTERIOR E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE CONTENDO ATÉ 500G. DEVERÁ TRAZER INFORMAÇÕES GERAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE BEM VISÍVEIS E CLARAS, INSTANTÂNEO AS BORDAS DO FECHO DE VEDAÇÃO DA EMBALAGEM DEVEM ESTAR PERFEITAS (SEM ORIFÍCIOS OU DEFEITOS) QUE PREJUDIQUEM A QUALIDADE E O VALOR NUTRICIONAL DO PRODUTO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SINAIS DE SUIJIDADE, CORPOS ESTRANHOS AO PRODUTO, COR NÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, SABOR ÁCIDO INTENSO OU PROBLEMAS DE VEDAÇÃO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	366	BOM DU LEITE	5,19	1.899,54
48	MILHO DE PIPOCA PARA CONSUMO DOMÉSTICO EMBALAGEM, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO; ISENTO DE SUIJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 60, DE 22/12/11.	PCT	280	SANTA CLARA	2,37	663,60

49	MILHO VERDE EM CONSERVA INGREDIENTES: MILHO VERDE, ÁGUA, AÇÚCAR, SAL. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA, ACONDICIONADA EM LATAS DE FLANDRES COM PESO LÍQUIDO DE 320 G E PESO LÍQUIDO DRENADO DE 200 G, NÃO APRESENTANDO FERRUGEM, AMASSAMENTO, VAZAMENTO OU ABULAMENTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	LATA	150	BONARE	2,38	357,00
50	MINGAU DE ARROZ - EMBALAGEM DE ATÉ 500 G MUCILAGEM A BASE DE ARROZ PRÉ-COZIDO ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS, TIPO MUCILON OU SIMILAR. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, MALTODEXTRINA, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, AROMATIZANTE VANILINA. NÃO DEVE APRESENTAR ENTRE OS INGREDIENTES: LEITE OU TRAÇOS DE LEITE. CONTÉM GLÚTEN PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	PCT	120	MARATA	7,59	910,80
52	PÃO PARA HAMBÚRGUER A BASE DE FARINHA DE TRIGO (ENRIQUECIDA COM FERRO, CÁLCIO E VITAMINA DO COMPLEXO B), MASSA DE AIPIM, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, ÓLEO DE SOJA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR CAPITA (50G): VALOR CALÓRICO (KCAL) -90; CARBOIDRATOS (G) - 16,6; PROTEÍNA (G) - 2,4; GORDURA TOTAL (G) - 0; GORDURA SATURADA (G) - 0; COLESTEROL (MG) - 0; CÁLCIO (MG) - 27,0; FIBRA ALIMENTAR (MG) - 0,39; FERRO (MG) - 1,69; SÓDIO (MG) - 0; VITAMINA B1 (MG) -0,19; VITAMINA B2 (MG) - 1,99; VITAMINA B6 (MG) - 2,40; VITAMINA B9 (MG) - 0,24; VITAMINA PP (MG) - 1,46. VALIDADE 10 DIAS. EMBALAGEM ACONDICIONADA EM PACOTES DE 10 UNID. EM POLIETILENO SENDO CADA UMA COM 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	PCT	470	SÃO LUIS	4,48	2.105,60
58	ARROZ BRANCO, TIPO I, 1ª QUALIDADE, NÃO PARBOLIZADO, POLIDO, CLASSE LONGO FINO, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E SER DE SAFRA CORRENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, TRANSPARENTE, INCOLOR, CAPACIDADE DE 1KG EM PLÁSTICO ATÓXICO, TERMOSOLDADO. ISENTO DE MOFO, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS (NÃO APRESENTAR MANCHAS ESCURAS, BRANCAS, AVERMELHADAS OU ESVERDEADAS E NÃO TER SABOR ARDIDO). SELECIONADOS ELETRONICAMENTE GRÃO EM GRÃO. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER FARDO TERMOSSOLDADO, RESISTENTE, SUPORTANDO O TRANSPORTE SEM PERDER SUA INTEGRIDADE, TOTALIZANDO PESO LÍQUIDO DE 30KG. VALIDADE: MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	260	COPAREI	4,75	1.235,00
61	CHÁ EM PACOTE DE 500 G (ERVA CIDREIRA, HORTELÃ E CAPIM SANTO)	PCT	280	MARATA	2,35	658,00
62	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 (AMARELA) EMB. 1KG	KG	120	TIO MARCIO	3,59	430,80
64	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	64	PRIMOR	4,15	265,60
65	FÉCULA DE MANDIOCA PARA CONSUMO DOMÉSTICO EMBALAGEM, CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	190	LOPES	4,29	815,10
68	FLOCOS DE MILHO PARA CONSUMO DOMÉSTICO EMBALAGEM, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	420	NORDESTINO	1,68	705,60
70	MACARRÃO SÊMOLA TIPO PARAFUSO OU PENNE EMB. DE 500G.	PCT	300	URBANO	3,89	1.167,00
91	MOLHO SHOYU 900 ML CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	GF	20	SAKURA	2,40	48,00
98	BOMBONS TIPO CARAMELO MEIO A MEIO (CHOCOLATE E LEITE), PACOTE COM 840G, ARCONDICIONADOS EM EMBALAGUENS LACRADAS, SEM PRESENÇA DE INSETOS.	PCT	80	EMBARÉ	10,90	872,00
99	BOMBONS SORTIDOS MASTIGAVEIS, PACOTE COM 700G, ARCONDICIONADOS EM EMBALAGUENS LACRADAS, SEM PRESENÇA DE INSETOS.	PCT	80	EMBARÉ	8,00	640,00
100	CHOCOLATE TIPO BOMBOM, COM RECHEIO, PACOTE COM 1K ARCONDICIONADOS EM EMBALAGUENS LACRADAS, SEM PRESENÇA DE INSETOS.	PCT	150	BOM BOM	31,00	4.650,00
101	CREME SABOR CHOCOLATE, LEITE E AVELA, CAIXA COM 48 UND DE 40G CADA, ARCONDICIONADOS EM EMBALAGUENS LACRADAS, SEM PRESENÇA DE INSETOS.	UND	150	HARALD	10,63	1.594,50
102	PIPOCA TIPO ISOPOR, SABOR MANTEIGA, PACOTE COM 10 UND DE 30G CADA, ARCONDICIONADOS EM EMBALAGUENS LACRADAS, SEM PRESENÇA DE INSETOS.	UND	300	ANA LUIZA	3,14	942,00
					TOTAL	35.822,89

DATA DE ASSINATURA: 19 DE AGOSTO DE 2021.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

ITAIÇABA - CEARÁ, 19 DE AGOSTO DE 2021.

SHEILA BARBOSA ARAÚJO

Secretaria De Assistência Social, Trabalho, Juventude E Empreendedorismo
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:9821FCB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO do município de Itaiçaba/CE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 010/2021, resultantes do Pregão Eletrônico nº GM-PE001/21-SRP:

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

DETENTORES DO REGISTRO DE PREÇOS:

EMPRESA: MATOSO & ARAUJO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

ENDEREÇO: AV CORONEL ARAUJO LIMA, 1162, 62.900-000 – CENTRO – RUSSAS/CE

CNPJ Nº: 05.407.740/0001-60

VALOR GLOBAL: R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QNT TOTAL	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
6	BATATA INGLESA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	160	SEASA	4,20	672,00
					TOTAL	672,00

DATA DE ASSINATURA: 17 DE SETEMBRO DE 2021.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

ITAIÇABA - CEARÁ, 17 DE SETEMBRO DE 2021.

SHEILA BARBOSA ARAÚJO

Secretaria De Assistencia Social, Trabalho, Juventude E Empreendedorismo

Órgão Gerenciador

Publicado por:

Joéliton Oliveira Fulgêncio

Código Identificador:B8E98E09

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE CARGOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS. SELEÇÃO SIMPLIFICADA – EDITAL Nº 01/2021-SAS

RESULTADO FINAL

PSICÓLOGO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
	MARIA PATRICIA SILVA BARBOSA	10
	WHANDRA ANDREIA SOUSA RABELO	8,5
	PALOMA YSLEY NOGUEIRA DO NASCIMENTO	8
	RUAN DE FRANÇA DIÓGENES	7,5
	MARIA JORDANA SOUSA RODRIGUES	7
	GENESIO PINHEIRO DA SILVA NETO	7
	TASSIA CATARINA DA SILVA FERREIRA	7
	GILENE ROCHA DE FARIAS	6

ADVOGADO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
	RAIMUNDO BEZERRA BRITO NETO	9
	MISAEEL GONSALVES JUNIOR	5,5
	CARLA CIBELE DA SILVA MARTINS	5
	LUCILENE BENTO DIAS	4,5
	TANIA RAFAELA DA SILVA LIMA	3,5

ORIENTADOR SOCIAL / CRIANÇA FELIZ		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
	ANNE KAROLINE RODRIGUES DA SILVA	10
	LUCICLEIDE ALMEIDA DA SILVA	10
	MARCIA JEANE VIEIRA	9,75
	ILOIZA RODRIGUES DE LIMA	9,75
	ANTÔNIA ROSANNE AMARAL E SILVA	9
	RUBIGLEIDE LIMA BEZERRA	9
	MARIA ELIANE LIMA	9
	MAYNA KAYZA BRITO DE OLIVEIRA SARAIVA	8,75
	KETHELEEN ANNY LIMA CUNHA	6,75
	REGIELE CRISTINA RAULINO DA COSTA	6
	CAMILA ELERI DO NASCIMENTO	5,5
	JUVENIA FREITAS MARTINS	5,5
	REGINA ERIKA COELHO DE SOUSA	5

EDUCADOR/CUIDADOR		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
	PAULO RAFAEL BAIMA CAVALCANTE	9,5
	GEANE ALMEIDA DIÓGENES	8
	BETÂNIA LUCIA DA SILVA	8
	FRANCISCA ERILENE DE LIMA	7,25

	ANA CLAUDIA PEREIRA DE OLIVEIRA	7,25
	MARIA MAGNELHA DA SILVA	5
	CLAUDEMIR CAVALCANTE DE LIMA	4,4

AUXILIAR DE EDUCADOR /CUIDADOR		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1.	FRANCISCO DE ASSIS RABELO ROCHA	8,8
2.	LIDIA MARIA MOTA	8,5
3.	NATALIA COSTA ALMEIDA	7,75
4.	CARLA JANAINA DOS SANTOS	7,75
5.	ELISANGELA FLOR DA SILVA	6,75
6.	MARCIA RACHEL FREIRE TALEIRES	5,55
7.	FRANCISCO JEFFERSON GIRÃO MONTEIRO	4,75
8.	EDILEIDE DA SILVA DE OLIVEIRA	4,5
9.	JADIANA RODRIGUES DA SILVA MONTEIRO	4,25

Morada Nova – CE, 29 de setembro de 2021.

Comissão Organizadora:

IVINA CATHERINY FERREIRA FELIX

GLEICE KELY DE SENA RABELO

ALAN DELON ARAÚJO RUBENS

Publicado por:
Cynthia de Oliveira Lopes
Código Identificador:C6695BB0

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE CARGOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS. SELEÇÃO SIMPLIFICADA – EDITAL Nº 01/2021-SAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021-SAS

A **SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL- SAS**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: CONVOCAR** os classificados no Processo Seletivo Simplificado, conforme anexo único, de acordo com item 5.1 do Edital Nº 01/2021, **para comparecerem a Secretaria de Assistência Social, situada a Avenida Manoel de Castro, nº 916, Centro, no dia 01 de outubro de 2021 no horário de 07:00 as 13:00hs com a finalidade de tratar assuntos concernentes a classificação na recente Seleção e contratação.**

Morada Nova/CE, em 29 de setembro de 2021.

ANA CRISTINA GIRÃO

Secretária da Assistência Social - SAS

ANEXO ÚNICO

PSICÓLOGO

CANDIDATO/A	CLASSIFICAÇÃO
Maria Patricia Silva Barbosa	1ª

ADVOGADO

CANDIDATO/A	CLASSIFICAÇÃO
Raimundo Bezerra Brito Neto	1º

ORIENTADOR SOCIAL/CRIANÇA FELIZ

CANDIDATO/A	CLASSIFICAÇÃO
Anne Karoline Rodrigues da Silva	1ª
Lucicleide Almeida da Silva	2ª
Marcia Jeane Vieira	3ª
Iloiza Rodrigues de Lima	4ª
Antônia Rosanne Amaral e Silva	5ª
Rubigleide Lima Bezerra	6ª
Maria Eliane Lima	7ª

EDUCADOR/CUIDADOR

CANDIDATO/A	CLASSIFICAÇÃO
Paulo Rafael Baima Cavalcante	1º
Geane Almeida Diógenes	2ª
Betânia Lúcia da Silva	3ª
Francisca Eriylene de Lima	4ª
Ana Claudia Pereira de Oliveira	5ª

AUXILIAR DE EDUCADOR/CUIDADOR

CANDIDATO/A	CLASSIFICAÇÃO
Francisco de Assis Rabelo Rocha	1º
Lídia Maria Mota	2º
Natalia Costa Almeida	3º
Carla Janaina dos Santos	4º
Elisângela Flor da Silva	5º

Morada Nova – CE, 29 de setembro de 2021.

ANA CRISTINA GIRÃO

Secretária da Assistência Social

Publicado por:
Cynthia de Oliveira Lopes
Código Identificador:F5718D24

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2021 RESULTADO FINAL [ERRATA]

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria Nº 086/2021, torna público o resultado final do referido certame após a Segunda Etapa – Entrevistas.

A Classificação final dos candidatos para o cargo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - ASBé** a seguinte:

Ordem	Nome	Resultado Final
1º	Ana Paula Batista de Matos	70
2º	Karoline Freire de Oliveira	70
3º	Tatiana Alves de Moura	60
4º	Jose Auri da Silva Oliveira	55
5º	Viviane Felix Pereira	35
6º	Samara Vieira Possiano	30

A Classificação final dos candidatos para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEMé** a seguinte:

Ordem	Nome	Resultado Final
1º	Cícera Alves Basílio	99
2º	Cícera Valdenia dos Santos Silva	93
3º	Raimunda Elisângela de Oliveira	90
4º	Joana D'arc Alves da Silva	90
5º	Luciana Sindor Cordeiro	90
6º	Karley Kaiky Saraiva Araújo	90
7º	Antônia Eliane Fernandes Lourenço	90
8º	Antônia Luiz dos Santos	88
9º	Francisca Nerimar Sabino Feitosa	85
10º	Cicero Rodrigues dos Santos	83
11º	Maria das Graças da Silva Barbosa	75
12º	Ana Kelly da Silva	75
13º	Ana Devaneide Alexandre Silva	75
14º	Marivalda Lopes da Silva	70
15º	Fernanda Soares da Silva	70
16º	Maria Jose Belizário Cordeiro de Sousa	70
17º	Maria Solange Paz da Silva	65
18º	Marcelo Ferreira Alves	65
19º	Heloisa Pereira de Oliveira	65
20º	Ana Claudia Ananias Oliveira	63
21º	Janikelle Sales Souza da Silva	60
22º	Maria Regiane Gonçalves Silva	53
23º	Anderciely de Souza Santos	50
24º	Cícera Alves de Souza	47
25º	Maria Neide Caetano de Oliveira	45
26º	Antônia Lourenço da Silva	45
27º	Maria Luiza Carlos	45
28º	Beatris Moreira da Silva	45
29º	Maria do Socorro Dias do Nascimento	45
30º	Ana Raquel Silva Soares	45
31º	Sandra Leite da Silva	40
32º	Adautina de Carvalho Lima	40
33º	Analiana Pereira Abraão	35
34º	Mariana Gomes Augusto	27
35º	Rosângela Alves Ribeiro	25

A Classificação final dos candidatos para o cargo de **MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRAé** a seguinte:

Ordem	Nome	Resultado Final
1º	Francisco Ailton Esmeraldo Filho	60
2º	Catarina Fernandes Macedo Bezerra	55

A Classificação final dos candidatos para o cargo de **MÉDICO AUDITORé** a seguinte:

Ordem	Nome	Resultado Final
1º	João Guilherme Bentes de Araújo Rodrigues	45
2º	Francisco Cesar Macedo Rodrigues Junior	43

A Classificação final dos candidatos para o cargo de **MÉDICO PLANTONISTA** é a seguinte:

Ordem	Nome	Resultado Final
1º	Kaio Justo Paiva	75
2º	Mariana Parente de Alencar Novais	60
3º	Givaldo Alves Pinheiro	58
4º	Tereza Magda Teles Bezerra	50
5º	Fares Camurça Furtado	50
6º	Lécio Milano Souza Bezerra	45
7º	Ana Carla Silva Cavalcante	45
8º	José Jayslanio Rosado Matias	40
9º	Arclebio Pereira Machado	35
10º	Maria Amanda Alencar Duarte	35

A Classificação final dos candidatos para o cargo de **MÉDICO DA EQUIPE DA SAÚDE DA FAMÍLIA** é a seguinte:

Ordem	Nome	Resultado Final
1º	Francisco Lobo Fernandes	52
2º	Lara Soares Duarte	25
3º	Juliene Maria de Luna Albuquerque	25

A Classificação final dos candidatos para o cargo de **MÉDICO PSQUIATRA** é a seguinte:

Ordem	Nome	Resultado Final
1º	Guilherme Filgueira Abagaro	60

A Classificação final dos candidatos para o cargo de **MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA** é a seguinte:

Ordem	Nome	Resultado Final
1º	Sergio da Silva Pereira	65

A Classificação final dos candidatos para o cargo de **EDUCADOR FÍSICO** é a seguinte:

Ordem	Nome	Resultado Final
1º	Philippe Pinheiro do Nascimento	65
2º	Romero Sisnando Araujo Filho	63
3º	Waudilene Ananias Oliveira	30
4º	Cicero Thacyano Moreira Alencar	30

A Classificação final dos candidatos para o cargo de **PSICÓLOGO** é a seguinte:

Ordem	Nome	Resultado Final
1º	Maria Danusia Lacerda de Sousa	53
2º	Maria Santos Silva do Nascimento	45

A Classificação final dos candidatos para o cargo de **ENFERMEIRO** é a seguinte:

Ordem	Nome	Resultado Final
1º	Maria da Conceição Balbino	75
2º	Vanessa de Alencar Barros	73
3º	Larissa Maria de Oliveira Costa	72
4º	Brunna Sonnara Nogueira Rufino	67
5º	Luzier Alves de Souza	62
6º	Lorena Maria de Souza Mota	62
7º	Eliana Inácio Caetano	62
8º	Carla Caroline Freire Rosas	60
9º	Maria Dayane Leite de Lima	57
10º	Isabel Cabral Gonçalves	57
11º	Thamiris Carvalho Mendes	57
12º	Damarys Alexandre de Brito	57
13º	Venizia Gonçalves da Silva	52
14º	Lorena Torquato Férrer	37
15º	Carolina Francisca da Silva Ferreira	32
16º	Laudilina Xavier Rocha Gonçalves	32

A Classificação final dos candidatos para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 06 - PISSARREIRA** é a seguinte:

Ordem	Nome	Resultado Final
1º	Maria Daiane Duarte Pereira	80
2º	Antonio Higor da Silva Lopes	60
3º	Sandra Mendonça Silva	40
4º	Claudia Daiany Ferreira de Souza	30

A Classificação final dos candidatos para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 04 – SERRA CATOLÉ E SERRA ZABELÉ** é a seguinte:

Ordem	Nome	Resultado Final
1º	Dasdores dos Santos	60
2º	Maria Iara da Silva	60
3º	Arisio Ribeiro da Silva	55
4º	Francisca Janaina Muniz	30

A Classificação final dos candidatos para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 03 – CENTRO** é a seguinte:

Ordem	Nome	Resultado Final
1º	Nildalia Pereira de Oliveira	50
2º	Jakeline de Araújo Batista	49
3º	Israeliane Franca Cordeiro	48
4º	Maria Fabricia Soares da Silva	48
5º	Marcos Aurélio Cândido da Silva	30
6º	Cícera Maria Feitosa Pereira	30
7º	Antônia Kellianny Duarte	30
8º	Patricia Ferreira da Costa	30
9º	Marina Rodrigues de Lima	30
10º	Camila Maria Felix Rosas	30

A Classificação final dos candidatos para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 01 – VILA ALTA** é a seguinte:

Ordem	Nome	Resultado Final
1º	Maria de Lourdes Silva	60
2º	Patricia Sousa Pereira do Nascimento	50
3º	Maria Veronica Bezerra Lima	40

A Classificação final dos candidatos para o cargo de **ZOOTECNISTA** é a seguinte:

Ordem	Nome	Resultado Final
1º	Roberto Salviano de Matos	55
2º	Karina de Alencar Alves	25
3º	Ana Celia Cordeiro da Silva	25

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM 18 DE MARÇO DE 2021.

A Comissão:

MARIA DAIANE FRANÇA DE OLIVEIRA

HYLNARA MORAIS DE BRITO

FRANCISCA LUCIANA DE SOUZA

Publicado por:
Francisca Luciana de Souza
Código Identificador:5A58A09F

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES

85. 4006.4000

diariooficial@aprece.org.br



APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001.28.09/2021 RELATORIO GERAL DE PROGRESSÃO FUNCIONAL - PERIODO JULHO/2018 A JUNHO/2021

RELATORIO GERAL DE PROGRESSÃO FUNCIONAL - PERIODO JULHO/2018 A JUNHO/2021

Conforme Lei Complementar nº 035/2018, de 28 de dezembro de 2018, publicada em 02 de janeiro de 2019, no DOM/APRECE e Decreto Nº 1161/2019, de 31 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO CLASSE B - REFERENCIA 05 CONCURSADOS	TOTAL CONCORRENTES: VAGAS: 01 PONTUAÇÃO MÍNIMA: 70 PONTOS TOTAL PROGREDIDOS: 01
--	--

RELATORIO GERAL DE PROGRESSÃO FUNCIONAL - PERIODO JULHO/2018 A JUNHO/2021

Nº Mat	Servidor	Avaliação de desempenho							Qualificação		Tempo de serviço			Media final	Classificação		
		1ºsem	2ºsem	3ºsem	4ºsem	5ºsem	6ºsem	Média	Peso	Hora Aula	Pontuação	Peso	Tempo			Peso	Ef. Exerc
041284-8	MARIA GRACILDA DE ARAÚJO	99	99	99	98	99	99	98,833	49,42	586		19,5	24	10	02.01.1997	78,95	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE CLASSE A - REFERENCIA 01 CONCURSADOS	TOTAL CONCORRENTES: VAGAS: 05 PONTUAÇÃO MÍNIMA: 70 PONTOS TOTAL PROGREDIDOS: 01
--	--

RELATORIO GERAL DE PROGRESSÃO FUNCIONAL - PERIODO JULHO/2018 A JUNHO/2021

Nº Mat	Servidor	Avaliação de desempenho							Qualificação		Tempo de serviço			Media final	Classificação		
		1ºsem	2ºsem	3ºsem	4ºsem	5ºsem	6ºsem	Média	Peso	Hora Aula	Pontuação	Peso	Tempo			Peso	Ef. Exerc
060237-0	MARIA IRANILDA DE SOUSA ALMEIDA	100	100	100	100	100	100	100	50	690		23	14	6	01.08.2006	79,00	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE CLASSE B - REFERENCIA 05 CONCURSADOS	TOTAL CONCORRENTES: VAGAS: 01 PONTUAÇÃO MÍNIMA: 70 PONTOS TOTAL PROGREDIDOS: 01
--	--

RELATORIO GERAL DE PROGRESSÃO FUNCIONAL - PERIODO JULHO/2018 A JUNHO/2021

Nº Mat	Servidor	Avaliação de desempenho							Qualificação		Tempo de serviço			Media final	Classificação		
		1ºsem	2ºsem	3ºsem	4ºsem	5ºsem	6ºsem	Média	Peso	Hora Aula	Pontuação	Peso	Tempo			Peso	Ef. Exerc
060229-6	NAIANE MARIA DE SANTIAGO GOMES ALVES	100	100	100	100	100	100	100	50	1200		40	14	6	01.08.2006	96,00	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ CARGO: AGENTE SANITARISTA CLASSE B - REFERENCIA 08 CONCURSADOS	TOTAL CONCORRENTES: VAGAS: 01 PONTUAÇÃO MÍNIMA: 70 PONTOS TOTAL PROGREDIDOS: 01
---	--

RELATORIO GERAL DE PROGRESSÃO FUNCIONAL - PERIODO JULHO/2018 A JUNHO/2021

Nº Mat	Servidor	Avaliação de desempenho							Qualificação		Tempo de serviço			Media final	Classificação		
		1ºsem	2ºsem	3ºsem	4ºsem	5ºsem	6ºsem	Média	Peso	Hora Aula	Pontuação	Peso	Tempo			Peso	Ef. Exerc
060169-1	FRANCISCA MARÍLIA QUEIROZ SILVA	99	99	99	100	100	100	99,5	49,75	440		14,67	14	6	01.08.2006	70,42	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

TOTAL CONCORRENTES:

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CLASSE A - REFERENCIA 03
CONCURSADOS

VAGAS: 03
PONTUAÇÃO MÍNIMA: 70 PONTOS
TOTAL PROGREDIDOS: 01

RELATORIO GERAL DE PROGRESSÃO FUNCIONAL - PERIODO JULHO/2018 A JUNHO/2021

Nº Mat	Servidor	Avaliação de desempenho						Média	PESO	Qualificação		Tempo de serviço			Media final	Classificação		
		1ºsem	2ºsem	3ºsem	4ºsem	5ºsem	6ºsem			Hora Aula	Pontuação	PESO	Tempo	PESO			Ef. Exerc	
060174-8	MARIA DAIANE DE SOUSA MELO	97	98	98	98	97	98	97,667	48,83	832			27,73	14	6	01.08.2006	82,57	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CLASSE B - REFERENCIA 03
CONCURSADOS

TOTAL CONCORRENTES:
VAGAS: 11/2= 5,5 => 06
PONTUAÇÃO MÍNIMA: 70 PONTOS
TOTAL PROGREDIDOS: 06

RELATORIO GERAL DE PROGRESSÃO FUNCIONAL - PERIODO JULHO/2018 A JUNHO/2021

Nº Mat	Servidor	Avaliação de desempenho						Média	Peso	Qualificação		Tempo de serviço			Media final	Classificação		
		1ºsem	2ºsem	3ºsem	4ºsem	5ºsem	6ºsem			Hora Aula	Pontuação	Peso	Tempo	Peso			Ef. Exerc	
060175-6	MARIA JOSELEITE DE LIMA SOUSA	100	100	100	100	100	100	100	50	1756			40,00	14	6	01.08.2006	96,00	1
060191-8	SELMA DE SOUSA LIMA	100	100	100	98	100	100	99,667	49,83	2933			40,00	14	6	01.08.2006	95,83	2
060188-8	ALINE DE FREITAS SABINO	98	98	98	99	99	99	98,5	49,25	809			26,97	14	6	01.08.2006	82,22	3
060172-1	MARIA DIANA ARAUJO SOUSA	100	100	100	100	100	100	100	50	700			23,33	14	6	01.08.2006	79,33	4
060179-9	SONIA ALVES SANTIAGO	100	100	100	97	100	100	99,5	49,75	538			17,93	14	6	01.08.2006	73,68	5
060180-2	JOSÉ FRANCISCO MERCES DA SILVA	100	100	100	95	95	100	98,333	49,17	506			16,87	14	6	01.08.2006	72,03	6

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CLASSE B - REFERENCIA 05
CONCURSADOS

TOTAL CONCORRENTES:
VAGAS: 01
PONTUAÇÃO MÍNIMA: 70 PONTOS
TOTAL PROGREDIDOS: 01

RELATORIO GERAL DE PROGRESSÃO FUNCIONAL - PERIODO JULHO/2018 A JUNHO/2021

Nº Mat	Servidor	Avaliação de desempenho						Média	Peso	Qualificação		Tempo de serviço			Media final	Classificação		
		1ºsem	2ºsem	3ºsem	4ºsem	5ºsem	6ºsem			Hora Aula	Pontuação	Peso	Tempo	Peso			Ef. Exerc	
041422-0	JOSÉ FLAUDIO DE SOUSA	95	95	95	92	96	98	95,167	47,58	440			14,67	21	10	01.10.1999	72,25	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CLASSE B - REFERENCIA 08
CONCURSADOS

TOTAL CONCORRENTES:
VAGAS: 02
PONTUAÇÃO MÍNIMA: 70 PONTOS
TOTAL PROGREDIDOS: 01

RELATORIO GERAL DE PROGRESSÃO FUNCIONAL - PERIODO JULHO/2018 A JUNHO/2021

Nº Mat	Servidor	Avaliação de desempenho						Média	Peso	Qualificação		Tempo de serviço			Media final	Classificação		
		1ºsem	2ºsem	3ºsem	4ºsem	5ºsem	6ºsem			Hora Aula	Pontuação	Peso	Tempo	Peso			Ef. Exerc	
060195-0	JOSÉ RIBEIRO COSTA	100	100	100	100	100	100	100	50	600			20,00	14	6	01.08.2006	76,00	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
CLASSE A - REFERENCIA 08
CONCURSADOS

TOTAL CONCORRENTES:
VAGAS: 02
PONTUAÇÃO MÍNIMA: 70 PONTOS
TOTAL PROGREDIDOS: 01

RELATORIO GERAL DE PROGRESSÃO FUNCIONAL - PERIODO JULHO/2018 A JUNHO/2021

Nº Mat	Servidor	Avaliação de desempenho								Qualificação			Tempo de serviço			Media final	Classificação
		1ºsem	2ºsem	3ºsem	4ºsem	5ºsem	6ºsem	Média	Peso	Hora Aula	Pontuação	Peso	Tempo	Peso	Ef. Exerc		
100139-6	JOCELIO SOUSA ALMEIDA	99	100	100	100	100	100	99,833	49,92	1378		40,00	10	4	05.07.2010	93,92	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA
CLASSE C - REFERENCIA 08
CONCURSADOS

TOTAL CONCORRENTES:
VAGAS: 01
PONTUAÇÃO MÍNIMA: 70 PONTOS
TOTAL PROGREDIDOS: 01

RELATORIO GERAL DE PROGRESSÃO FUNCIONAL - PERIODO JULHO/2018 A JUNHO/2021

Nº Mat	Servidor	Avaliação de desempenho								Qualificação			Tempo de serviço			Media final	Classificação
		1ºsem	2ºsem	3ºsem	4ºsem	5ºsem	6ºsem	Média	Peso	Hora Aula	Pontuação	Peso	Tempo	Peso	Ef. Exerc		
060162-4	MARIZANGELA LISSANDRA DE OLIVEIRA SANTIAGO	100	100	100	100	100	100	100	50	2190		40,00	14	6	01.09.2006	96,00	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
CARGO: ENFERMEIRO DA FAMÍLIA
CLASSE C - REFERENCIA 08
CONCURSADOS

TOTAL CONCORRENTES:
VAGAS: 02
PONTUAÇÃO MÍNIMA: 70 PONTOS
TOTAL PROGREDIDOS: 01

RELATORIO GERAL DE PROGRESSÃO FUNCIONAL - PERIODO JULHO/2018 A JUNHO/2021

Nº Mat	Servidor	Avaliação de desempenho								Qualificação			Tempo de serviço			Media final	Classificação
		1ºsem	2ºsem	3ºsem	4ºsem	5ºsem	6ºsem	Média	Peso	Hora Aula	Pontuação	Peso	Tempo	Peso	Ef. Exerc		
060323-6	TALYTA ALVES CHAVES LIMA	100	100	100	100	100	100	100	50	962		32,07	14	6	01.09.2006	88,07	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
CARGO: PSICÓLOGO
CLASSE B - REFERENCIA 08
CONCURSADOS

TOTAL CONCORRENTES:
VAGAS: 01
PONTUAÇÃO MÍNIMA: 70 PONTOS
TOTAL PROGREDIDOS: 01

RELATORIO GERAL DE PROGRESSÃO FUNCIONAL - PERIODO JULHO/2018 A JUNHO/2021

Nº Mat	Servidor	Avaliação de desempenho								Qualificação			Tempo de serviço			Media final	Classificação
		1ºsem	2ºsem	3ºsem	4ºsem	5ºsem	6ºsem	Média	Peso	Hora Aula	Pontuação	Peso	Tempo	Peso	Ef. Exerc		
060254-0	JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA	100	100	100	100	100	100	100,00	50,00	432		14,40	14	6	01.08.2006	70,40	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
CARGO: TECNICO EM AGROPECUÁRIA
CLASSE A - REFERENCIA 03
CONCURSADOS

TOTAL CONCORRENTES:
VAGAS: 02
PONTUAÇÃO MÍNIMA: 70 PONTOS
TOTAL PROGREDIDOS: 01

RELATORIO GERAL DE PROGRESSÃO FUNCIONAL - PERIODO JULHO/2018 A JUNHO/2021

Nº Mat	Servidor	Avaliação de desempenho								Qualificação			Tempo de serviço			Media final	Classificação
		1ºsem	2ºsem	3ºsem	4ºsem	5ºsem	6ºsem	Média	Peso	Hora Aula	Pontuação	Peso	Tempo	Peso	Ef. Exerc		
080683-8	PAULO ROBERTO ARAUJO SANTIAGO	100	100	100	100	100	90	98,33	49,17	850		28,33	13	6	15.03.2008	83,50	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
CLASSE A - REFERENCIA 08
CONCURSADOS

TOTAL CONCORRENTES:
VAGAS: 04
PONTUAÇÃO MÍNIMA: 70 PONTOS
TOTAL PROGREDIDOS: 01

RELATORIO GERAL DE PROGRESSÃO FUNCIONAL - PERIODO JULHO/2018 A JUNHO/2021

Nº Mat	Servidor	Avaliação de desempenho						Qualificação				Tempo de serviço			Media final	Classificação		
		1ºsem	2ºsem	3ºsem	4ºsem	5ºsem	6ºsem	Média	Peso	Hora Aula	Pontuação	Peso	Tempo	Peso			Ef. Exerc	
090956-4	MARIA ERINEIDE MOREIRA LIMA	100	100	100	100	100	100	100,00	50,00	830			27,67	12	6	02.03.2009	83,67	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
CLASSE B - REFERENCIA 08
CONCURSADOS

TOTAL CONCORRENTES:
VAGAS: 01
PONTUAÇÃO MÍNIMA: 70 PONTOS
TOTAL PROGREDIDO: 01

RELATORIO GERAL DE PROGRESSÃO FUNCIONAL - PERIODO JULHO/2018 A JUNHO/2021

Nº Mat	Servidor	Avaliação de desempenho						Qualificação				Tempo de serviço			Media final	Classificação		
		1ºsem	2ºsem	3ºsem	4ºsem	5ºsem	6ºsem	Média	Peso	Hora Aula	Pontuação	Peso	Tempo	Peso			Ef. Exerc	
060356-2	MARIA ERICA MOREIRA LIMA	96	96	96	100	100	100	98,00	49,00	1440			40,00	14	6	01.12.2006	95,00	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
CARGO: VIGILANTE
CLASSE A - REFERENCIA 05
CONCURSADOS

TOTAL CONCORRENTES:
VAGAS: 06
PONTUAÇÃO MÍNIMA: 70 PONTOS
TOTAL PROGREDIDOS: 02

RELATORIO GERAL DE PROGRESSÃO FUNCIONAL - PERIODO JULHO/2018 A JUNHO/2021

Nº Mat	Servidor	Avaliação de desempenho						Qualificação				Tempo de serviço			Media final	Classificação		
		1ºsem	2ºsem	3ºsem	4ºsem	5ºsem	6ºsem	Média	Peso	Hora Aula	Pontuação	Peso	Tempo	Peso			Ef. Exerc	
060280-9	NILTON CESAR SANTIAGO LIMA	100	100	100	100	100	100	100,00	50,00	1290			40,33	14	6	01.08.2006	96,33	1
100143-4	ANTONIO ROGÉRIO DE SOUSA	100	100	100	100	100	100	100,00	50,00	1032			34,40	10	4	06.07.2010	88,40	2

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 28 dias no mês de setembro do ano de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8238720C